



Lei 1049/2015
19/06/2015

Câmara Municipal de Macaparana
O PRESENTE PROJETO

Foi Aprovado

Por Unanimidade

Em 17 de 06 de 2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2015

Eelup
Presidente

Que submete à aprovação o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA no uso de suas atribuições legais e

Considerando o cumprimento da Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação em consonância com o Art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de adequar o PME visando o desenvolvimento e a garantia da qualidade da educação, consoante às leis supracitadas, estabelece:

Art. 1º O Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, uma Comissão Avaliativa instituída pelo Poder

Executivo aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa conforme trata o Art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O município de Macaparana promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município de Macaparana atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Macaparana e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Macaparana e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município de Macaparana submete à elaboração do seu PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Município de Macaparana estabelece no seu PME, estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado no sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município de Macaparana se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a

gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei do PME.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Macaparana serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O município de Macaparana se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema nacional de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º No município de Macaparana, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep à elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

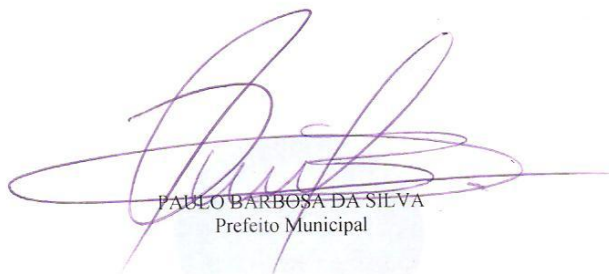
Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O município de Macaparana deverá instituir em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação da Lei do PME, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 27 de maio de 2015.



PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

PLANO

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

(2015 – 2025)

MACAPARANA (PE)

2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

PREFEITO

Paulo Barbosa da Silva

VICE - PREFEITO

Luciano de Andrade Moraes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Irene Rodrigues de Moura Nascimento

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana Ferreira da Silva
Akécio Antônio da Silva Pereira
Ana Glória Travassos de Moraes Oliveira
Antonio Cláudio da Silva
Erivalda Jerônimo de Araújo
Geresa Maria de Andrade Silva
Iclênia Cavalcanti de Lucena Melo
Irene Rodrigues de Moura Nascimento
Janaina Silva Nascimento de Melo Lucena
Joacy Cavalcanti de Vasconcelos
Joaz Oliveira do Amaral
Josefa Cristiana Gonçalves de Oliveira Silva
Katiana Cristina Gomes da Silva
Luiz Carlos da Silva
Maniara Coutinho de Lima França
Maria Celene Muniz Andrade Beringuel
Maria do Amparo da Silva Gomes
Maria Salete de Andrade Machado
Marisalva Lúcia da Silva Andrade
Núbia de Lira Queiroz
Rejane Souza de Andrade Moraes Cavalcanti
Rosângela Maria dos Santos Maciel
Rosiane Josefa de Lima Araújo
Rubia Carla de Oliveira Silva
Severina Girlene da Silva
Severino Flávio Pereira do Nascimento
Talita de Andrade Gava

EQUIPE TÉCNICA

Antônio Claudio da Silva
Geresa Maria de A. Silva
Irene Rodrigues de Moura Nascimento
Maria Celene Muniz Andrade Beringuel
Maria Salete de A. Machado
Rosângela Maria dos Santos Maciel
Severino Flávio Pereira do Nascimento

MACAPARANA (PE)

2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA

Adeilza Mendes da Silva
Akécio Antônio da Silva Pereira
Ana Glória Travassos de Moraes Oliveira
Ângela Maria da Silva Xavier
Célia Gonçalves de Oliveira Arcanjo
Dulcinéa Araújo da Silva
Elisângela Marques e Silva
Gerusa Maria de Andrade Silva
Iclenia Cavalcanti de Lucena Melo
Irene Rodrigues de Moura Nascimento
Jô Noé de Almeida Moura
José Edvan de Oliveira Pedrosa
Katiana Cristina Gomes da Silva
Lindomar Gonçalves de Farias
Maria Celene Muniz Andrade Beringuel
Marinalva Mendes da Silva
Marisalva Lúcia da Silva Andrade
Marivânia Freire da Silva Melo
Marluce de Oliveira Cavalcanti
Mízia Tavares Maciel
Rejane Arruda de Araújo
Rejane Sousa de Andrade Morais Cavalcanti
Renata Barbosa de Moura Dias
Rosângela Maria dos Santos Maciel
Rosiane Josefa de Lima Araújo
Selma Luíza de Lima
Severino Flávio Pereira do Nascimento

MACAPARANA (PE)

2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações sobre a população do Município de Macaparana.....	16
Tabela 2 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 4 e 5 anos no município de Macaparana.....	60
Tabela 3 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 4 e 5 anos no município de Macaparana, por Unidade Escolar e Estrutura Administrativa – Ano 2014.....	61
Tabela 4 – Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 4 e 5 anos de idade / Vínculo Empregatício - Ano 2014, no Município de Macaparana.....	61
Tabela 5 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 0 a 3 anos no município de Macaparana.....	62
Tabela 6 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 0 a 3 anos no município de Macaparana, por Unidade Escolar e Estrutura Administrativa.....	63
Tabela 7 – Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 0 a 3 anos de idade / Vínculo Empregatício - Ano 2014, no município de Macaparana.....	64
Tabela 8 – Atendimento à demanda do Ensino Fundamental no município de Macaparana.....	69
Tabela 9 – Atendimento ao Ensino Fundamental no município de Macaparana.....	70
Tabela 10 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (ano 2014).....	71
Tabela 11 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (ano 2014).....	71
Tabela 12 – Atendimento à demanda de 15 a 17 anos no município de Macaparana.....	77
Tabela 13 - Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, por escola, no município de Macaparana (ano base 2014).....	78
Tabela 14 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos do Ensino Médio em Macaparana (ano 2014).....	78
Tabela 15 - Situação da População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (IBGE 2010).....	82



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 16 - Atendimento da população do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014.....	83
Tabela 17 - Quadro diagnóstico da alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental no município de Macaparana.....	88
Tabela 18 - Quadro Diagnóstico referente ao quantitativo de escolas com oferta de educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, no município de Macaparana.....	93
Tabela 19 - Quadro Diagnóstico referente ao quantitativo de alunos contemplados com a oferta de educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, no município de Macaparana.....	94
Tabela 20 - Quadro de matrícula global na Educação Integral do município de Macaparana (ano 2014).....	94
Tabela 21 - IDEB - Resultados e Metas da Rede Municipal de Ensino do Município de Macaparana nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	99
Tabela 22 - IDEB - Resultados e Metas das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Macaparana nos Anos Finais do Ensino Fundamental.....	100
Tabela 23 - IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o BRASIL – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	101
Tabela 24 - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.....	102
Tabela 25 - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por escola.....	102
Tabela 26 - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.....	103
Tabela 27 - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental, por escola.....	103
Tabela 28 - IDEB – Ensino Médio, por rede de ensino.....	104
Tabela 29 - IDEB – Ensino Médio, por escola.....	104
Tabela 30 – EJA integrada à Educação Profissional em Macaparana – Ano 2014.....	116
Tabela 31 - Educação profissional técnica em nível médio no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	121
Tabela 32 – Atuação de Mestres e Doutores no Município de Macaparana.....	132
Tabela 33 - Formação dos Docentes que atuam na Educação Básica no município de Macaparana – Ano 2014.....	145



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 34 – Situação de cargos e plano de carreira na rede pública de ensino em Macaparana.....154

Tabela 35 – Repasses de Recursos do FUNDEB nos anos 2012, 2013 e 2014 – Município de Macaparana.....162



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxa de crescimento da população de Macaparana – 2000 a 2010.....	17
Gráfico 2 – População residente em Macaparana por faixa etária – 2000 e 2010.....	18
Gráfico 3 – Setores econômicos e Produto Interno Bruto do município de Macaparana.....	19
Gráfico 4 – Crescimento do PIB nominal por setor econômico no município de Macaparana.....	19
Gráfico 5 – Principais culturas de rebanho do município de Macaparana – 2011.....	20
Gráfico 6 – Principais culturas de agricultura do município de Macaparana – 2011.....	21
Gráfico 7 – Taxa de desemprego no Município de Macaparana – 2010.....	21
Gráfico 8 – Pessoas ocupadas no município de Macaparana – Ano 2010.....	22
Gráfico 9 – Admitidos e desligados no Município de Macaparana – 2005 a 2012.....	23
Gráfico 10 – Serviços de saneamento básico no município de Macaparana.....	24
Gráfico 11 – Principais causas de morbidade hospitalar em Macaparana.....	25
Gráfico 12 – Principais causas externas de óbito em Macaparana	26
Gráfico 13 - Cinco principais despesas do município de Macaparana.....	27
Gráfico 14 – Servidores da administração municipal em Macaparana.....	27
Gráfico 15 – Registro no Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município de Macaparana.....	28
Gráfico 16 – Evolução do Benefício de Prestação Continuada no município de Macaparana.....	29
Gráfico 17 – Cadastros simultâneos no MEI e no Cadastro Único no município de Macaparana.....	30
Gráfico 18 – Cinco principais atividades dos microempreendedores no município de Macaparana.....	30



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 19 – Atendimento na rede educacional em 2010, no município de Macaparana.....	31
Gráfico 20 - Metas do IDEB para o município de Macaparana.....	32
Gráfico 21 – Metas para a Educação Infantil do Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião da Mata, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.....	59
Gráfico 22 – Comportamento da População de 0 a 9 anos do Município de Macaparana, no período de 2000 a 2010.....	60
Gráfico 23 – Metas do Ensino Fundamental do Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião da Mata, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.....	68
Gráfico 24 – Atendimento à demanda de 15 a 17 anos no Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião da Mata, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.....	76
Gráfico 25 - Atendimento à demanda de 4 a 17 anos – Educação Inclusiva - no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	82
Gráfico 26 - Alfabetização das crianças, até no máximo o 3º ano do Ensino Fundamental, no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	86
Gráfico 27 – Situação da oferta da educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	92
Gráfico 28 - Escolaridade da população de 18 a 29 anos no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	109
Gráfico 29 - Alfabetização da população de 15 anos acima no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	112
Gráfico 30 - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	115
Gráfico 31 - Oferta da educação profissional técnica em nível médio no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....	120



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 32 - Atendimento à Educação Superior no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....125

Gráfico 33 - Percentual de Mestres e Doutores na Educação Superior no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....131

Gráfico 34 – Conferência anual de títulos de Mestre e Doutor no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....136

Gráfico 35 – Professores da Educação Básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....145

Gráfico 36 – Razão da média do salário dos docentes com outros profissionais no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.....150



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Cidade de Macaparana com vista aérea.....15

Figure 2 – Major Findings: High/Scope Perry Preschool Study at 40.....38

Figure 3 – High/Scope Perry Preschool Program Public Costs and Benefits.....38



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	12
2 ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	14
3 ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA	15
4 ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	18
5 SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	23
6 DADOS GERAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	24
7 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	26
8 ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	28
9 DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	31
10 METAS, DIRETRIZES, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.....	32
Meta 1.....	32
Meta 2.....	66
Meta 3.....	74
Meta 4.....	80
Meta 5.....	85
Meta 6.....	90
Meta 7.....	96
Meta 8.....	104
Meta 9.....	109



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 10.....	112
Meta 11.....	116
Meta 12.....	121
Meta 13.....	127
Meta 14.....	132
Meta 15.....	136
Meta 16.....	140
Meta 17.....	144
Meta 18.....	149
Meta 19.....	153
Meta 20.....	157
11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	163
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	163
REFERÊNCIAS.....	164
ANEXOS	168



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

1. APRESENTAÇÃO

Em outubro de 2010 fora enviado à Comissão Especial destinada a proferir parecer, o Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprovaria o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e daria outras providências". Face à participação da sociedade brasileira em suas diversas formas de organização e representação nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, que apresentaram uma série de propostas de emendas, entra em trâmite o Projeto de Lei Complementar 103/2012.

Aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, em 16 de outubro de 2012 e enviado ao Senado Federal, em 25/10/2012, por meio do Ofício nº 1.928/12/SGM-P, o Projeto de Lei Complementar 103/2012, passou pelos seguintes trâmites: Remetida à Câmara dos Deputados, tendo sido anexado o Ofício SF nº 2.816 de 31/12/13, e encaminhado ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o Senado Federal aprovou, em revisão, substitutivo ao Projeto (fls. 2183 a 2217). E na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, o Substitutivo do Senado foi encaminhado, em 13/01/2014, à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprovaria o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e daria outras providências". Por oportuno, de acordo com o que dispõe-se nos sites oficiais da Câmara dos Deputados, www2.camara.leg.gov.br (2014) e do Senado Federal, www2.senado.leg.gov.br (2014), em razão de sua competência, houve a determinação que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) também compusesse a referida Comissão Especial que apreciaria a matéria, sendo a Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação como matéria de prioridade.

Após cumprimento do trâmite anterior, chegou-se à aprovação e sanção da Lei nº 13.005/2014, em 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação com vigência decenal (2014 – 2024). Aos Estados, Distrito Federal e Municípios, determinou-se que até 25 de junho de 2015 seus respectivos Planos de Educação fossem alinhados ao novo PNE, implicando no processo de revisão, adequação ou elaboração.

Pelo crivo da legislação, no que tange à Elaboração do Plano Nacional de Educação, a Constituição Federal de 1988 apresenta, de modo detalhado, os eixos norteadores para as



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

diretrizes, as metas e os objetivos contemplem todos os atenuantes inerentes ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas... (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, também traz no seu bojo, as orientações para elaboração do Plano Nacional de Educação, de modo a contemplar a universalização do Ensino na educação básica, inclusive, atendendo crianças na idade da pré-escola, jovens e adultos, negros e índios, antes não contemplados na essência do direito pelas políticas educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena - Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008. (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996)

No conjunto, ressalta-se que numa perspectiva de apoio aos municípios, dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação, destinados ao atendimento da educação com qualidade, destacando-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Conforme consta no caderno do Ministério da Educação – Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação existem as seguintes políticas de fomento à oferta do atendimento à Educação Infantil: a) antecipação do repasse do FUNDEB para novas vagas de todas as creches municipais; b) aumento de 66,7% do valor da alimentação para creche e para pré-escola; e c) acréscimo de 50% do FUNDEB para todas as matrículas em creches (crianças de 0 a 3 anos) do Programa Bolsa Família.

Parte-se, portanto, do princípio de que os municípios deverão contemplar nos seus Planos Municipais de Educação, metas com percentuais e/ou perspectivas, no mínimo, iguais ou aproximados àquelas elucidadas pelo novo Plano Nacional de Educação, o que



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

parcialmente vem evidenciar um princípio de igualdade (no ponto de partida), no que se refere à oferta educacional e oportunidades iguais para todos, com aplicação do parâmetro da justiça, observando-se, portanto, as peculiaridades *in lócus*, e, evitando-se que a igualdade do que seja ofertado não venha gerar o empoderamento de uns em detrimento de outros. E considerando-se que o cumprimento das metas certamente estará vinculado a duas vertentes: políticas públicas de atendimento à demanda de educação básica; e formação e qualificação dos docentes.

O facto de a igualdade (e a justiça) no sistema educativo não poder reduzir-se à ideia de ser o mesmo para todos, como se a educação fosse um bem (ou um bolo) a distribuir equitativamente, sendo, por isso, indiferente às tiranias que podem resultar da situação de alguns terem a possibilidade de controlarem mais facilmente, por exemplo, o acesso à educação em virtude de dominarem outros bens pela riqueza ou pelo poder político que possuem (ESTÊVÃO, 2004, p. 40).

2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

O primeiro registro que se tem da formação de Macaparana, data do final do século XIX (1879) quando o almocreve Manoel Panguengue construiu um rancho de taipa em terras do engenho Macapá, propriedade de fazendeiro José Francisco do Rego Cavalcanti.

A construção passaria a servir como ponto de apoio para o comerciante realizar seus negócios e, posteriormente, tornou-se estalagem para os viajantes. Com o passar dos anos outras casas foram erguidas no local formando o que viria a ser denominada Vila de Macapá, distrito de Timbaúba. A vila que deu origem a cidade de Macaparana teve suas primeiras casas construídas no local onde hoje é a Rua Nossa Senhora do Amparo esquina com a Rua Manoel Borba, no centro.

O primeiro nome dado à nossa terra foi MACAPÁ. Em 1946, Mario Melo aumentou "rana" porque já existia no Brasil, outra cidade com o mesmo nome. A primeira casa ficava localizada onde é hoje a Padaria e Supermercado Amparo isto no ano de 1879.

Em 21 de abril de 1931 através do Decreto Estadual número 57, Macapá foi elevado à categoria de cidade. Teve como primeiro Prefeito, o Sr. João Francisco de Melo Cavalcanti, no ano de 1946. Destacam-se ainda, como contribuintes do desenvolvimento desta terra, os ilustres senhores: Dr. Manoel Borba, Carlos Lira, Alcêdo Marrocos, Dr. José Francisco, Dr.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Vicente Cavalcanti, João Francisco, Francisco Chagas, Deocleciano Pereira, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, entre outros. (Fonte: <http://www.macaparana.pe.gov.br/?link=historia>)

3. ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

Figura 1 – Cidade de Macaparana com vista aérea



Fonte: <http://www.macaparana.pe.gov.br/?link=historia>

Macaparana, está localizada a uma latitude 07°33'17" sul e a uma longitude 35°27'11" oeste, estando a uma altitude de 350 metros. Sua população estimada em 2004 era de 23 335 habitantes. O município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Pirauá, Poço Comprido e Nova Esperança.

Macaparana é formada por Engenhos, Usina, Fazendas, Sítios, Vilas e Povoados (Poço Cumprido, Pirauá e lagoa Grande), sendo a maior parte das terras de engenhos (17 ao todo):



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Paquevira, Conceição, Palma, Balanço, Uruçú, Zabelê, Rincão, Macapá Velho, Macapazinho, Limão, Diligência (Latão), Vitória, Lagoa Dantas, Monte Alegre Velho, Bonito, Pedreiras, Recanto.

Essa forte ligação com os engenhos de cana de açúcar inspirou a professora Ana Maria Gomes Pedrosa a desenhar a Bandeira de nosso Município.

Tabela 1 - Informações sobre a população do Município de Macaparana

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.									
Urbana	2000	972	579	2.716	935	1.998	1.816	4.503	13.519
	2007	841	502	2.607	956	2.011	2.233	5.351	14.501
	2010	846	438	2.316	944	1.972	2.421	5.896	14.833
Rural	2000	812	533	2.121	609	1.240	1.009	2.651	8.975
	2007	571	333	1.918	628	1.150	1.091	2.755	8.446
	2010	567	344	1.905	674	1.186	1.285	3.131	9.092
Total	2000	1.784	1.112	4.837	1.544	3.238	2.825	7.154	22.494
	2007	1.412	835	4.525	1.584	3.161	3.324	8.106	22.947
	2010	1.413	782	4.221	1.618	3.158	3.706	9.027	23.925
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo (5)					
83.779	0.60	0.48		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais			
				14.30		38.70			

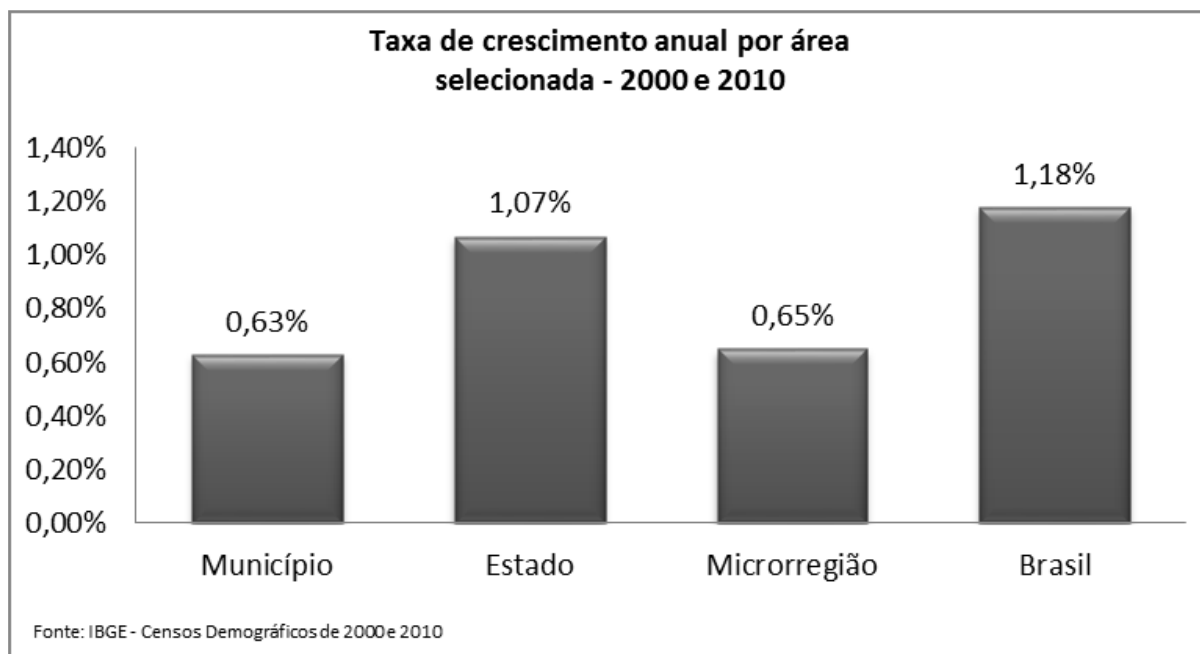
Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,63% ao ano, passando de 22.474 para 23.925 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 1 – Taxa de crescimento da população de Macaparana – 2000 a 2010



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 60,07% e em 2010 a passou a representar 62% do total.

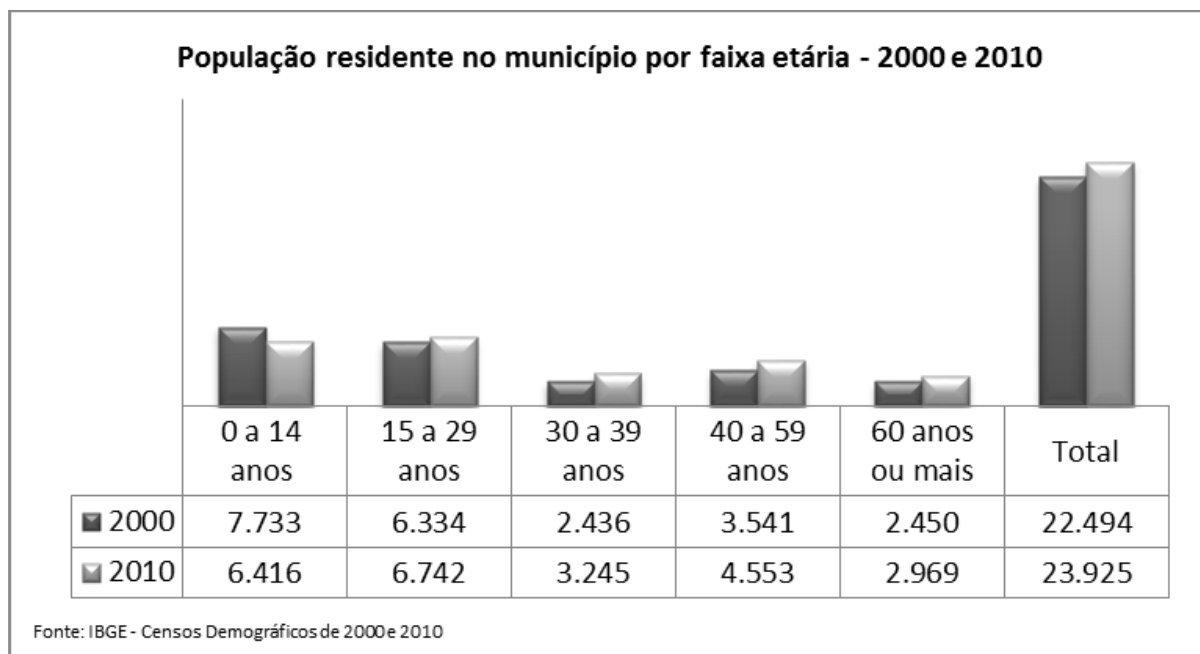
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,9% da população, já em 2010 detinha 12,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.733 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,8% da população, totalizando 6.416 habitantes.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 2 – População residente em Macaparana por faixa etária – 2000 e 2010



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,68% ao ano), passando de 12.311 habitantes em 2000 para 14.540 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,8% da população do município.

4. ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

A história do município de Macaparana tem muito em comum com o desenvolvimento da agricultura e da pecuária nessa região. A instalação dos engenhos das famílias Cavalcanti e Moraes, hoje reconhecidas politicamente no cenário nacional, gerou o crescimento econômico, social e político da região.

A agricultura canavieira, a criação de gado, a bananicultura, juntamente com o potencial dos Engenhos de cana de açúcar e aguardente de famílias tradicionais, com destaque a família Cavalcanti e Moraes, além do potencial turístico, que têm favorecido ao desenvolvimento do município no âmbito do bem estar populacional.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 51,0%, passando de R\$ 64,1 milhões para R\$ 96,7 milhões. O crescimento percentual



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,13% para 0,12% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 77,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,6% em 2010, contra 9,2% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 9,2% em 2005 para 18,9% em 2010.

Gráfico 3 – Setores econômicos e Produto Interno Bruto do município de Macaparana

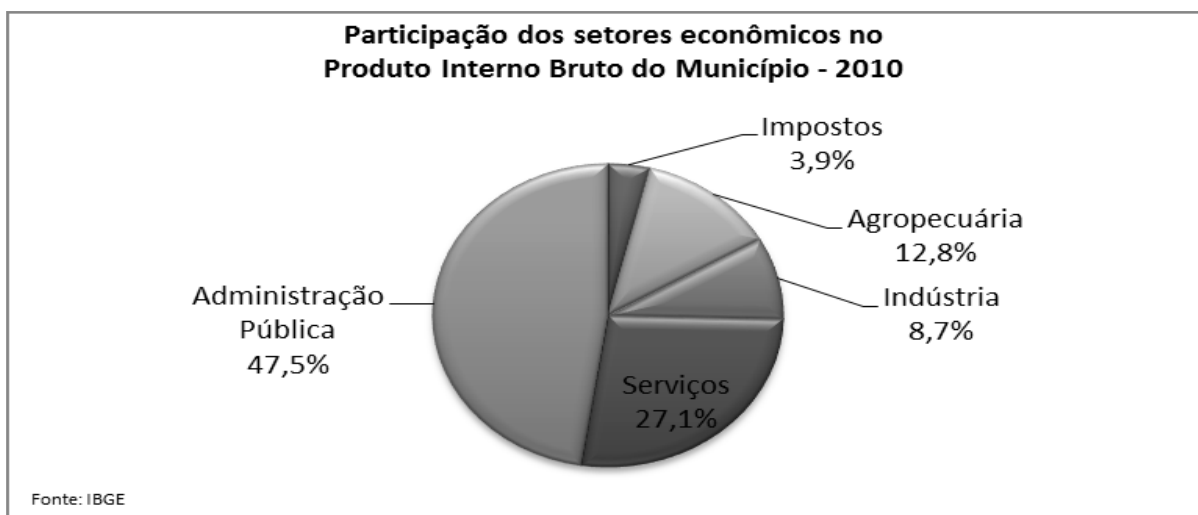
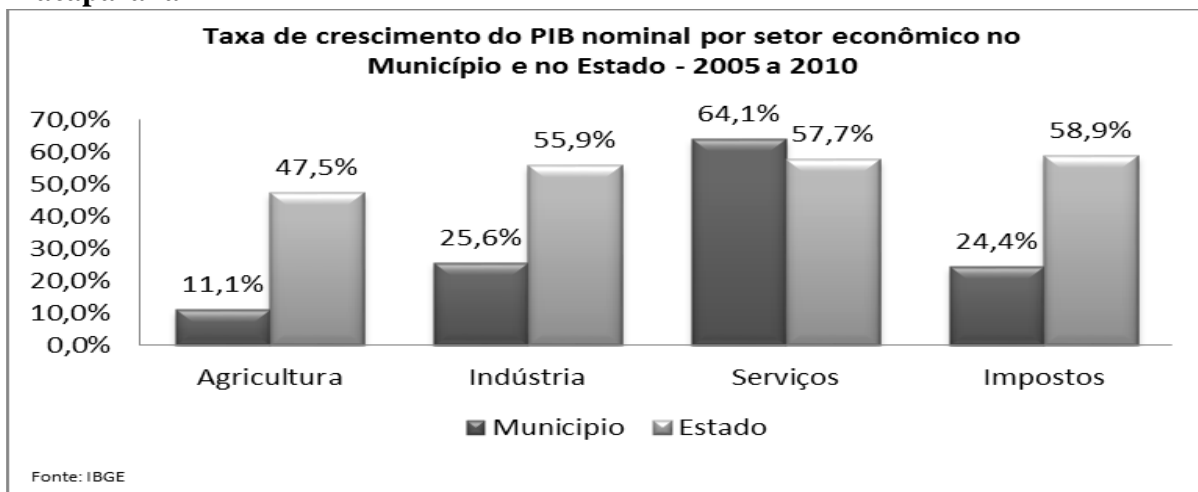


Gráfico 4 – Crescimento do PIB nominal por setor econômico no município de Macaparana

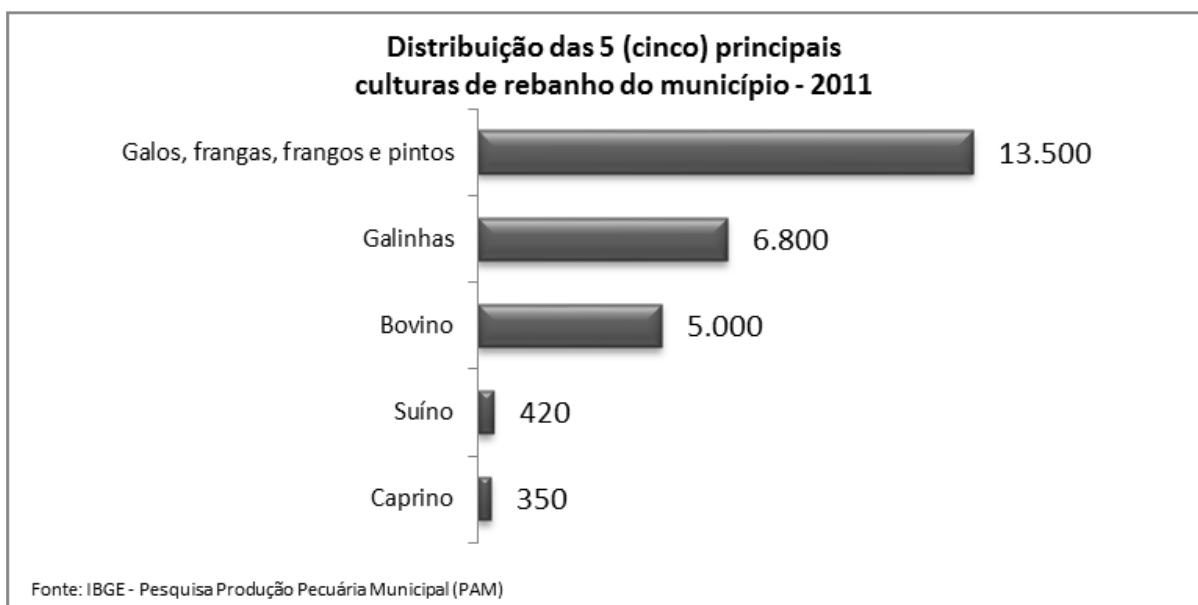




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Quando se analisa os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico a seguir:

Gráfico 5 – Principais culturas de rebanho do município de Macaparana - 2011



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 6 – Principais culturas de agricultura do município de Macaparana - 2011

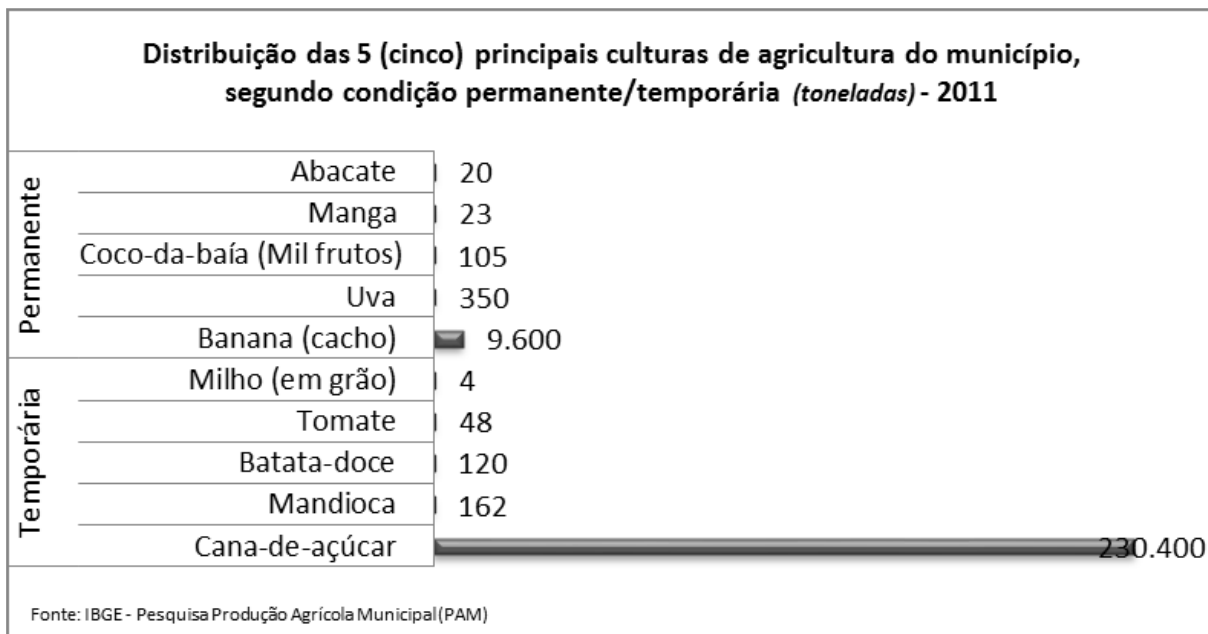
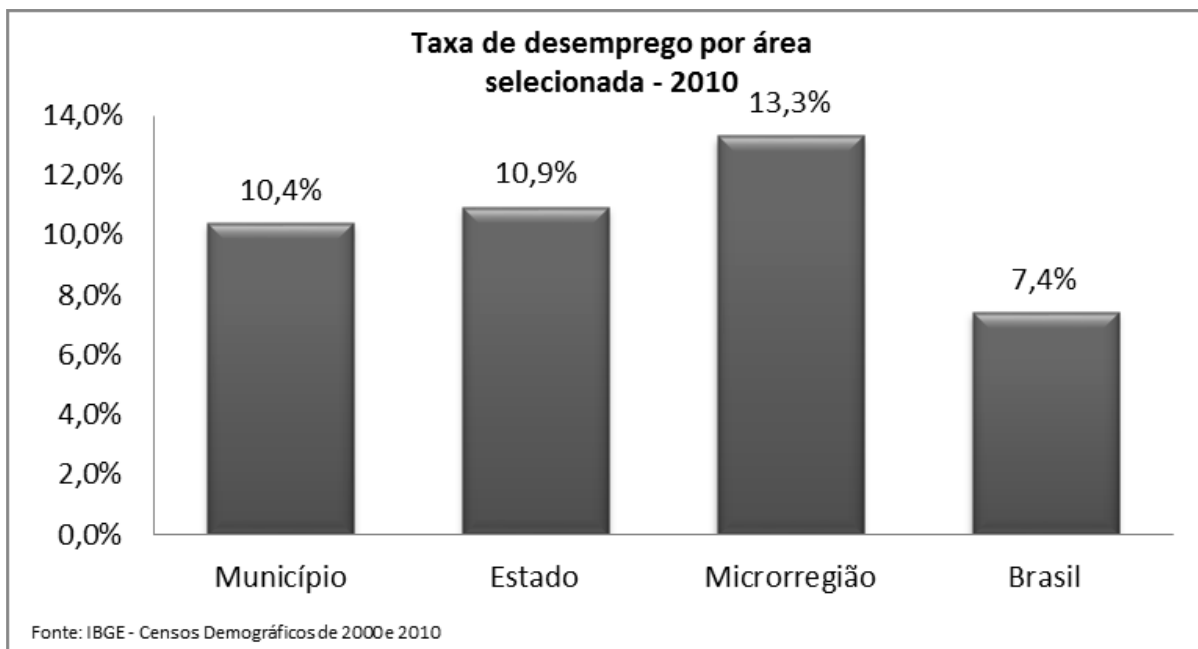


Gráfico 7 – Taxa de desemprego no município de Macaparana - 2010



O município possuía 612 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 14% da área, ocupavam 76% da mão-de-obra do setor e participavam com 37% do valor da produção agropecuária municipal.



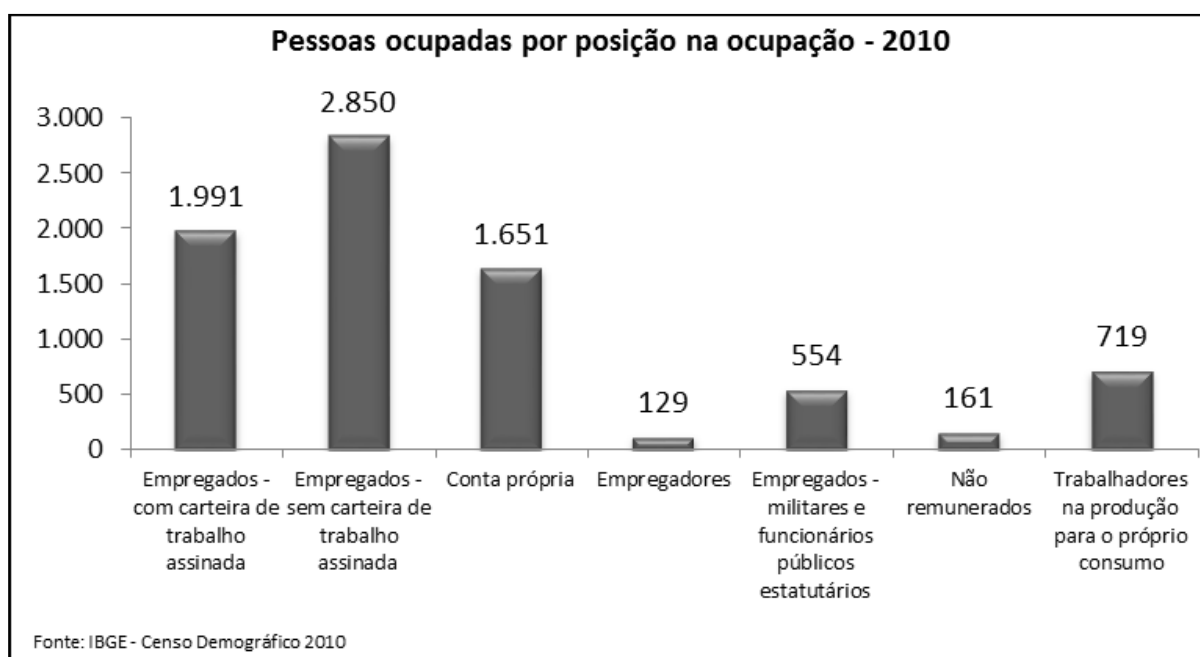
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 9.034 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 8.055 estavam ocupadas e 979 desocupadas. A taxa de participação ficou em 45,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 10,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico anterior fornece indicativos de maneira comparativa.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 24,7% tinham carteira assinada, 35,4% não tinham carteira assinada, 20,5% atuam por conta própria e 1,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 10,9% dos ocupados.

Gráfico 8 – Pessoas ocupadas no município de Macaparana – Ano 2010



Das pessoas ocupadas, 13,1% não tinham rendimentos e 82,7% ganhavam até um salário mínimo por mês.

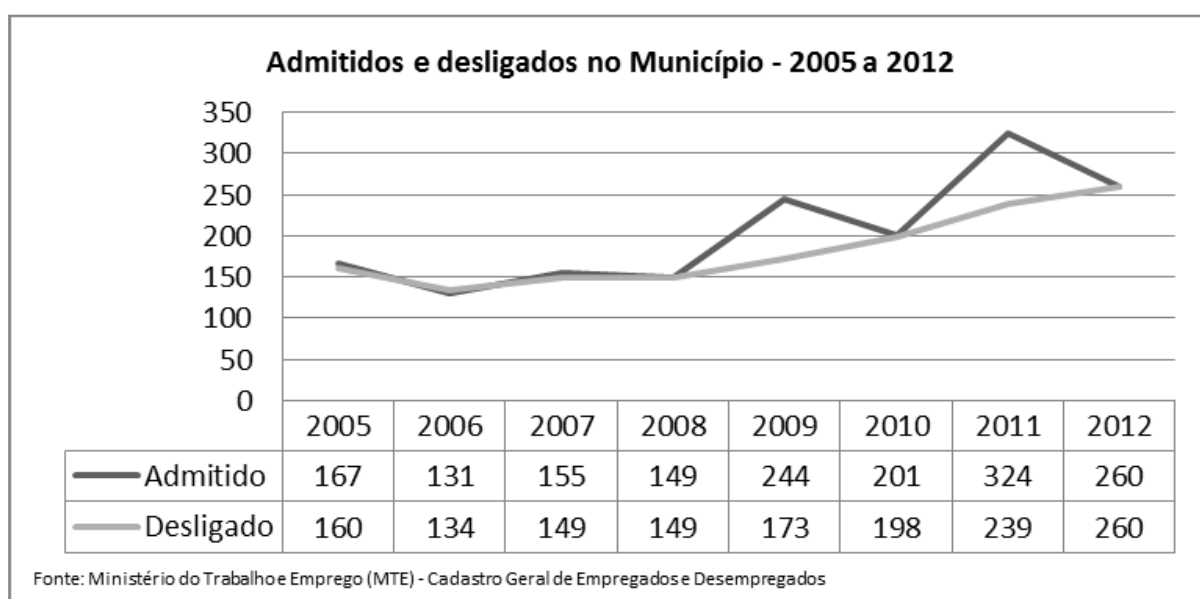
O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 516,68. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 604,18 e entre as mulheres de R\$ 437,39, apontando uma diferença de 38,13% maior para os homens.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 169. No último ano, as admissões registraram 260 contratações, contra 260 demissões.

Gráfico 9 – Admitidos e desligados no município de Macaparana – 2005 a 2012



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.623 postos, 13,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

5. SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

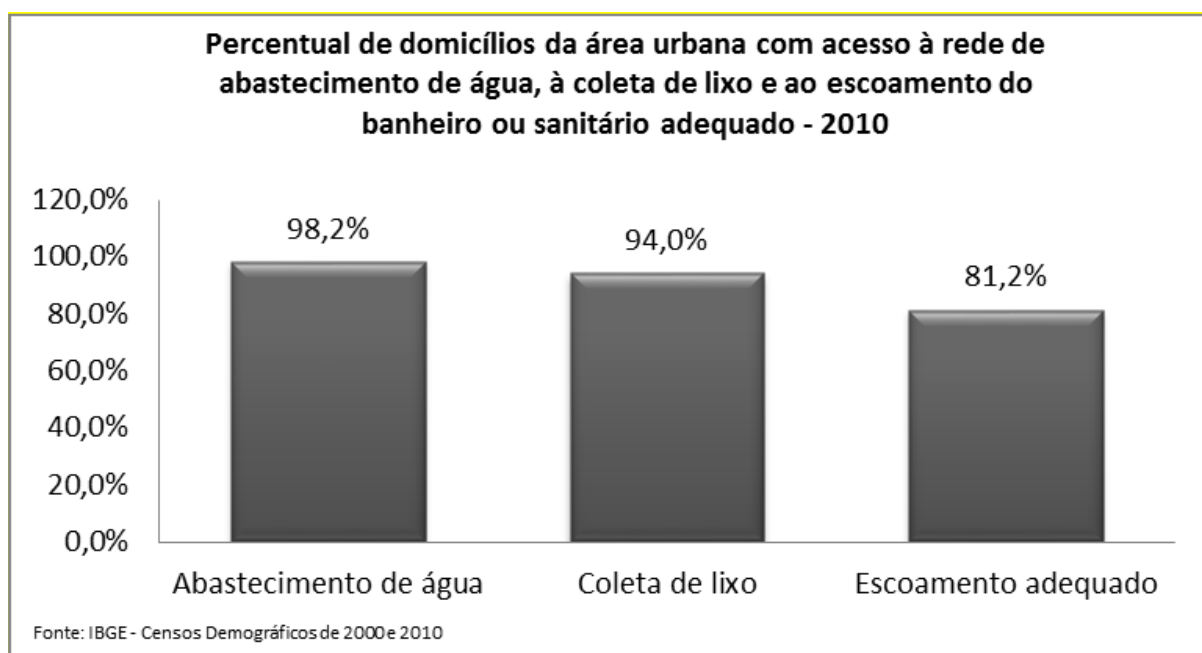
Faz-se importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 56,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 79,3% dos domicílios particulares permanentes e 24,7% das residências



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Gráfico 10 – Serviços de saneamento básico no município de Macaparana



6. DADOS GERAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

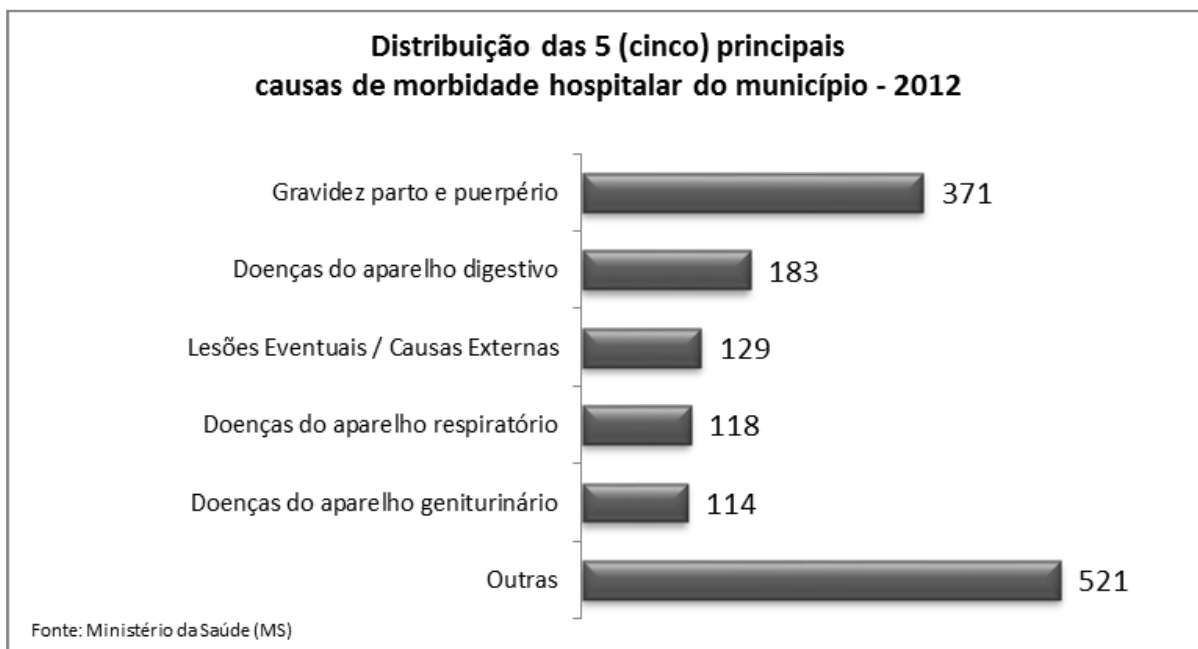
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 4 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.913 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,54 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 11 – Principais causas de morbidade hospitalar em Macaparana



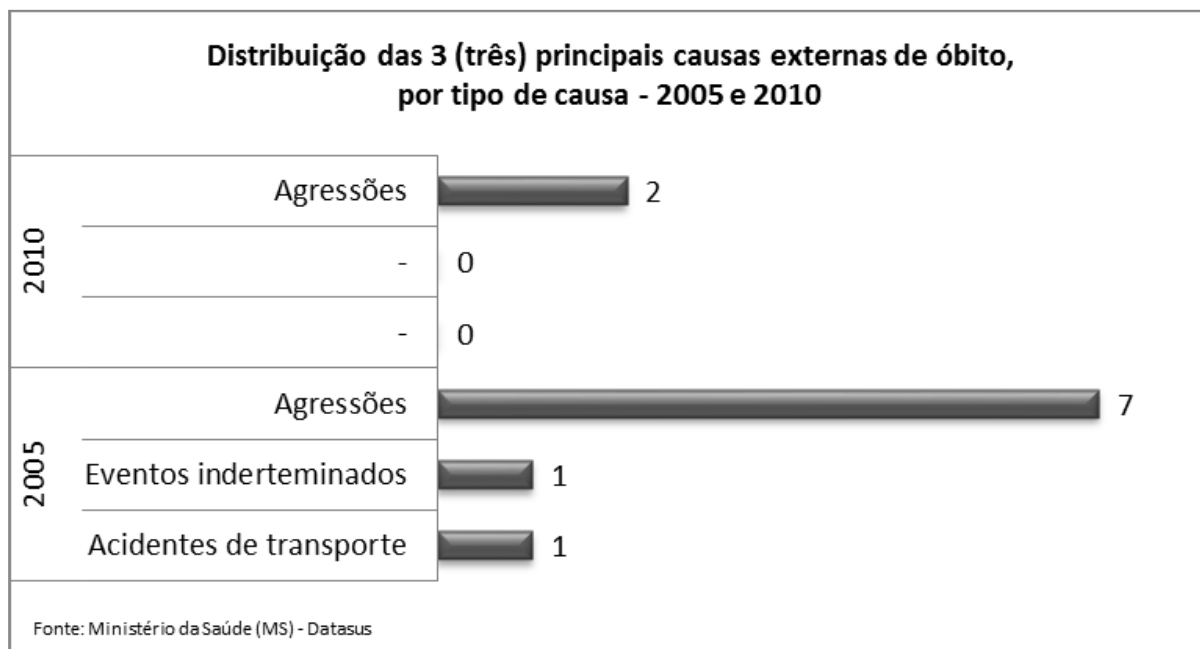
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 6.742 indivíduos, sendo que 22 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Analisando-se de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 12 – Principais causas externas de óbito em Macaparana



7. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

A receita orçamentária do município passou de R\$ 13,2 milhões em 2005 para R\$ 24,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 82,8% no período ou 16,28% ao ano.

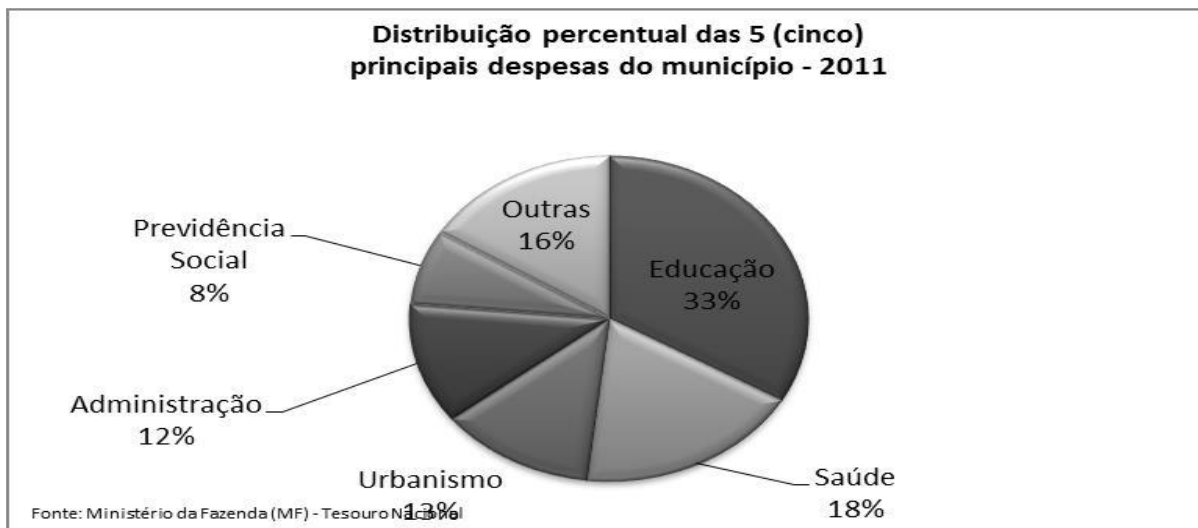
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 7,57% em 2005 para 14,51% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,65% para 19,54%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 45,89% da receita orçamentária em 2005 para 44,93% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,84% em 2011.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

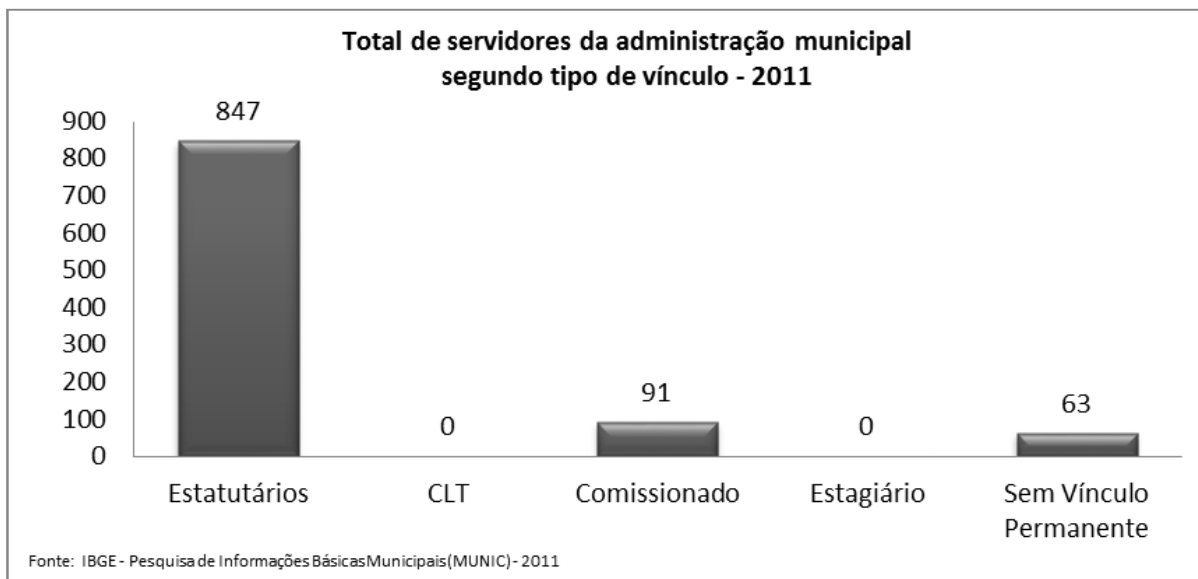
Gráfico 13 - Cinco principais despesas do município de Macaparana



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e previdência social foram responsáveis por 84,22% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,53% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,42%.

A Administração Municipal conta com 1.001 servidores, entre os quais 84,6% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

Gráfico 14 – Servidores da administração municipal em Macaparana





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

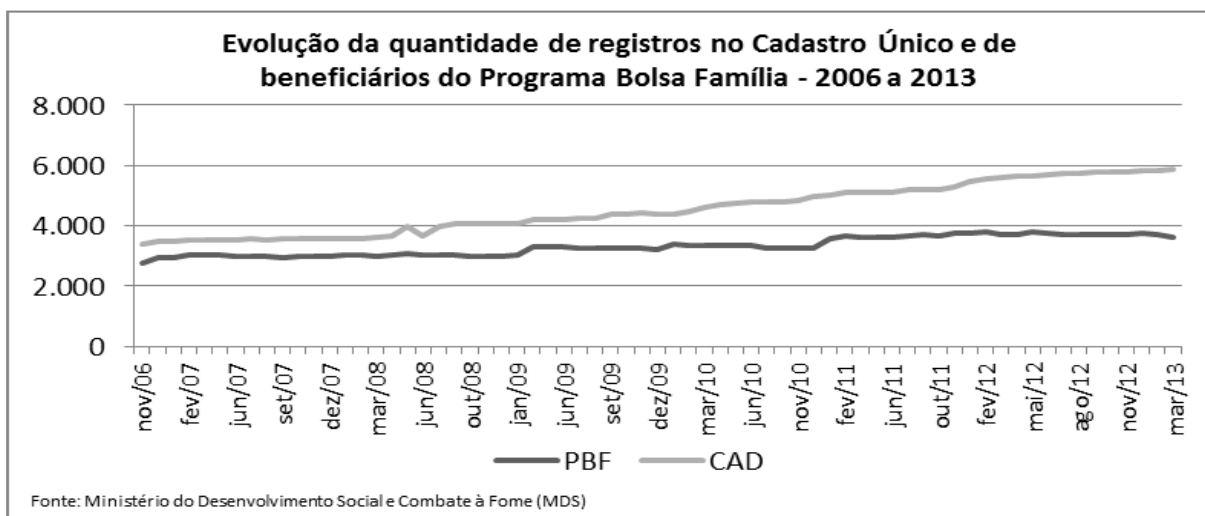
8. ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 23.925 residentes, dos quais 4.169 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 17,4% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.423 (58,1%) viviam no meio rural e 1.746 (41,9%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 5.873 famílias registradas no Cadastro Único e 3.619 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (61,62% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 15 – Registro no Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município de Macaparana





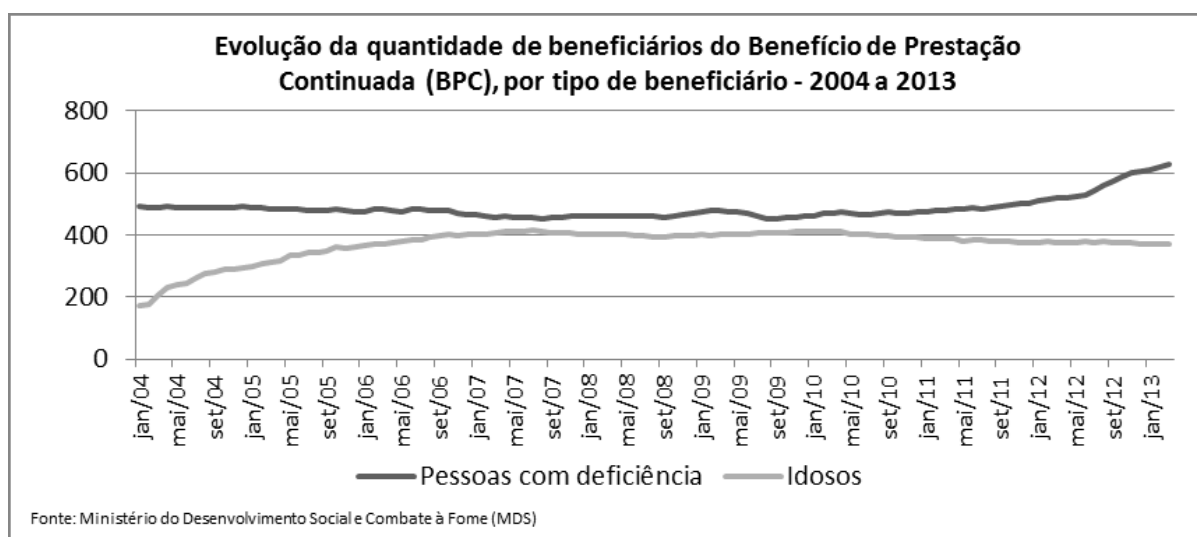
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 207 famílias em situação de extrema pobreza.

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Gráfico 16 – Evolução do Benefício de Prestação Continuada no município de Macaparana



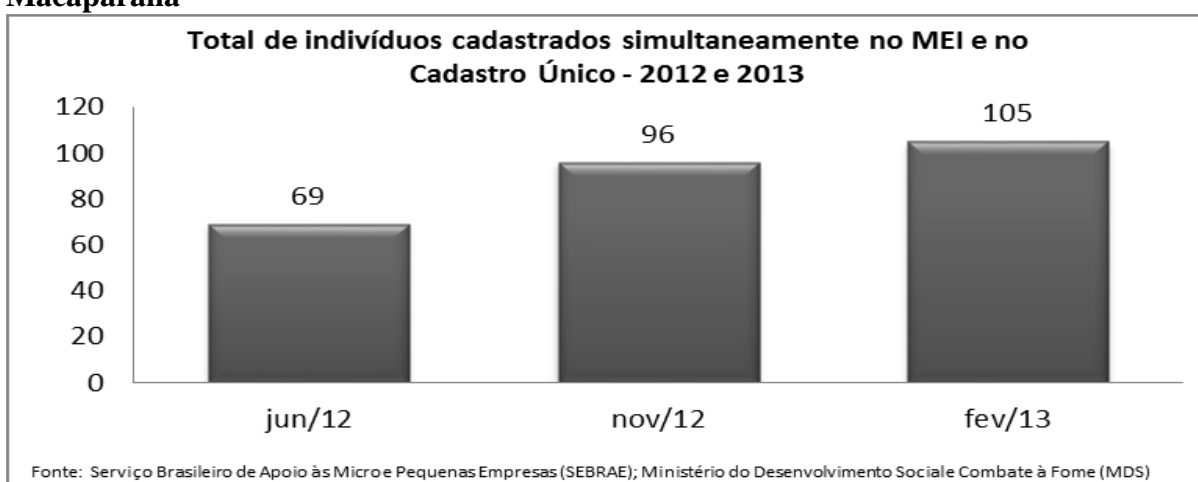
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

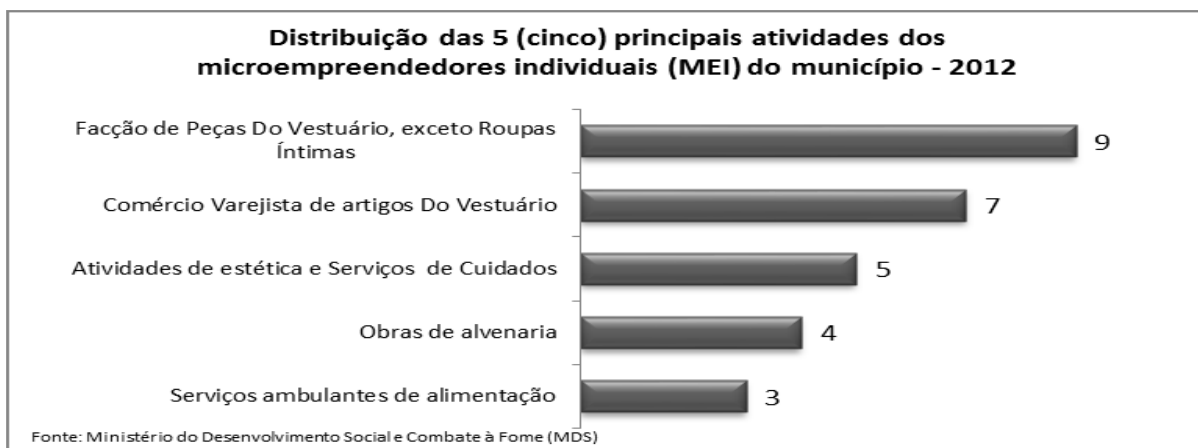
o município contava com 221 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Gráfico 17 – Cadastros simultâneos no MEI e no Cadastro Único no município de Macaparana



Quando se considera os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 18 – Cinco principais atividades dos microempreendedores no município de Macaparana





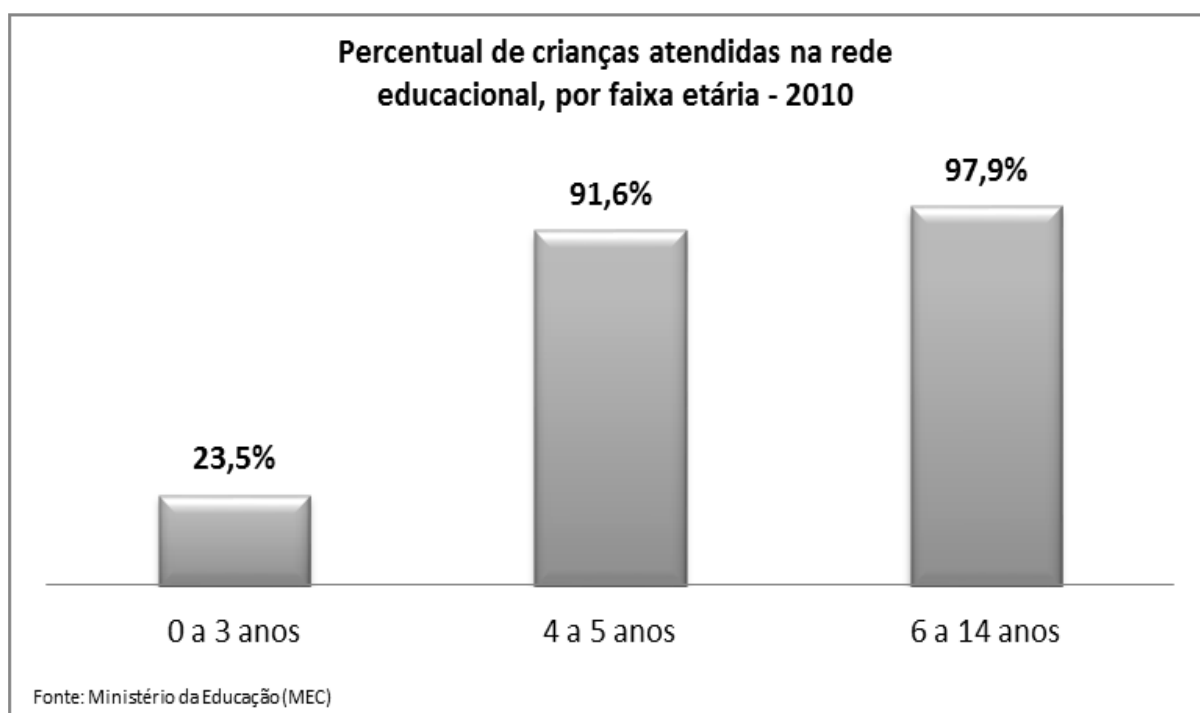
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

9. DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 28,6%. Na área urbana, a taxa era de 26,3% e na zona rural era de 32,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,3%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 19 – Atendimento na rede educacional em 2010, no município de Macaparana

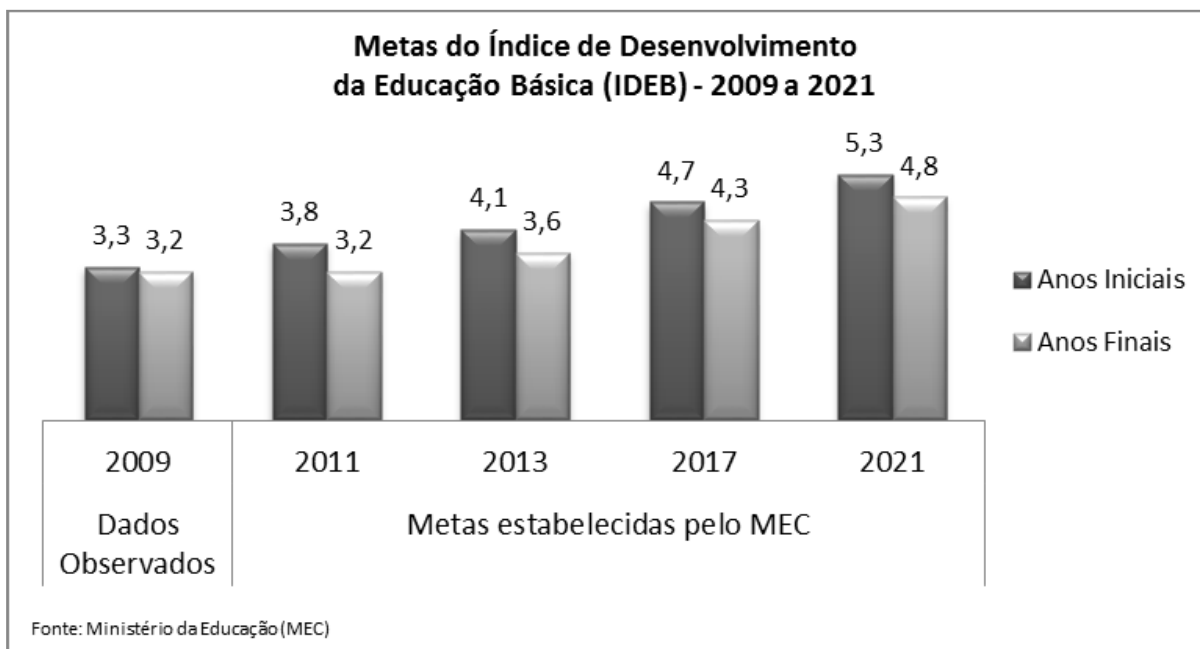


São calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 20 - Metas do IDEB para o município de Macaparana



10. METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

O Plano Municipal de Educação do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, com vigência decenal, a partir da data de sua publicação, apresenta 20 (vinte) metas, com suas respectivas estratégias, alinhadas ao Plano Estadual de Educação de Pernambuco e ao Plano Nacional de Educação.

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Desdobrando-se a meta 1, referente à Educação Infantil no Município de Macaparana, tem-se:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 1A - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

Meta 1B - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Logo, as metas para Educação Infantil no município da Macaparana, a partir das partes desdobradas, apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 1A – Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola. Meta para o Brasil: 100%.
Meta para o Município de Macaparana: 100%

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Meta para o Brasil: 50%. Meta para o Município de Macaparana: 50%.

a) Diretrizes para o atendimento à demanda da Educação Infantil

Promover o atendimento à Educação Infantil nos municípios a partir da adequação dos Planos Municipais de Educação às novas diretrizes e metas do novo Plano Nacional de Educação, que terá prazo de vigência decenal é a orientação do Ministério da Educação, que ora permeia as discussões sobre educação nas conferências e congressos no âmbito da administração central do país, bem como, das unidades subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios). O novo PNE norteará por uma década as ações educacionais num momento histórico de grande importância para os gestores dos 26 Estados, do Distrito Federal 5.572 municípios brasileiros. Essa adequação / elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) partirá do princípio de que o município de Macaparana deverá contemplar nos seus Planos Municipais de Educação, metas com percentuais e/ou perspectivas, no mínimo, iguais àquelas elucidadas pelo novo Plano Nacional de Educação, no que concerne ao atendimento à demanda da Educação Infantil, em Creches (crianças de 0 a 3 anos) e em Pré-Escola (Crianças de 4 e 5 anos). Ressalte-se que no caso do Brasil, trata-se do segundo Plano



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Nacional de Educação que entrará em vigor assim que sancionado pela Presidente da República, em substituição ao primeiro Plano que vigorou de 2001 a 2010, havendo sido instituído pela Lei nº 10.172/2001, de 9 de janeiro de 2001. Conforme Amaral (2011, p.1), “três eixos importantes estão presentes na discussão, a expansão das matrículas nos diversos níveis educacionais, a qualidade dessa expansão e das escolas e instituições já existentes, e o financiamento de todas as suas metas”.

Há de se considerar, a princípio, que o atendimento à Educação Infantil tendo origem na França, no século XIX, havia à época o entendimento organizacional de que a creche se destinava a cuidar de crianças com dois anos abaixo de idade, o que representaria um complemento de escola primária (KUHLMANN JR, 2005, p. 69) e que, para atender as crianças de três aos seis anos de idade havia as salas do asilo da segunda infância. Logo, as salas de asilo surgiram na França, de modo que depois passaram a se chamar escolas maternas e, conforme Kuhlmann Jr. (2005, p. 69):

Em outros países, também foram criadas instituições para crianças a partir de dois ou três anos, como a *infant school* inglesa, os *asili infantili* italianos, e o mais conhecido, *kindergarten* (jardim-de-infância) alemão. Essas instituições educacionais não tiveram o caráter de obrigatoriedade, como a escola primária.

Convém ressaltar que assim como naquele sistema de atendimento europeu, além do caráter da não obrigatoriedade, também se registrava a não gratuidade, pois o atendimento gratuito era registro raro naqueles países. Em 1883, o Inspetor Geral da Instrução Pública no Brasil, Souza Bandeira Filho, após viagem à França, Suíça, Áustria e Alemanha, com a finalidade de obter informações sobre o jardim-de-infância, criado por Friedrich Froebel e outras instituições de educação infantil. Kuhlmann Jr. (2005, p. 71), citando trecho do relatório de Bandeira Filho, registra:

Nas grandes cidades européias e, sobretudo, nos grandes centros industriais, tem-se efetivamente criado estabelecimentos especiais, destinados a receber os filhos dos operários e guardá-los durante o dia, enquanto os pais estão retidos na faina das oficinas. Alguns destes estabelecimentos aceitam as crianças desde os 2 ou 3 anos de idade até os 6 ou 7; é o caso dos *asyles d' enfants* em Paris, dos *Kinderbewahranstalten* em Viena e Berlim. Outros aceitam as crianças menores de 2 anos, mesmo as recém-nascidas: é o caso das *crèches* francesas, das *Krippen* alemãs. Nenhum destes estabelecimentos,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

porém corresponde ao *jardim-Froebel*. Eles destinam-se a fins humanitários e caridosos, mas não envolvem rigorosamente uma idéia pedagógica.

A matrícula nos *Kindergarten* (Jardins-de-infância), conforme o relatório de Bandeira Filho, custava relativamente caro, pois aqueles estabelecimentos eram mantidos por associações com contribuições mensais que tinham preferência por admitir os filhos dos associados, o que excluía do processo as crianças das classes populares, o que leva Kuhlmann (2005, p.73) a afirmar que “O sistema Froebel não é exclusivamente pedagógico, pois se implanta em instituições sociais que se constituem historicamente, também devido a fatores econômicos, sociais e culturais” e, completa: “As instituições concedidas às demandas sociais tornam-se portadoras de signos de preconceito, por atender aos mais necessitados, aos incapazes”. Portanto, o atendimento à educação infantil se instala dando evidência às divisões sociais, promovendo-se um atendimento distinto para ricos e para pobres, até mesmo contrariando os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade da Revolução Francesa, pois, conforme também expressa Kuhlmann (2005, p. 73),

As instituições de educação infantil, diferentemente, tinham muitas vezes a perspectiva de atendimento exclusivo aos pobres. As divisões sociais aparecem de maneira bastante clara, como na referência acima, que identifica o jardim-de-infância para os ricos, em instituições particulares ou mesmo públicas, e aquele para os pobres, chamados de *Volkskindergärten* na Alemanha, e *freekindergartens* nos Estados Unidos e na Inglaterra.

Sobre o sistema Froebel para o trabalho com Educação Infantil, de acordo com o Centro de Educação Infantil Kindergarten (CEI Kindergarten), localizado em Joinville, Santa Catarina, Brasil, em 1840, Friedrich Froebel fundou na Alemanha o 1º Jardim de Infância, denominado *kindergarten* (“*kinder*” e “*garten*”, traduzidos do alemão para o português, significam “criança” e “jardim”, respectivamente). Segundo o CEI, Friedrich Froebel foi um dos primeiros educadores a se preocupar com a educação das crianças e toda a sua metodologia estava baseada na prática. Sua proposta pedagógica é caracterizada pela utilização do lúdico no processo de aprendizagem da criança, de modo que a arte e os jogos foram considerados pelo criador dos *Kindergarten* muito importantes no desenvolvimento da criança e defende que o brincar é fundamental na Educação Infantil.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Experiências exitosas com Educação Infantil são registradas pelo mundo, comprovando que atender às crianças nessa fase da vida produz resultados sociais que repercutem em resultados econômicos, com benefícios com raio de alcance que vai além do ciclo vital da demanda atendida, interferindo nos campos, comportamental e atitudinal. De acordo com Schweinhart et al (2005, p.2),

O período de 0 a 6 anos de idade é o de maior otimização e resultado pois 85% do desenvolvimento das capacidades intelectuais se dá até os 6 anos de idade. O mesmo ocorre no desenvolvimento do caráter, pois as crianças de 0 a 3 anos estão no período sensitivo dos hábitos bons da higiene, alimentação, sono e ordem e de 4 a 8 anos, da sinceridade, obediência, sociabilidade, constância e fé. Nesta fase pode ser promovida nas crianças a aquisição de hábitos bons antes que se arraiguem vícios. Uma eficaz prevenção contra drogas, por exemplo, começa nesta fase, onde são criadas as bases para o desenvolvimento da autoestima, disciplina e força de vontade.

A realização de um estudo científico nos Estados Unidos: *High/Scope Perry Preschool* identificou os benefícios de uma educação pré-escolar de alta qualidade. De uma amostra de 123 crianças afro-americanas pobres de 3 e 4 anos, 64 receberam uma educação infantil de qualidade: tinham que planejar, fazer e rever as suas próprias atividades, as professoras eram bem treinadas e assessoradas e havia envolvimento dos pais das crianças no processo educativo, por meio de visitas semanais a suas casas. O grupo das crianças foi acompanhado até os 40 anos de idade e comparado com o outro grupo de 59 crianças que não tiveram a mesma educação pré-escolar. As conclusões foram impressionantes: um retorno de US\$17,00 para cada US\$1,00 investido na educação pré-escolar. Quase metade das crianças do projeto Perry atingiu a média nacional de notas aos 14 anos versus só 15% das crianças do outro grupo de controle. Também 60% das crianças que estudaram no projeto Perry, aos 40 anos ganhavam US\$ 20.000,00 por ano, comparado a 40% do grupo de controle. As crianças também tiveram índices mais baixos de criminalidade e de uso de drogas (SCHWEINHART et al, 2005, p. 4).

This study — perhaps the most well-known of all High Scope research efforts — examines the lives of 123 children born in poverty and at high risk of failing in school. From 1962–1967, at ages 3 and 4, the subjects were randomly divided into a program group that received a high-quality preschool program based on High Scope's participatory learning approach and a comparison group who received no preschool program. In the study's most recent phase, 97% of the study participants still living were interviewed at age 40. Additional data were gathered from the subjects' school, social



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

services, and arrest records. The study found that adults at age 40 who had the preschool program had higher earnings, were more likely to hold a job, had committed fewer crimes, and were more likely to have graduated from high school than adults who did not have preschool.

(Este estudo - talvez o mais conhecido de todos os esforços de pesquisa High Scope - examina as vidas de 123 crianças nascidas em condições de pobreza e de alto risco de fracassar na escola. De 1962-1967, nas idades de 3 e 4, os sujeitos foram divididos aleatoriamente em um grupo de programas que receberam um programa pré-escolar de alta qualidade com base na abordagem de aprendizagem participativa da High Scope e um grupo de comparação que não receberam nenhum programa pré-escolar. Na fase mais recente do estudo, 97% dos participantes do estudo que ainda vivem foram entrevistados em 40 anos. Dados adicionais foram recolhidas a partir de escola dos sujeitos, dos serviços sociais, e prender estudo records. The descobriu que adultos aos 40 anos que tinha o programa pré-escolar tiveram ganhos maiores, eram mais propensos a ter um emprego, ter cometido menos crimes, e tiveram maior probabilidade de ter completado o ensino médio do que os adultos que não tiveram pré-escola).

Faz-se notório que em todos os itens avaliados, o grupo participante do programa de estudo científico obteve vantagens em relação ao grupo não-participante, cabendo evidenciar que 67% dos adultos que freqüentaram a Pré-Escola apresentaram Quociente de Inteligência (QI) igual ou superior a 90 até os 5 anos de idade, enquanto que apenas 28% dos que não participaram do atendimento desenvolveram similar Quociente de Inteligência (QI). Na figura 2, evidencia-se que houve retorno de \$ 12,90 (doze dólares e noventa centavos) para cada *dollar* (dólar) investido nas crianças do grupo referencial do estudo que participou do programa de atendimento na educação infantil e um *total public benefit* (benefício público total) de \$ 195,621 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um dólares).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Figure 2 – Major Findings: High/Scope Perry Preschool Study at 40

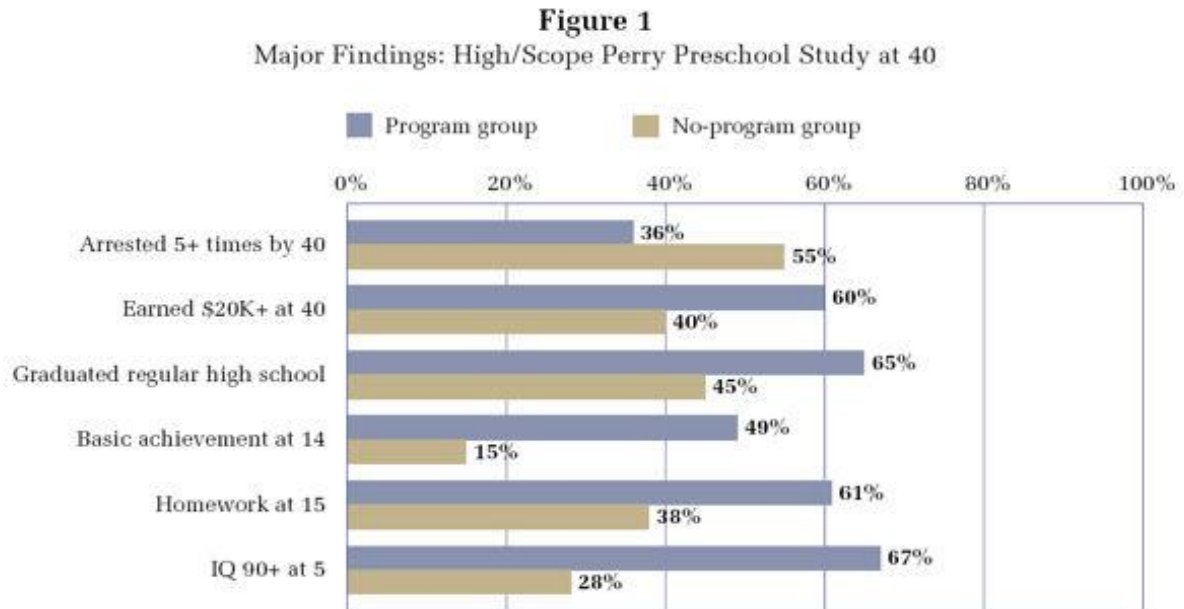
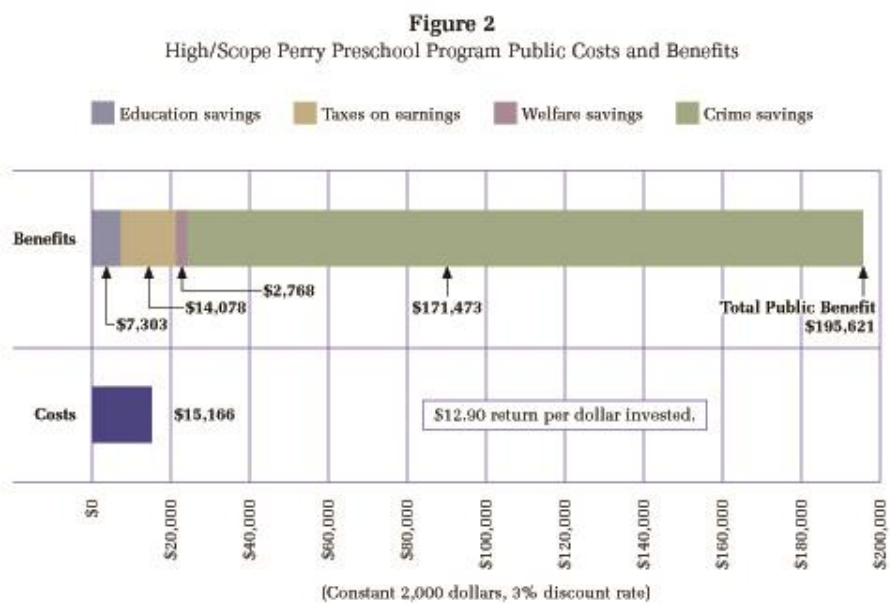


Figure 3 – High/Scope Perry Preschool Program Public Costs and Benefits





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Conforme Manglano (2008, p. sn), no Chile, foi criado em 1982 o Programa “Conheça o Seu Filho”, iniciativa educacional projetada com foco nas mães e crianças carentes vivendo em áreas rurais, de modo que líderes comunitárias habilitadas ajudam a treinar e formar as mães para educarem seus filhos, tanto na parte intelectual como formativa. Em 1994, o Ministério da Educação do Chile avaliou os resultados das mães e crianças que tinham participado do Programa, em comparação com um grupo de controle e obteve os seguintes efeitos: as crianças tiveram melhores resultados no desenvolvimento intelectual; tinham melhor desenvolvimento e coordenação de linguagem; melhores notas em matemática, leitura e escrita no ensino fundamental; as mães tinham uma melhor atitude e prática no cuidado de seus filhos e na estimulação intelectual: liam para seus filhos e facilitavam o acesso aos livros; e demonstraram uma maior auto-estima e capacidade de resolução dos problemas.

Ainda sobre Educação Infantil no mundo, no Japão, nos Estados Unidos e na China, essa etapa da educação básica é interpretada como uma solução crescente comum para o problema de como manter, socializar e educar entre as fases da infância e da instrução formal. Tanto é, que,

Aproximadamente 95% das crianças de quatro anos de idade em Tóquio, 80% das crianças de quatro anos em Pequim e 65% das crianças de quatro anos em Nova Iorque estão matriculadas em jardins de infância, creches ou *group-care homes*”, (TOBIN ET AL, 2008, p.11).

No Japão, a gestão das unidades de Educação Infantil se divide em duas vertentes: os de postura tradicional ou conservadora que apresentam menosprezo à criatividade, à auto-realização e à individualidade, considerando que são falsos valores transplantados do Ocidente que tentam minar o caráter e a cultura japonesa, e os que sugerem um caminho “meio-termo” entre o tradicionalismo e o ocidentalismo, evidenciando a necessidade de oferecer um currículo e um estilo de ensinar que se caracterize enquanto contrabalanço, no que tange aos valores de grupo, sensibilidade interpessoal e obediência com criatividade, independência e autoconfiança. Logo, conforme Tobin et al (2008, p. 40), “Os japoneses da escola de Educação Infantil, dessa forma, empenham-se em formar crianças obedientes, ativas, perseverantes, gentis e orientadas ao grupo com uma porção de autoconfiança e individualidade”. Portanto, a oferta à Educação Infantil, que a mais ou menos cem anos não existia e há vinte anos tinha papel de desempenho marginal, somente no cuidado e



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

socialização das crianças pequenas, evoluiu, tornando essa etapa do ensino e as instituições de Educação Infantil essenciais para o Japão contemporâneo (TOBIN ET AL, 2008, p. 77). Nessa perspectiva caminha a Educação Infantil no Japão pautada na relação professor/aluno, tamanho de turmas, planos de carreira para as professoras, técnicas de ensino e controle de turma e na promoção do desenvolvimento de identidade e habilidades de grupo, evidenciando-se a clareza das diferenças entre casa e escola, mãe e professora.

Na China, como a exemplo do Japão, o atendimento maternal (*tuo-er-so*) e de jardins de infância (*yo-er-yuan*) tem nítida distinção, de modo que no primeiro caso são atendidas as crianças dos dois meses até três anos de idade e no segundo caso, são atendidas as crianças dos três aos seis anos de idade. As creches com atendimento maternal operam sob a autoridade do Ministério da Saúde Pública com, a missão oficial de “proteger [*bao*] e ensinar [*jiao*] crianças pequenas assentar as bases para uma geração de cidadãos fisicamente saudáveis e fortes, moralmente bons e intelectualmente fortes” (TOBIN ET AL, 2008, p. 116). Os jardins de infância são instituições planejadas para preparar as crianças no sentido acadêmico e social para o ingresso no Ensino Fundamental. Nas creches e jardins de infância chineses existe a presença de enfermeiras [*bao-mu*] e as unidades são instaladas tanto em área urbana quanto em área rural, com porte menor no segundo caso. O atendimento se dá de forma mista, durante o dia e regime de internato. Existem ainda os *Bao-yo-yuan* (instituições de proteção e educação da criança, com as mesmas características dos *hoikuen* japoneses). Conforme Tobin et al (2008, p. 116) Os *Bao-yo-yuan* “foram criados durante o período revolucionário como instituições de cuidado infantil para servir às famílias de soldados”, e muitas delas continuam ainda em funcionamento, atendendo em regime de internato diurno às crianças filhas de trabalhadores do governo e dependentes de militares.

Nos Estados Unidos, em trilhos diferentes da China e do Japão, percorre o atendimento à Educação Infantil. Enquanto na China e no Japão as escolas de Educação Infantil são fortemente subsidiadas pelo governo, nos Estados Unidos os custos por esse atendimento é um fator crítico para muitas famílias. Existem taxas de crédito para cuidado infantil à disposição das famílias de classes média e classe alta. Já as famílias de classe pobre dependem de bolsas promovidas pela assistência dos fundos Título XX.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Aproximadamente 25% dos alunos de Educação Infantil norte-americanos frequentam instituições privadas com fins lucrativos,...., 10% frequentam programas de cuidado diurno administrados e mantidos pelos governos dos estados, condados e cidades,...., e 60% são organizações privadas sem fins lucrativos, sendo a maioria dessas (70%) também são alojadas em igrejas, as quais oferecem espaço gratuito ou mediante um aluguel modesto (TOBIN ET AL, 2008, p. 179).

Nesse cenário do atendimento à Educação Infantil dos Estados Unidos, nos vários formatos de escolas são disponibilizadas apenas um milhão de vagas, aproximadamente, num universo de oito milhões de crianças. Os outros sete milhões de crianças que não vão à escola nessa etapa educacional são cuidadas por parentes, babás remuneradas, por mantenedores de *group-care homes*, por irmãos, por vizinhos que olham esporadicamente ou por ninguém. Portanto, no formato de atendimento norte-americano, apenas 12,5% da demanda das crianças de Educação Infantil recebe atendimento, o que denota um grande desafio para o país que detém a maior economia do planeta. Ademais, conforme Tobin et al (2008, p. 182),

As escolas de Educação Infantil norte-americanas funcionam em um ambiente de crise e conflito. A crise é colapso percebido da família norte-americana. O conflito reside na percepção de que as necessidades das crianças, pais e professores sejam conflitivas e, às vezes, até inconciliáveis.

Pelo viés da implantação do atendimento à Educação Infantil, o autor positivista Kuhlmann Jr, tratando da Educação Infantil no Século XIX, aborda sobre o regulamento Instrução Primária e Secundária da Corte Brasileira, de 1854, de modo que retrata sobre o início das creches no Brasil. Nesse sentido, aquela instrução “previa que as crianças a partir de 5 anos de idade poderiam frequentar a escola primária” (KUHLMANN, 2005, p. 68).

Conforme o autor supracitado, esse entendimento normativo derivou do fato de as crianças pequenas já estarem frequentando a escola primária na época, sob a companhia de seus irmãos mais velhos, de modo que a Instrução estaria garantido a formalidade da admissão das crianças de 5 anos. Nesse cenário, ainda conforme o autor, houve no início do século XIX, na sociedade ocidental, a difusão das chamadas instituições de educação infantil, sendo elas “creches, salas de asilo e outras instituições educacionais destinadas a atender as crianças de 0 (zero) aos 6 (seis) anos de idade” (KUHLMANN, 2005, p. 68).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

No Brasil, segundo o autor, a primeira dessas instituições foi o Jardim de Crianças do Colégio Menezes Vieira, instalado no Rio de Janeiro, no ano de 1875. Essa proposta de creches, no seu princípio, se voltava para o suporte às famílias pobres, numa perspectiva de conter a opção única de as crianças serem abandonadas nas instituições denominadas na época, “Casas de Expostos”, que ainda continuaram a existir no Brasil por boa parte do século XX.

Casas de Expostos, que recebiam os bebês abandonados nas Rodas – Cilindros de Madeira que garantiam o anonimato de quem ali deixasse a criança, para depois encaminhá-los a amas que o criariam até a idade de ingressarem em internatos (KUHLMANN, 2005, p. 70).

Preocupando-se com essa questão, uma série de associações e instituições surgiu no Brasil, em âmbito de todo o território nacional, de modo que Kuhlmann (2005, p. 71) registra como exemplo a Associação Protetora da Infância Desamparada como uma das primeiras instituições com a finalidade de centralizar as informações sobre os estabelecimentos para sustentação, instrução e educação da infância desamparada no país. Nessa perspectiva, o atendimento previsto era extensivo aos cuidados em outros aspectos, o que representa às reais diretrizes para efetivação das políticas públicas educacionais de atendimento à demanda da educação infantil.

A proteção à infância é o novo motor que impulsiona a criação de uma série de associações e instituições para cuidar da criança, sob diferentes aspectos: da sua saúde e sobrevivência, com os ambulatórios obstétricos e pediátricos; dos seus direitos sociais, com as propostas de legislação e associações de assistência; da sua educação e instrução, tanto no ambiente privado, na família, como no espaço público, nas instituições de educação infantil e na escola primária (KUHLMANN, 2005, p. 70).

Com a instituição do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930, torna-se nítida a necessidade de se elaborar, em âmbitos nacional, estadual e municipal, um conjunto de diretrizes que venham nortear a oferta dos serviços educacionais, partindo-se do pressuposto de que se fazia necessário planejar a educação do país para que se vislumbrasse mais efetivamente uma perspectiva de desenvolvimento da nação. No Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, apresenta-se fortemente caracterizada a cobrança e a aspiração dos educadores brasileiros pela elaboração de um Plano Nacional de Educação.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Assentado o princípio do direito biológico de cada indivíduo à sua educação integral, cabe evidentemente ao Estado a organização dos meios de o tornar efetivo, por um **plano geral de educação**, de estrutura orgânica, que torne a escola acessível, em todos os seus graus, aos cidadãos a quem a estrutura social do país mantém em condições de inferioridade econômica para obter o máximo de desenvolvimento de acordo com as suas aptidões vitais (AZEVEDO, 1932).

A conquista ao pleito concretiza-se dois anos depois, com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, pelo então Presidente Getúlio Vargas:

Art. 150 - Compete à União: a) fixar o **plano nacional de educação**, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1934).

De 1932 a 1962, compreendeu-se um intervalo de trinta anos, marcado pela pioneira projeção de desenvolvimento educacional, delimitado pela criação do Ministério da Educação e o primeiro Plano Nacional de Educação, época em que o racionalismo científico fora regido pela ótica da Escola Nova, onde o Art. 152 da Constituição Federal de 1934 demonstrava fortemente o controle ideológico da União em relação às políticas educacionais, apesar da visão progressista do então Ministro de Educação, Gustavo Capanema, o qual ocupara aquele cargo por onze anos consecutivos da Era Vargas.

Art. 152 - Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais. Parágrafo único - Os Estados e o Distrito Federal, na forma das leis respectivas e para o exercício da sua competência na matéria, estabelecerão Conselhos de Educação com funções similares às do Conselho Nacional de Educação e departamentos autônomos de administração do ensino (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1934).

No que tange à Elaboração do Plano Nacional de Educação, a Constituição Federal de 1988 apresenta, de modo detalhado, os eixos norteadores para que as diretrizes, as metas e os objetivos contemplem todos os atenuantes inerentes ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, também traz no seu bojo, as orientações para elaboração do Plano Nacional de Educação, de modo a contemplar a universalização do Ensino na educação básica, inclusive, atendendo *crianças na idade da pré-escola*, jovens e adultos, negros e índios, antes não contemplados na essência do direito pelas políticas educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena - Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008 (BRASIL, 1996).

O advento do Projeto de Lei nº 8.035/2010, de 20 de dezembro de 2010, que prevê, após os trâmites regimentais na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Presidência da República, a aprovação do Plano Nacional de Educação, com vigência prevista para um decênio, o que remete esse Projeto de Pesquisa à necessidade de observância da constituição histórica da educação brasileira, a partir de 1930, com a criação do Ministério da Educação, onde haverá consultas às Constituições Brasileiras, a partir da Carta Magna de 1934, até a Constituição Cidadã de 1988; às Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, desde a Lei nº 4024/61 à Lei nº 9394/96; aos Planos Nacionais de Educação, desde o primeiro de 1962 até o que se encontra em vigência pela Lei nº 13.005/2014; e ao Plano Municipal de Educação do Município de Macaparana. Não obstante, o PME de Macaparana encontra-se ancorado nos parâmetros das Leis nº 9424/96 e nº 11.494/2007, que instituíram, respectivamente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB); bem como, na Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério. Observará também o que determina as Resoluções CNE/CEB nº 1/2002 e nº 2/2008 e a Resolução CEE/PE nº 2/2009, ambas referindo-se à Educação do Campo; a Lei nº



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

11.114/2005 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2010 que Estabelece obrigatoriedade e define diretrizes operacionais para a implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, respectivamente; e a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Não obstante à legislação educacional, para execução dessa Pesquisa, haverá recorrência a outras fontes de fundamentação teórica, e demais documentos contendo dados educacionais que se tornarem necessários à construção e execução dessa pesquisa.

Enquanto sustentáculo legal desse referencial tem validade ressaltar que sensível à causa da Educação Infantil e a formação dos profissionais docentes, a Presidenta da República, por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 altera a LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, nos seus artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 26, 29, 30, 31, 58, 59, 60 e 62, que passam a ter nova redação focada no atendimento, no currículo e na formação dos profissionais da educação infantil, enquanto modalidade da educação básica nacional.

Art. 6º. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal (BRASIL, 2013).

Em se tratando da oferta de Educação Integral de Qualidade, o que por sua vez tem remeção aos diferentes aspectos de proteção à infância, enfatiza-se o texto de Cristovam Buarque, Senador da República Federativa do Brasil e Ex-Ministro da Educação, onde se defende a Federalização da Educação Brasileira como condição para “assegurar escola com a máxima qualidade, igualdade, a qualquer criança brasileira, independentemente da família em que tenha nascido e da cidade onde viva” (BUARQUE, 2013, p.5).

Nessa perspectiva, justifica Buarque, que pelo aspecto patriótico, toda criança ao nascer é primeiro brasileira e que a responsabilidade pela sua educação deve ser, portanto, da União. Pelo aspecto moral, defende Buarque que toda criança deve ser assistida com educação



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

com a mesma qualidade, sem que haja discriminação em função da renda ou do endereço em que reside. Para Buarque (2013, p.7):

A única forma de assegurar essa igualdade de oportunidade é por meio de escolas públicas de qualidade em todo o território nacional, e isso não será possível deixando a escola nas mãos de municípios que, além de pobres, são muito desiguais entre si. Só colocando as escolas nas mãos do Governo Federal será possível garantir essa igualdade em todo o território nacional.

Vale ressaltar que a Educação Infantil, conforme a Legislação vigente é de obrigação exclusiva dos municípios, o que tem atendimento comprometido pelos argumentos apresentados pelo autor. Ver o que reza o Inciso V, do Art. 11, da LDB nº 9.394/1996:

Oferecerá educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1996)

Pelo viés da justificativa pedagógica, Buarque (2013, p.7) registra que nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação e que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, as 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) escolas federais possuem melhor média que as escolas estaduais, municipais e do setor privado, de modo que o ensino de qualidade somente tem chegado a 257.000 (duzentos e cinquenta e sete mil) alunos da rede federal de ensino, em detrimento da igual oferta que deve alcançar 51 milhões (cinquenta e um milhões) de brasileiros em idade de matrícula na Educação Básica, dos quais aproximados 18 milhões de crianças preenchem a faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, ou seja, demanda para a Educação Infantil (IBGE, 2010).

Economicamente, a justificativa se constrói no argumento de que dezena de milhões de brasileiros a quem não se oferta uma educação de qualidade caracteriza submeter o Brasil à condição de não inserção no centro da revolução científica e tecnológica do presente. “É como tapar poços de petróleo depois de descobri-los” (BUARQUE, 2013, p. 7).

Pela justificativa social, conforme Buarque (2013, p. 8), a desigualdade transmitida de pai para filho somente pode ser quebrada pela educação, a partir da oferta de uma escola igual para todos, no sentido da qualidade do atendimento. “A abolição da pobreza passa pela



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

educação, tanto pela eficiência econômica que ela traz, como pela mesma chance que a educação igual oferece” (BUARQUE, 2013, p. 8).

Finalizando as argumentações, Buarque (2013, p. 8) deleita-se no campo da justificativa estratégica, afirmando que a revolução educacional não ocorrerá pela simples e lenta melhoria do Sistema Educacional vigente, o que chama de degradado. Alerta que se faz necessária a substituição ao sistema atual que já se mostra em falência, de modo que o Novo Sistema Federal terá implantação gradativa, enquanto se desativa os sistemas estadual (is) e municipal (is) de ensino.

No que concerne aos custos da universalização da Educação, já que as meta nº 1 do Novo PNE, preconiza a universalização do atendimento à demanda de 4 e 5 anos, cabendo-se bem a pergunta “Quanto custa universalizar o Direito à Educação?” – obra de Organização de Cleomar Manhas, do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Brasília – DF, 2011 contendo os Artigos: O Financiamento da Educação no PNE II, de autoria de Daniel Cara e Luiz Araújo; Educação Infantil: a falsa dicotomia quantidade vs. Qualidade, de Marisa Vasconcelos Ferreira; e, Creche: do direito das crianças de 0 a 3 anos de idade aos desafios atuais, do Comitê Diretivo do Mieib.

De acordo com Cara e Araújo (2011, p.69):

Boa parte da tarefa na criação de um bom plano é o exercício de construção de cenários. No caso do Plano Nacional de Educação, a pergunta orientadora para o desenho de qualquer panorama educacional deve ser: qual será a situação do atendimento do direito à educação no Brasil – em termos de oferta, fluxo, qualidade e abrangência -, daqui a dez anos, para todos os níveis e etapas da educação?

Nesse olhar, retrata-se nesse Plano Municipal de Educação para vigência decenal, face aos desafios, uma série de iniciativas no que concerne à demanda a ser atendida, à estrutura física escolar, à formação dos docentes, às políticas de ensino e de gestão, o que poderá, a partir das informações, traçar caminhos pelos quais se possa estabelecer um percurso entre o real e o ideal. Expressam, portanto, que “nas políticas educacionais, como em qualquer outra área, a obtenção de bons resultados exige a compreensão de que o investimento adequado é um pressuposto e a boa gestão é um princípio” (CARA & ARAÚJO, 2011, p. 71).

Em se tratando do investimento necessário, quando se reporta às Regiões Norte e Nordeste, com indicadores educacionais abaixo da média nacional, aponta-se o baixo valor



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

aplicado como uma das causas impedoras do alcance de um padrão mínimo de qualidade. Nesse cenário, o fator solucionador desse descompasso é apontado por Cara e Araújo (2011, p. 74), fazendo referência ao Documento Final da Conferência Nacional de Educação – Conae, proposta pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que explicita:

Como alternativa ao atual desequilíbrio regional e à oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência, e em caráter de urgência, o mecanismo do custo aluno/a - qualidade (CAQ). Previsto no ordenamento jurídico brasileiro, o CAQ deve ser definido a partir do custo anual por estudante dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira e se realize com base em um padrão mínimo de qualidade (Documento Final da Conae, p. 105).

A partir dessa perspectiva, para Cara e Araújo (2011, p. 75), utilizando-se dos valores calculados do CAQi, para cada etapa da educação básica em 2009, registra que para a Educação Infantil o valor deveria ser ainda naquele ano equivalente a R\$ 6.450,70 (Creche) e R\$ 2.527,76 (Pré-Escola). No mesmo estudo, realizado em 2011, constataram que o valor aplicado para Creche era de apenas R\$ 1.876,89 e para Pré-Escola, R\$ 1.531,56, ou seja, significativamente abaixo dos repasses para que se assegurem os insumos necessários à oferta de educação qualidade.

Em quantitativo numérico, em nível de Brasil, para que se cumpra a meta nº 1 do novo PNE, pelo mesmo estudo de Cara e Araújo (2011, p. 76) faz-se necessário gerar mais 3.134.000 (três milhões e cento e trinta e quatro mil) novas vagas em Creches para que se atenda a 50% das crianças de 0 a 3 anos, até o ano 2020. Para a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos até o ano 2016 será necessário abrir mais 1.361.000 (um milhão, trezentos e sessenta e uma mil) novas vagas para Pré-Escola. Daí o tamanho do desafio que deve compor as políticas orçamentária nacionais, estaduais e municipais.

Para Ferreira, em Educação Infantil: a falsa dicotomia quantidade vs. Qualidade observa que:

No caso da Educação Infantil, a discussão a respeito da qualidade do atendimento tem-se colocado de maneira concomitante ao debate em torno da quantidade, seja porque a própria história desse atendimento – inicialmente realizado na área da saúde e da assistência social e atualmente no âmbito da educação – colocou em pauta questões relacionadas ao seu projeto educativo e curricular, seja porque a questão do acesso ainda não está resolvida (FERREIRA, 2011, p. 120).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Percebe-se que a temática qualidade incorporou-se ao discurso, quase que unanimemente de todos os setores da sociedade que promovem ou que debatem educação. Não se define, todavia, no núcleo dessa discussão, quais são os critérios, indicadores ou metas reveladoras dessa qualidade. Conforme Ferreira (2011, p. 121), há de se destacar que as compreensões da qualidade educacional em que se pautam os idealizadores de projetos e os decisores de ações de políticas públicas, muitas vezes se aproximaram de uma lógica de mercado e de uma concepção de eficiência, em vez de se aproximarem de uma concepção de inclusão social e de viés democrático. Atentar para a lógica da qualidade educacional implícita ou explícita nas políticas públicas constitui-se, portanto, um fator determinante na fomentação da ampliação ou universalização do atendimento à Educação Infantil. Segundo Gentili (1994, apud FERREIRA 2011, p. 121), há de se considerar que uma sociedade plenamente democrática, necessita de três condições para que se possa falar de qualidade:

- a) qualidade para poucos não é qualidade, é privilégio;
- b) a qualidade, reduzida a um simples elemento de negociação, a um objeto de compra e venda no mercado, assume a fisionomia e o caráter que define qualquer mercadoria: seu acesso diferenciado e distribuição seletiva;
- c) em uma sociedade democrática e moderna, a qualidade da educação é um direito alienável de todos os cidadãos, sem distinção.

Em complemento a esses três condicionantes, Ferreira (2011, p. 125) sugere a observação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil produzidos pelo Ministério da Educação/Câmara de Educação Básica -MEC/CEB no ano 2009 como um documento que sistematiza os aspectos e critérios de qualidade, abrangendo desde as condições de funcionamento da escola e as práticas pedagógicas até as condições de trabalho dos demais profissionais que compõem o contexto escolar.

O Comitê Diretivo do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), em “Creche: do direito das crianças de 0 a 3 anos de idade aos desafios atuais”, aponta que a luta pela concretização do atendimento de qualidade às crianças de 0 a 6 anos se pauta no Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que reza o seguinte:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Para o Mieib, do ponto de vista epistemológico há de se considerar significativos avanços a partir de estudos no campo da educação, da história, da sociologia e da antropologia da infância. De igual modo, considera que por marco legal as normas e orientações estão em consonância com muitas bandeiras de lutas dos movimentos sociais. No entanto, no ponto de vista político, tem-se muito a avançar, especificamente no que concerne ao financiamento, à formação de professores da educação infantil, à ampliação da oferta para atendimento à demanda manifesta nos municípios brasileiros, à realização de concursos públicos específicos para docentes da educação infantil e à inclusão total e efetiva nos sistemas de ensino.

Ao se tratar da inclusão total e efetiva, torna-se necessário mencionar os brasileiros nascidos e residentes em área rural, que historicamente têm se submetido à falta de instalações de equipamentos públicos educacionais ou às instalações inadequadas e distantes de suas residências, de modo, que com a garantia dos serviços obrigatórios de transporte escolar, surgiram cinco problemas: o primeiro, é que as unidades escolares tiveram ampliação no número de matrícula e suas instalações inadequadas se tornaram mais inadequadas ainda; o segundo é que muitas crianças residem em áreas inalcançáveis pelo transporte escolar; o terceiro é que muitas crianças, principalmente as menores, não têm a permissão dos pais para irem às escolas por questões de segurança e cuidados; o quarto, diz respeito às crianças que se deslocam vários quilômetros até outras comunidades, quando na primeira década de vida, orienta-se o convívio comunitário; e o quinto, é quando se evidencia necessidade das crianças ainda muito novinhas precisarem se deslocar do campo para a cidade, passando a conviver com a realidade urbana, numa fase em que os vínculos com os costumes do campo estão em processo de enraizamento.

Para Caldart (2009, p. 51), que integra uma rede de articulação intitulada “Por uma educação do campo”,

Todas as Universidades, Secretarias de Educação e demais entidades e pessoas que estão participando ou apoiando esta nossa articulação *por uma educação do campo* reconhecem (devem reconhecer) o povo do campo como *sujeito* das ações e não apenas *sujeito às* ações da educação, de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

desenvolvimento... e assumem como sua tarefa educativa específica a de ajudar às pessoas e às organizações do campo para que se vejam e se construam como sujeitos, também de sua educação...

Está posto mais um desafio, ofertar a educação na perspectiva da inclusão, da universalização, da oferta com qualidade e da formação identitária das crianças do campo. Isso requer política educacional específica que implica também em “formar educadores e educadoras do e a partir do povo que vive no campo como sujeito dessas políticas públicas”..., alertando que, “o tipo de escola que está ou nem está mais no campo tem sido um dos componentes do processo de dominação e degradação das condições de vida dos sujeitos do campo” (CALDART, 2009, p. 156, 158).

Ainda fazendo-se menção à constituição da identidade das crianças como sujeitos do campo, a Educação Infantil com suas práticas educativas tem sua elevada importância. Conforme Pasuch e Santos (2012, p.107), a qualidade da educação infantil atrela-se à proximidade das crianças dos espaços de suas residências, apontando, portanto, para a necessidade de luta pela garantia de igualdade de oportunidades, tendo como enfoque a necessidade das relações das crianças com os seus espaços de convívio social e cultural. Nesse sentido, afirmam:

Embora estejamos vivendo um momento de transição do modelo de Educação Infantil urbano, marcado pela visão assistencialista, desigual e excludente, centrado nas necessidades do adulto para referenciá-la de uma maneira democrática, de qualidade centrada na criança, especificamente em suas necessidades e direitos, percebe-se inúmeros desafios quando se trata das especificidades para os bebês e as crianças do campo (PASUCH & SANTOS, 2012, p. 119).

Os autores dialogam com a realidade dos municípios pernambucanos, onde deve haver como foco de atendimento às crianças de 0 a 5 anos que residem em área urbana e rural. Para essas crianças, faz-se necessário repensar inclusive sobre os brinquedos que lhes serão oferecidos, devendo-se estar vinculados organicamente aos modos culturais de existir. De acordo com Pasuch e Santos (2012, p. 121):

Se extrapolarmos a visão adultocêntrica de olharmos para as crianças, certamente, com elas teremos construído grandes pistas para um trabalho ético, ético, estético, epistemológico, que nos compromete a lutar, política e pedagogicamente, pela qualidade da oferta de Educação Infantil às crianças residentes em territórios rurais.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Sobre a oferta da Educação Infantil em meio rural, conforme Rosemberg e Artes (2012, p. 64), aplicam-se três principais qualitativos em contexto rural brasileiro, que são insuficiência, discriminação e precariedade, registrando que é notável a “a distância entre o Brasil legal, normativo e o Brasil real, vivido pelas crianças de 0 a 6 anos”. Nesse cenário, os autores afirmam estar havendo foco demasiado nas metas de fortalecimento identitário, em detrimento das metas de justiça distributiva no plano material.

Por meio de um estudo, intitulado Educação Infantil do Campo em foco: infraestrutura e proposta pedagógica em escolas do Nordeste, realizado pelas pesquisadoras Fernanda de Lourdes Almeida Leal e Fabiana Ramos, constatou-se que 50% das crianças brasileiras de 0 a 6 anos que residem no campo são nordestinas, e que a Região Nordeste concentra 55,9% das escolas rurais do país que atendem a essa demanda estudantil. Portanto, garantir na Região Nordeste, com todos os seus problemas de pobreza, onde também, cerca de 54% das famílias integram os programas federais de distribuição de renda, implica em desafios sobre os quais se carece realizar reflexões. Para Leal e Ramos (2012, p. 177):

Construir políticas públicas voltadas à Educação Infantil do Campo de qualidade, que possam ancorar mudanças consistentes em, ao menos, três aspectos fundamentais: proposta pedagógica, materiais pedagógicos disponíveis e instalações prediais das escolas.

Assim, sinalizam Leal e Ramos (2012, p. 178) para a necessidade dos poderes públicos municipais, estaduais e federal efetivamente se solidarizarem assumindo corresponsabilidades para que se viabilizem recursos orçamentários que contemplem os aspectos supra-elencandos.

Indo além da corresponsabilidade entre os entes federados, que deriva do Regime de Colaboração disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988, vale-se ressaltar a importância das produções acadêmicas, enquanto ferramentas de valia no processo de fomentação às políticas públicas educacionais para Educação Infantil no campo. Para tanto, enfatiza-se a produção do grupo de 8 (oito) pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Estadual Paulista (UNESP), que organizaram um artigo contendo a Produção acadêmica sobre a Educação Infantil das crianças residentes em área rural (1996 – 2011).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Conforme Silva et al (2012, p. 293), as produções acadêmicas abordam a Educação Infantil como área de saberes próprios no Brasil; expressa-se que nas Universidades e Banco de Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), existem mais de 2.600 Títulos (536 Títulos sobre Educação do Campo ou Educação Rural), de modo que até o ano 2000 essa produção era quase insignificante, mas que registrou aumento a partir de 2003; informa que os piores indicadores de cobertura de atendimento se referem à área rural do Brasil; alertam para a invisibilidade do campo em função de movimentos sociais e sindicais ligados à questão agrária; enfocam as Resoluções do Conselho Nacional de Educação para Educação Infantil no Campo e a formação de professores enquanto tema mais problemático, uma vez que se registra a aproximação dos repertórios já produzidos por campos próprios, forjados na construção histórica da Educação Infantil e da Educação das populações do campo, bem como a aproximação dos campos teórico e metodológico com a contribuição dos movimentos sociais e sindicais, da academia e da política pública federal.

No mesmo estudo, vale-se ressaltar que sobre a Educação Infantil no campo constatou-se uma série de problemas, como: condições estruturais precárias, forte dependência dos serviços de transporte escolar e suas condições inadequadas, aspectos pedagógicos marcados pela descontextualização das práticas, distanciamento ou tensões da escola em relação à comunidade, uso preferencial de atividades em sala de aula e em espaços fechados, reduzido tempo para brincadeiras quase sempre associadas apenas a situações de recreio, modelo pautado na preparação para níveis subsequentes de ensino, acesso à creche dificultado, recorrentes iniciativas de rompimento de modelos pelos movimentos sociais, escolas, lideranças comunitárias e professores, programas específicos, de formação para educação do campo, desenvolvidos por Universidades com fragilidades que precisam ser enfrentadas pelo conjunto de pesquisadores de diferentes áreas, pequena produção específica para educação infantil em área rural, pouca preocupação em identificar a população e sua relação identitária nos trabalhos.

Com tantos problemas elencados, a propósito, abre-se espaço para as reflexões de Demo (1981, p. 208), que denominava a oferta da educação para os mais pobres, ou seja, para os povos do terceiro mundo, como subeducação, de modo que já defendia a mais de três décadas uma educação adaptada, o que:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Não significaria seu empobrecimento para ficar ao nível do pobre, mas certamente um enriquecimento para permitir com maior segurança para que o pobre experimente através dela ascensão social... Nesta perspectiva uma educação adaptada busca precisamente instrumentalizar melhor o pobre para deixar a situação de pobreza (DEMO, 1981, p. 208).

Pelos argumentos de Demo (1981, p. 208-210) pode-se perceber que se visualiza um atendimento diferenciado, a que chama de adaptado, ancorado num princípio lógico de em se ofertando as mesmas condições de ascensão ao rico e ao pobre, o intervalo entre o rico e o pobre vai permanecer estagnado ou será ampliado, uma vez que o rico já desenvolveu habilidades de aproveitamento de oportunidades superior às do pobre. Daí, a abrangência de seus argumentos, quando defende que ao que se encontra em atraso, mais deve ser ofertado, por um modelo próprio, para que haja condições de alcançar o que se encontra adiantado. Valendo-se de uma metáfora, “o carro que ficou para trás na largada, para alcançar o que está à frente, vai precisar acelerar mais, portanto, necessitará de mais potência no motor”. Demo ainda expressa que:

O risco de subeducação é maior no caso da educação rural, porque a probabilidade de migração é grande. Assim, uma educação demasiadamente adaptada não teria utilidade para uma situação urbana, que a pessoa com probabilidade irá enfrentar. Essa questão coloca um ponto central na discussão. Em primeiro lugar, mostra que a adaptação não pode ser excessiva, porque a formação do sujeito do processo de desenvolvimento precisa preponderar sobre a formação de simples força-de-trabalho. Em segundo lugar, a educação rural precisa ser complementada sempre com o mesmo cuidado, *mutatis mutandis*, na periferia urbana, onde vamos provavelmente encontrar o migrante rural. Em terceiro lugar, embora se torne cada vez mais difícil fixar o homem ao campo, uma educação culturalmente mais adequada eleva a chance pelo menos de maior retenção, supõe-se condições reais de desenvolvimento agrícola (DEMO, 1981, p. 210).

Perpassando por todos esses cenários discutidos e argumentados teoricamente, a educação do campo, a começar pelo Ensino Infantil, pode ganhar força no dinamismo do movimento social no próprio campo, velando-se pelo combate à visão negativa da educação do campo e, conforme Arroyo (2009) focalizar nas consciências do direito à educação escolar, primando-se pelo humanismo pedagógico e olhando para além da universalização e da inclusão, na perspectiva de se construir um currículo condizente com as necessidades e saberes do povo do campo.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

No que concerne à formação e atuação do docente da Educação Infantil, conforme aborda Carvalho (2011, p. 88), faz-se necessária a compreensão, de que os primeiros anos são para sempre. Nesse sentido, deve-se primar pela importância da educação nos primeiros anos ocorrendo em unidades educativas, de modo que se perceba que a qualidade do atendimento, indiscutivelmente, depende do profissionalismo dos docentes e de recursos financeiros, materiais e humanos. Portanto, prescinde que aos profissionais docentes seja ofertada uma formação na perspectiva reflexiva, onde a improvisação ceda lugar ao profissionalismo e as propostas pedagógicas condigam com a faixa etária das crianças. Nesse sentido, afirma Carvalho (2011, p. 89), que:

Questões de gerenciamento, estruturação da rotina, possibilidade de horas para reuniões, suficiência de materiais para o trabalho, constitui em elementos importantes para uma ação mais efetiva. Apesar dos desafios institucionais, a implantação de formação continuada consistente é passo fundamental para alcançar a qualidade na Educação Infantil.

Há de se considerar que o valor da prática deve ser tomado como elemento de análise e reflexão do educador, e que o processo de formação que o considera, torna-se mais próximo do educador. Logo, em se tratando de Educação Infantil a concepção se constitui mais ampla, indo ao campo do educar-cuidar, que vai além dos procedimentos físicos, atingindo os aspectos cognitivo, relacional, da construção de vínculo, da compreensão da integralidade do ser humano e o respeito à diversidade. (CARVALHO, 2011, p. 92).

No que tange ao arranjo institucional dos cursos de formação dos profissionais docentes e sua valorização, o histórico de crise no Brasil tem evidências no século XIX, com o fracasso e extinção das escolas normais, não significando que os professores deixaram de ter valor para o Estado, embora fosse prática o preenchimento dos cargos públicos por via das formas tradicionais, de modo que a formação institucionalizada do professor sofria enfraquecimento. No entanto, pela necessidade dos serviços docentes foi-se reduzindo a velha prática no processo de evolução da formação docente institucionalizada que tem seu início nas escolas normais, depois nos institutos de educação e, mais recentemente, nos cursos pedagógicos e faculdade de educação (VILLELA, 2005, p. 113).

Faz-se importante o registro de que segundo Nóvoa (1991), apud Villela (2005, p.104), na segunda metade do século XIX houve o alargamento de conteúdo acadêmico, o



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

domínio de métodos específicos e a aquisição de um *ethos* profissional, ou seja, houve a substituição do modelo artesanal de formação dos professores primários, baseado na cultura pragmática, pelo modelo profissional. Essa profissionalização docente continua hoje, mais que nunca em evidência, face ao processo de globalização do mercado e do conhecimento, sendo que este último nunca teve, nem terá fronteiras.

Em se tratando da igualdade racial e diversidade, os saberes e fazeres docentes na Educação Infantil também devem se pautar nos aspectos políticos, jurídicos e conceituais, embora, de acordo com Dias (2011, p. 180), somente a partir dos anos 1990 é que se tenha começado a pesquisar sobre a Educação Infantil no Brasil, enquanto etapa de grande importância para a Educação Básica. Logo, na perspectiva de uma completa formação docente, carecem ser formuladas respostas a quaisquer manifestações de racismo na escola e essas respostas devem compor os cursos de formação dos professores. De acordo com Dias (2011, p. 192), após pesquisa realizada, como conclusão principal, “as professoras nos dizem que percebem a discriminação no cotidiano escolar, mas precisam de oportunidades institucionais nas quais possam estudar e discutir o tema”.

No contexto das constantes mudanças sociais, inclusive no que tange aos processos migratórios do campo para os médios e grandes centros urbanos ou na composição de aglomerados habitacionais promovidos pelos movimentos do campo, a postura dos educadores e a sua sensibilidade pedagógica assumem papel imprescindível no enraizamento humano, que se dá pelo viés do acolhimento dos (as) educadores (as), num movimento pedagógico fruto da mistura de identidades, sonhos, pedagogias. Para Caldart (2009, p. 94),

Se queremos novas relações de produção no campo, se queremos um país mais justo e com mais dignidade para todos, então também precisamos preocupar-nos em transformar instituições históricas como a escola em lugares que ajudem a formar sujeitos destas transformações.

Carece, pois, que os educadores assumam a postura de formação permanente, de modo que o coletivo da classe lhes permite pelos seus saberes experienciais acumulados a prática da autoformação, o que não descarta a necessidade do acompanhamento externo “que ajude a dinamizar o seu processo de formação e a chamar a atenção para aspectos que a rotina da dia-dia já não deixa enxergar” (CALDART, 2009, p. 125). Logo, prescinde ao docente refletir sobre a prática, continuar estudando e se desafiar a escrever e teorizar sobre o processo das



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

práticas pedagógicas e saberes experienciais, bem como, compreender que a vida da escola e do processo pedagógico reside no movimento inerente ao ambiente educativo.

Por ser de extrema relevância, vale-se ressaltar que as condições de trabalho docente e o ensino de qualidade perpassam pelo crivo do financiamento, que tem repercussão direta nos processos tangíveis à qualificação, à estabilidade, à valorização, à carreira, à jornada de trabalho, à dedicação e à experiência docente (GOUVEIA et al, 2006, p. 274). Referindo-se sinteticamente a esses aspectos, a qualificação profissional vincula-se a um conjunto de condicionalidades tidas como fatores centrais da realidade dos profissionais da educação, dentre elas, o investimento, que quanto maior, maiores são as possibilidades de garantia das condições para uma oferta de ensino de qualidade. A saber,

Em síntese, a qualidade nas condições da oferta educacional está vinculada a fatores centrais da realidade dos profissionais da educação, sendo que a qualificação, a estabilidade, a valorização salarial, a carreira docente, a jornada de trabalho não-exaustiva, a existência de hora-atividade individual e coletiva, a possibilidade de dedicação a uma só escola e a experiência docente são fatores que, para além do seu impacto no custo-aluno-ano, constituem-se em requisitos indispensáveis para a construção da motivação dos profissionais da educação e que favorecem tanto relações interpessoais na escola como a efetiva oferta nas diferentes etapas e modalidades da educação básica pública com qualidade (GOUVEIA et al, 2006, p. 274).

No que concerne aos saberes docente e a formação profissional, prescinde à academia incluir nas matrizes curriculares dos cursos de formação de novos docentes os saberes que derivam da prática docente do saber ensinar, bem como, incentivar a produção do registro e da disseminação das boas práticas vivenciadas por docentes de carreira, em virtude dos seus saberes experienciais acumulados ao longo dos anos. Essa postura acadêmica certamente fortalecerá os novos docentes nos primeiros anos de sua prática, quando ainda se faz limitado o conjunto de habilidades necessárias para atuar eficaz e eficientemente no ambiente de conflito constante que é a sala de aula. De acordo com Tardif (2010, p.39), os docentes possuem os saberes da formação profissional (das ciências da educação e da ideologia pedagógica), os saberes disciplinares, os saberes curriculares e os saberes experiências, de modo que,

Em suma, o professor ideal é alguém que deve conhecer sua matéria, sua disciplina e seu programa, além de possuir certos conhecimentos relativos às



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

ciências da educação e à pedagogia e desenvolver um saber prático baseado em sua experiência com os alunos (TARDIF, 2010, p. 39).

Nessa abordagem, ainda conforme Tardif (2010, p.44), para qualquer nível de ensino educacional, “saber alguma coisa não é mais suficiente, é preciso saber ensinar”. Desse modo, o saber transmitido não tem em si mesmo nenhum valor formador, pois esse se confere somente na atividade de transmissão e a mudança de natureza na maestria dos docentes se desloca dos saberes para o processo de transmissão dos saberes. Ressalta-se ainda que “os saberes experienciais têm origem, portanto, na prática cotidiana dos professores em confronto com as condições da profissão” (TARDIF, 2010, p. 52).

Não obstante, a importância da formação do professor (inicial e continuada), a partir de disciplinas integradas respeitando o ritmo e o nível dos sujeitos e a identidade da região põem a prática docente dependente da heterogeneidade nas interações significativas. Nesse sentido, insere-se a prática dos docentes em turmas multisseriadas do campo, espaços em que se atende também na modalidade de Educação Infantil, de modo que esses profissionais pertencem, conforme Silva (2010, p. 156),

àquela camada de profissionais da educação que realiza seus trabalhos longe das honras e privilégio da academia, dispõe do mínimo no que se refere a materiais, equipamentos e outros recursos de tecnologia. Raramente são profissionais reconhecidos pelas próprias autoridades locais da educação, mas ao mesmo tempo se constituem em arautos em defesa das culturas locais, das tradições, e desempenham com dificuldade, mas também, com galhardia sua função de educadores, de conselheiros nas comunidades às quais pertencem, como auxiliares na igreja, padrinhos e madrinhas de muitas crianças, entre outras. Isso sem considerar a coragem, a bravura de que necessitam para conquistar sua formação enfrentando as distâncias, percorrendo-as a pé ou a cavalo, possuindo poucos recursos financeiros e com os finais de semana preenchidos com aulas e muitas leituras.

Esses (as) valorosos (as) educadores (as) anônimos (as) da educação do campo, para Tardif (2002, p. 115), apud Silva (2010, p. 158), são entendidos como “um sujeito que assume sua prática a partir dos significados que ele mesmo lhe dá um sujeito que possui conhecimentos e um saber fazer provenientes de suas próprias atividades e a partir das quais ele a estrutura e orienta”. Nesse cenário, considera-se o professor como “ator competente, sujeito do conhecimento e recusa as visões reducionistas do professor apenas como técnico

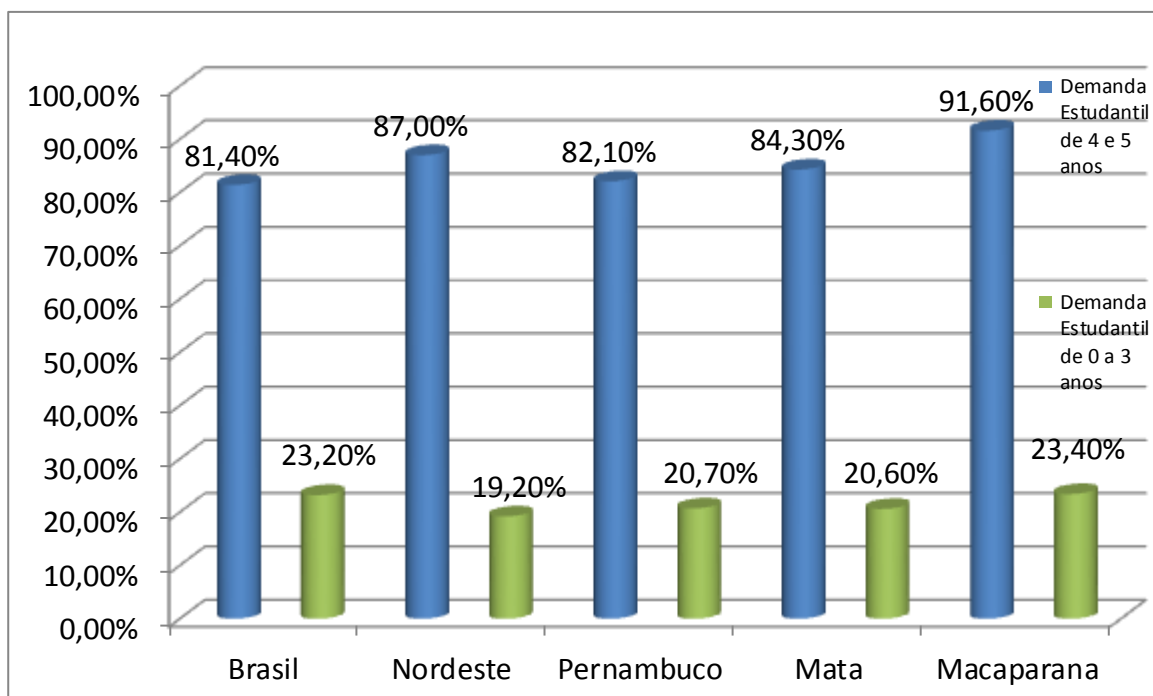


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

que aplica os conhecimentos produzidos por outros, ou como agente social cuja atividade é condicionada” (TARDIF, 2002, p.115 apud SILVA, 2010, p. 158).

b) Diagnóstico da Educação Infantil no Município de Macaparana

Gráfico 21 – Metas para a Educação Infantil do Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião do Mata Pernambucana, do Estado de Pernambuco, da Região Nordeste e do Brasil.



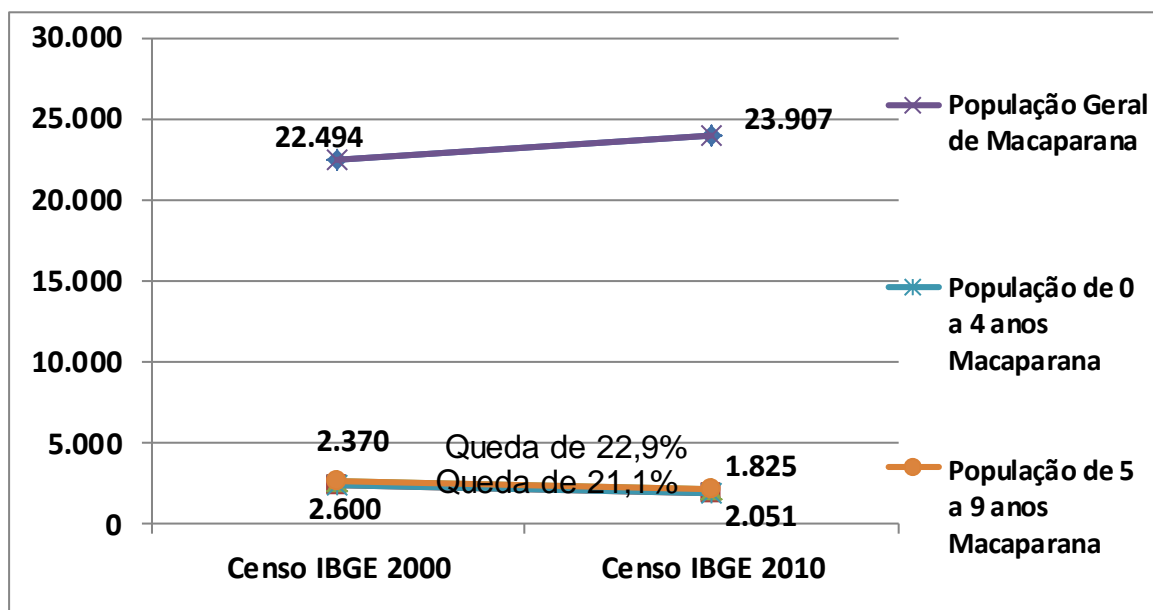
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 22 – Comportamento da População de 0 a 9 anos do Município de Macaparana, no período de 2000 a 2010.



Fonte: IBGE 2000 e 2010

Tabela 2 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 4 e 5 anos no município de Macaparana.

Distribuição das Crianças de 4 e 5 anos	Quantitativo
Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município (IBGE, 2010)	1.413
Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010)	846
Quantitativo de crianças de 4 e 5 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010)	567
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Municipal de Ensino (ano base 2014)	394
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014)	111
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos nas Redes Pública e Privada de Ensino (ano base 2014)	505
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na área Urbana (ano base 2014)	307
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos na área Rural (ano base 2014)	95
Quantitativo de crianças atendidas de 4 e 5 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público	45

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 3 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 4 e 5 anos no município de Macaparana, por Unidade Escolar e Estrutura Administrativa – Ano 2014

Unidade Escolar	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 4 e 5 anos atendidas
Escola Mínima Uruçu	Pública Municipal	Rural	06
Escola Mínima Tereza De Jesus	Pública Municipal	Rural	08
Escola Mínima Dom Carlos	Pública Municipal	Rural	12
Escola Mínima Benedito Gomes da Silva	Pública Municipal	Rural	15
Escola Mínima Antonia de Moraes Andrade	Pública Municipal	Rural	11
Escola Mínima Major Belarmino Luís Pessoa de Melo	Pública Municipal	Rural	03
Escola Mínima Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes Sobrinho	Pública Municipal	Rural	23
Escola Municipal Antonio Vicente de Andrade	Pública Municipal	Rural	03
Escola Mínima Mizael Pereira de Lira	Pública Municipal	Rural	09
Escola Municipal Professora Severina Maria da Silva	Pública Municipal	Rural	07
Escola Mínima Zeferino de Souza Vasconcelos	Pública Municipal	Rural	04
Escola Mínima Coronel Antonio Francisco	Pública Municipal	Rural	09
Escola Mínima Manoel Gomes de Andrade	Pública Municipal	Rural	07
Escola Mínima Edson Moury Fernandes	Pública Municipal	Urbana	23
Escola Mínima Antonio de Moraes Andrade	Pública Municipal	Urbana	17
Escola Mínima Vicente Gomes de Andrade	Pública Municipal	Urbana	29
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Pública Municipal	Urbana	35
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Pública Municipal	Urbana	104
Escola Municipal Severino Francisco da Silva	Pública Municipal	Urbana	84
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Pública Municipal	Urbana	85
Creche Municipal Vovó Santana	Pública Municipal	Urbana	24
Instituto Carlos Alberto	Privada	Urbana	51
Educandário Arcelina Barreto	Privada	Urbana	55
Centro Educacional Mariano Cavalcanti	Privada	Urbana	25



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Centro de Ensino Infantil João Francisco	Privada	Urbana	26
Total			675

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

Tabela 4 – Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 4 e 5 anos de idade / Vínculo Empregatício - Ano 2014, no Município de Macaparana

Rede de Ensino	Número de Docentes com Formação em Nível Médio	Número de Docentes com Formação em Nível Superior	Número de Docentes com Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)	Número de Docentes com Vínculo Efetivo	Número de Docentes em Regime CLT ou Contrato Temporário
Pública Municipal	11	13	9	17	17
Privada	6	2	1	0	8
Total	17	15	10	17	25

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

Tabela 5 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 0 a 3 anos no município de Macaparana

Distribuição das Crianças de 0 a 3 anos	Quantitativo
Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município (IBGE, 2010)	782
Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010)	438
Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010)	344
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Municipal de Ensino (ano base 2014)	542
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014)	157
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos nas Redes Pública e Privada de Ensino (ano base 2014)	699
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na área Urbana (ano base 2014)	582
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos na área Rural (ano base 2014)	117
Quantitativo de crianças atendidas de 0 a 3 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público	145

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 6 – Atendimento à demanda da Educação Infantil de 0 a 3 anos no município de Macaparana, por Unidade Escolar e Estrutura Administrativa – Ano 2014

Unidade Escolar	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas
Instituto Carlos Alberto	Privada	Urbana	46
Educandário Arcelina Barreto	Privada	Urbana	40
Centro de Ensino Infantil João Francisco	Privada	Urbana	25
Escola Mínima Dom Carlos Coelho	Pública Municipal	Rural	08
Escola Mínima Benedito Gomes da Silva	Pública Municipal	Rural	11
Escola Mínima Antonia de Moraes Andrade	Pública Municipal	Rural	07
Escola Mínima Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes Sobrinho.	Pública Municipal	Rural	20
Escola Mínima Uruçu	Pública Municipal	Rural	04
Escola Mínima Mizael Pereira de Lira	Pública Municipal	Rural	09
Escola Municipal Professora Severina Maria da Silva	Pública Municipal	Rural	06
Escola Mínima Zeferino de Souza Vasconcelos	Pública Municipal	Rural	08
Escola Mínima Major Belarmino Luiz Pessoa de Melo.	Pública Municipal	Rural	15
Escola Mínima Manoel Gomes de Andrade	Pública Municipal	Rural	07
Escola Mínima Edson Moury Fernandes	Pública Municipal	Urbana	22
Escola Mínima Antonio de Moraes Andrade	Pública Municipal	Urbana	21
Escola Mínima Vicente Gomes de Andrade	Pública Municipal	Urbana	30
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Pública Municipal	Urbana	32
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti.	Pública Municipal	Urbana	51
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Pública Municipal	Urbana	33
Creche Municipal Vovó Santana	Pública Municipal	Urbana	69
Creche Municipal Professora Maria das Graças Guedes de Andrade.	Pública Municipal	Urbana	59
Total			523

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 7 – Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 0 a 3 anos de idade / Vínculo Empregatício - Ano 2014, no município de Macaparana.

Rede de Ensino	Número de Docentes com Formação somente em Nível Médio	Número de Docentes com Formação somente em Nível Superior	Número de Docentes Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)	Número de Docentes com Vínculo Efetivo	Número de Docentes em Regime CLT ou Contrato Temporário
Pública Municipal	20	7	7	9	25
Privada	2	5	0	0	7
Total	22	12	7	9	32

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da Meta da Educação Infantil

Na perspectiva de alcançar as metas estabelecidas para Educação Infantil, o município de Macaparana se propõe a adotar estratégias, visando ações de iniciativa própria e outras em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e a União e em parceria com a iniciativa privada. Compõe o conjunto de estratégias:

- I. Elevar em 2015, de 91,6% para, no mínimo, 93% o atendimento às crianças de 4 e 5 anos, implicando em 11, aproximadamente, novas matrículas efetivadas;
- II. Universalizar o atendimento em 2016, ampliando em 55, aproximadamente, o número de novas matrículas efetivadas para as crianças de 4 e 5 anos;
- III. Ampliar o atendimento para 710 crianças de 4 e 5 anos em 2015, aproximadamente;
- IV. Ampliar o atendimento para 765 a 776 crianças de 4 e 5 anos em 2016, aproximadamente;
- V. Garantir capacidade gerencial instalada para atender anualmente, com qualidade, cerca de 780 crianças de 4 a 5 anos;
- VI. Elevar de 23,4% para 50%, com elevação anual média em 2,6 pontos percentuais na taxa atendimento às crianças de 0 a 3 anos, no período de 2015 a 2025;
- VII. Elevar de 330 em 2015 para 706 em 2025, o número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas, aproximadamente, implicando na efetivação de 38 matrículas anualmente;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- VIII. Garantir capacidade gerencial instalada para atender anualmente, com qualidade, cerca de 330 crianças em 2015, acrescida de 38 crianças por ano, no período de 2016 a 2025;
- IX. Garantir formação continuada aos Professores em Metodologia de Educação Infantil;
- X. Realizar Concurso Público específico para Professores de Educação Infantil – Pré-Escola e Professores de Creche, conforme necessidade da rede municipal de ensino;
- XI. Por meio de parceria ou convênio com Instituições de Ensino Superior, promover a oferta de Curso de Especialização (em Educação Infantil ou Psicopedagogia) para os Docentes de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola;
- XII. Pactuar a oferta de vagas da Pré-Escola com a Rede Privada, com a elaboração do mapa de projeção do atendimento pelas duas redes;
- XIII. Elaborar o mapa das localidades em que residem as crianças de 0 a 3 e de 4 e 5 anos, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde;
- XIV. Levantar o interesse pela matrícula em creche com os pais das crianças de 0 a 3 anos e produzir o mapa da demanda manifesta, com o auxílio das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde;
- XV. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público nos casos em que pais ou responsáveis por crianças de 4 e 5 anos se recusem a efetuarem suas matrículas nas unidades escolares;
- XVI. Construir ou ampliar as Unidades de Educação Infantil – Creches, nas localidades mapeadas conforme levantamento situacional da infra-estrutura escolar;
- XVII. Pactuar construção de Creches com o FNDE, para as localidades com demandas comprovadas;
- XVIII. Ampliar o número de professores, conforme necessidade pela realidade dos dados levantados;
- XIX. Garantir serviço público de transporte escolar apropriado para as crianças de 0 a 5 anos, quando necessário, mas sobretudo, evitando-se.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 2 – Universalizar até 2016 o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Desdobrando-se as metas para Educação Infantil no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 2A - Universalizar até 2016 o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos;

Meta 2B - Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A meta para o Ensino Fundamental no município de Macaparana, a partir das partes A e B, apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Macaparana: 100%

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. Meta Brasil: 95%. Meta para o Município de Macaparana: 95%.

a) Diretrizes para o atendimento à demanda de 6 a 14 anos (Ensino Fundamental)

O ensino fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PME, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos. Como se sabe, as crianças de 6 anos pertencentes às classes média e alta há muito já se encontram na escola, frequentando o pré-escolar ou o primeiro ano do ensino fundamental. Assim, o ensino de 9 anos tem, nos segmentos das classes populares, os seus principais beneficiários.

O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

É preciso, no entanto, ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos no ensino fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Ao adotar o ensino fundamental de 9 anos, o governo brasileiro alinhou-se à realidade mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso aos 6 anos de idade nessa etapa de ensino com 9 anos de duração vem tendo vigência. Essa decisão encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece tais critérios, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Lei nº 10.172/2001). Nele ficou estabelecido que a inclusão das crianças de 6 anos no ensino fundamental deveria se dar em consonância com a



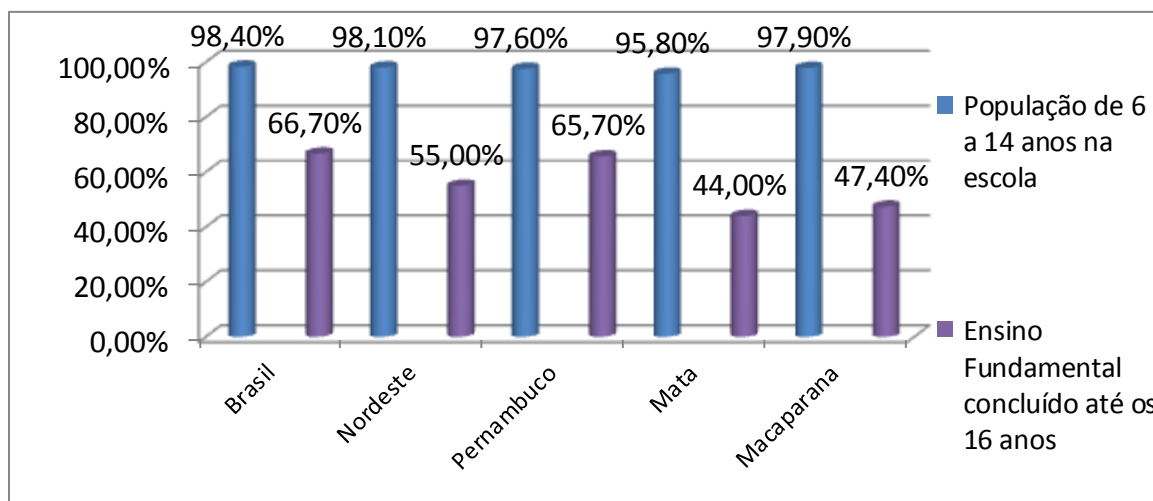
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. A partir de discussões iniciadas em 2004, a sua implementação começou a ocorrer em algumas regiões do País, e o seu marco legal foi estabelecido em fevereiro de 2006, por meio da aprovação da Lei nº 11.274/2006, que alterou a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB.

A meta de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE” constitui-se em um grande desafio para o município de Macaparana, assim como para o Distrito Federal, os estados e a União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade de estados e municípios, o alcance dessa meta, com a devida qualidade, implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

b) Diagnóstico do atendimento à demanda de 6 a 14 anos no município de Macaparana

Gráfico 23 – Metas do Ensino Fundamental do Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião do Mata Pernambucana, Estado de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 8 – Atendimento à demanda do Ensino Fundamental no município de Macaparana

Distribuição das Crianças de 4 e 5 anos	Quantitativo
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos no município (IBGE, 2010)	4.221
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010)	2.316
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010)	1,905
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos na Rede Municipal de Ensino (ano base 2014)	2.516
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos na Rede Estadual de Ensino (ano base 2014)	658
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos na Rede Privada de Ensino (ano base 2014)	374
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos nas Redes Pública e Privada de Ensino (ano base 2014)	3.548
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos na área Urbana (ano base 2014)	2.378
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos na área Rural (ano base 2014)	469
Quantitativo de crianças e adolescentes de 6 e 14 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público (ano base 2014)	798

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 9 – Atendimento ao Ensino Fundamental no município de Macaparana

Unidade Escolar	Rede de Ensino (pública municipal, pública estadual ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº total de alunos atendidos no Ensino Fundamental	Nº de alunos atendidos no Ensino Fundamental com idade de 15 anos acima
Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo	Municipal	Urbana	173	34
Escola Mínima Vicente Gomes de Andrade	Municipal	Urbana	36	-
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Municipal	Urbana	151	3
Escola Mínima Antonio de Morais Andrade	Municipal	Urbana	118	23
Escola Mínima Edson Moury Fernandes	Municipal	Urbana	17	-
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Municipal	Urbana	295	2
Escola Municipal Severino Francisco da Silva	Municipal	Urbana	611	15
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Municipal	Urbana	643	129
Instituto Carlos Alberto	Privada	Urbana	178	-
Educandário Arcelina Barreto	Privada	Urbana	110	-
Escola Antonio Coutinho	Estadual	Urbana	152	37
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	Estadual	Urbana	242	331
Escola Creusa de Freitas Cavalcanti	Estadual	Urbana	301	136
Total			3.027	710

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 10 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (ano 2014)

Rede de Ensino	Número de Docentes com Formação somente em Nível Médio	Número de Docentes com Formação somente em Nível Superior	Número de Docentes Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)	Número de Docentes com Vínculo Efetivo	Número de Docentes em Regime CLT ou Contrato Temporário
Pública Municipal	5	25	26	56	9
Pública Estadual	0	0	0	0	0
Privada	0	6	6	0	12
Total	5	31	32	56	21

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

Tabela 11 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (ano 2014)

Rede de Ensino	Número de Docentes com Formação somente em Nível Médio	Número de Docentes com Formação somente em Nível Superior	Número de Docentes Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)	Número de Docentes com Vínculo Efetivo	Número de Docentes em Regime CLT ou Contrato Temporário
Pública Municipal	0	12	17	24	5
Pública Estadual	0	15	21	17	19
Privada	0	6	3	0	9
Total	0	33	41	41	33

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da Meta do Ensino Fundamental

Na perspectiva de alcançar as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental, o município de Macaparana se propõe a adotar estratégias, visando ações de iniciativa própria e outras em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e a União e em parceria com a iniciativa privada. Compõe o conjunto de estratégias:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- I. Universalizar o atendimento à demanda de 6 a 14 anos, até 2016, com elevação de 1,05 (um vírgula zero cinco ponto percentual) ao ano, implicando na efetivação de 40 novas matrículas, anualmente, em 2015 e 2016;
- II. Elevar em 4,76 pontos percentuais, anualmente, a taxa de concluintes do Ensino Fundamental, com idade de até 16 anos, até o final de vigência deste PME (2025);
- III. Evitar, anualmente, de 2015 a 2025, que cerca de 200 alunos permaneçam no ensino fundamental até ultrapassar a idade dos 16 anos;
- IV. Localizar os alunos de 6 a 14 anos que estão fora da escola, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde;
- V. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças e adolescentes com idade de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola;
- VI. Contabilizar os alunos de 6 a 14 anos que se deslocam para estudar no município vizinho de Timbaúba, São Vicente Férrer, Vicência (PE), Natuba e Salgado de São Félix (PB);
- VII. Combater a evasão e a reprovação escolar, estabelecendo que a reprovação e evasão, juntas, não deverá ultrapassar a taxa de 5%, ou seja, que para cada 20 (vinte) alunos, apenas 01 (um) será tolerado que seja evadido ou reprovado;
- VIII. Promover, por meio de parcerias e convênios com as Instituições de Ensino Superior, incentivos aos Docentes dos Anos Iniciais a se qualificarem com Especialização em Psicopedagogia, e os dos Anos Finais, em suas respectivas áreas de atuação;
- IX. Garantir Formação Continuada em serviço para os docentes;
- X. Realizar concurso público para Professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, a partir necessidades levantadas;
- XI. Fortalecer a Gestão Escolar a partir do processo de implantação de sistema de gestão por resultados;
- XII. Implantar Plano de Metas para combater a Reprovação e Evasão das escolas;
- XIII. Promover aulas de Reforço Escolar, inclusive com o Programa Mais Educação;
- XIV. Implantar um programa de acompanhamento sistemático bimestral da média dos alunos;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- XV. Implantar um programa de acompanhamento da frequência escolar dos alunos, semanalmente;
- XVI. Identificar as séries/anos e disciplinas que mais reprovam e entrar em diálogo com os Professores e promover as intervenções necessárias;
- XVII. Implantar um Plano de Gestão por resultado para cada Unidade Escolar;
- XVIII. Implantar uma agenda de visita domiciliar;
- XIX. Acionar Ministério Público e o Conselho Tutelar, no caso dos alunos faltosos e de baixo rendimento escolar;
- XX. Promover Reuniões de Gestão e Coordenação com os pais ou responsáveis;
- XXI. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- XXII. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- XXIII. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- XXIV. Elaborar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- XXV. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Desdobrando-se a meta para a demanda de 15 a 17 anos, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 3A - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;

Meta 3B - Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A meta para a demanda de 15 a 17 anos, matriculada no Ensino Médio, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Fundamental no município de Macaparana, a partir das partes A e B, apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Macaparana: 100%

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio. Meta Brasil: 85%. Meta para o Município de Macaparana: 85%.

a) Diretrizes para o atendimento à demanda de 15 a 17 anos (Ensino Médio) no Município de Macaparana

A Meta 3 deste PME trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no município de Macaparana, estado de Pernambuco: a universalização do ensino médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Ao observarmos os dados do Censo da Educação Básica de 2013 – que indicam que o Brasil possui 41.141.620 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais, e que, desse total, apenas 7.109.582 estão no ensino médio, o que representa 17,3% do total das matrículas, é possível constatar o tamanho do desafio para o atendimento da meta em questão. Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo Escolar de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, era de 8,4 milhões, enquanto o número daqueles com idade entre 15 e 17 anos era de 10,4 milhões.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta.

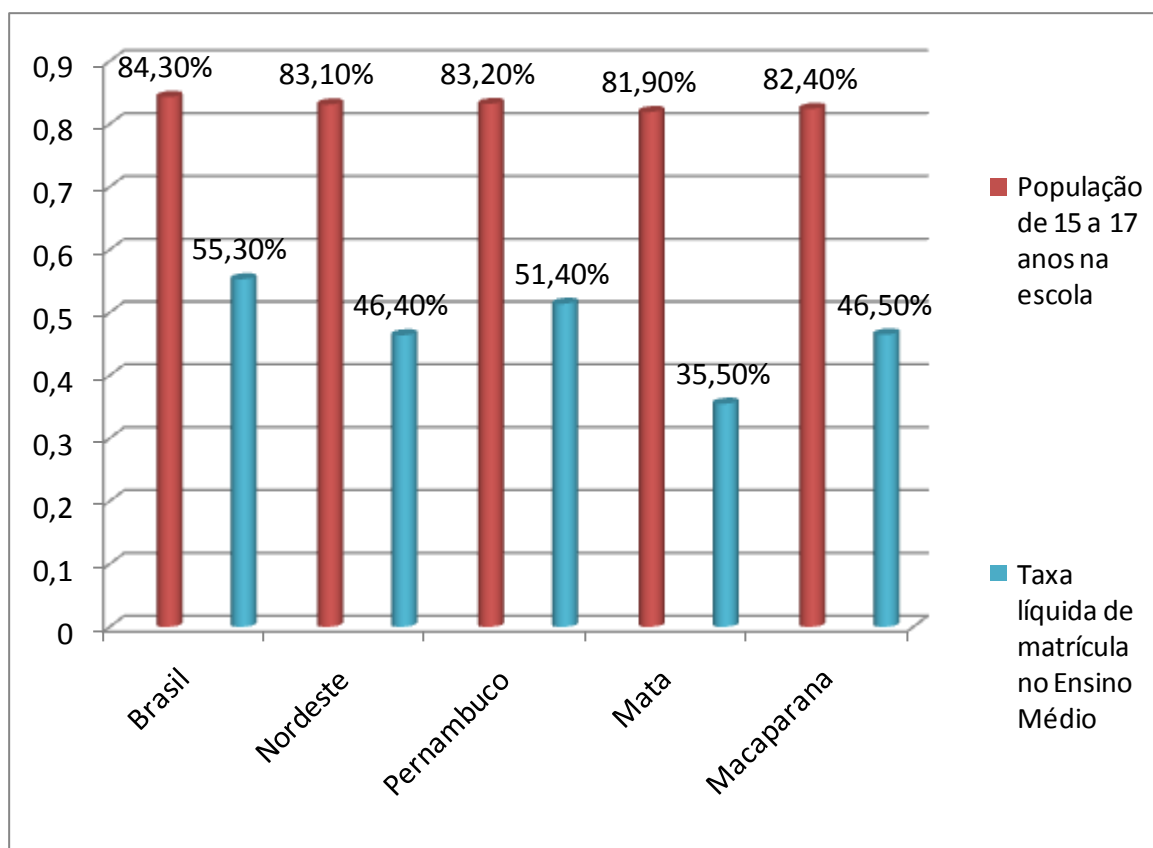
Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração, como definido no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, que determina que na “organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório”.

b) Diagnóstico do atendimento à demanda de 15 a 17 anos no município de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 24 – Atendimento à demanda de 15 a 17 anos no Município de Macaparana, em relação às metas da mesorregião da Mata, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 12 – Atendimento à demanda de 15 a 17 anos no município de Macaparana

Distribuição da População de 15 a 17 anos	Quantitativo
Quantitativo de habitantes de 15 a 17 anos no município (IBGE, 2010)	1.618
Quantitativo de alunos de 15 e 17 anos no município – Área Urbana (IBGE, 2010)	944
Quantitativo de alunos de 15 a 17 anos no município – Área Rural (IBGE, 2010)	674
Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014)	0
Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Municipal de Ensino (ano base 2014)	0
Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014)	776
Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino (ano base 2014)	1.326
Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Pública Federal de Ensino (ano base 2014)	0
Matrícula total no Ensino Médio na Rede Pública Federal de Ensino (ano base 2014)	0
Quantitativo de alunos atendidos de 15 a 17 anos – Ensino Médio - na Rede Privada Ensino (ano base 2014)	0
Matrícula total no Ensino Médio na Rede Privada de Ensino (ano base 2014)	0
Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, habitantes em área Urbana (ano base 2014)	932
Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, habitantes em área Rural (ano base 2014)	394
Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público	440

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 13 - Quantitativo de alunos atendidos no Ensino Médio, por escola, no município de Macaparana (ano base 2014)

Unidade Escolar	Rede de Ensino (pública municipal, pública estadual, pública federal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº total de alunos atendidos no Ensino Médio	Nº de alunos atendidos no Ensino Médio com 15 a 17 anos de idade
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	Estadual	Urbana	258	135
Escola Creusa de Freitas Cavalcanti	Estadual	Urbana	487	219
Escola Antonio Coutinho	Estadual	Urbana	257	141
Escola de Referência do Ensino Médio Benedita de Morais Guerra	Estadual	Urbana	324	281
TOTAL			1.326	776

Tabela 14 - Formação dos Docentes que lecionam com alunos do Ensino Médio em Macaparana (ano 2014)

Rede de Ensino	Número de Docentes com Formação somente em Nível Médio	Número de Docentes com Formação somente em Nível Superior	Número de Docentes Formação em Pós Graduação (Lato ou Stricto Sensu)	Número de Docentes com Vínculo Efetivo	Número de Docentes em Regime CLT ou Contrato Temporário
Pública Municipal	0	0	0	0	0
Pública Estadual	0	10	69	42	37
Privada	0	0	0	0	0
Total	0	10	69	42	37

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da Meta do Ensino Médio e da população de 15 a 17 anos no Município de Macaparana

Na perspectiva de alcançar as metas estabelecidas para o Ensino Médio, o município de Macaparana se propõe a adotar estratégias, visando ações de iniciativa própria e outras em



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e a União e em parceria com a iniciativa privada. Compõe o conjunto de estratégias:

- I. Elevar de 82,4% para 83% taxa de jovens com 15 a 17 anos na escola, em 2015, implicando no aumento de 10 novas matrículas efetivadas, a contar no Ensino Médio, no Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos;
- II. Universalizar o atendimento aos jovens com 15 a 17 anos, em 2016, implicando no aumento de 275 novas matrículas efetivadas, a contar no Ensino Médio, no Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos;
- III. Mapear as localidades em que residem os jovens de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola com as Secretarias de Assistência Social e de Saúde;
- IV. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para aplicar as medidas cabíveis junto aos jovens de 15 a 17 anos que não frequentam a escola, e seus responsáveis;
- V. Ampliar o número de vagas para alunos na Educação de Jovens e Adultos, conforme demanda e localidades levantadas em mapeamento;
- VI. Ofertar Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas áreas urbana e rural;
- VII. Incluir ou incentivar alunos dos Programas de Alfabetização para se inserirem na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- VIII. Elevar em 3,85 pontos percentuais, ao ano, a taxa de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio, no período de 2015 a 2025;
- IX. Melhorar a qualidade do ensino, combater a evasão e a repetência escolar no Ensino Fundamental, para que os alunos matriculados conclua essa etapa da educação básica, no máximo até os 16 anos;
- X. Realizar chamada pública para efetivação de matrícula da demanda de 15 a 17 anos;
- XI. Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

a) Diretrizes para o atendimento à demanda de Educação Inclusiva no Município de Macaparana

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar a implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas; e promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

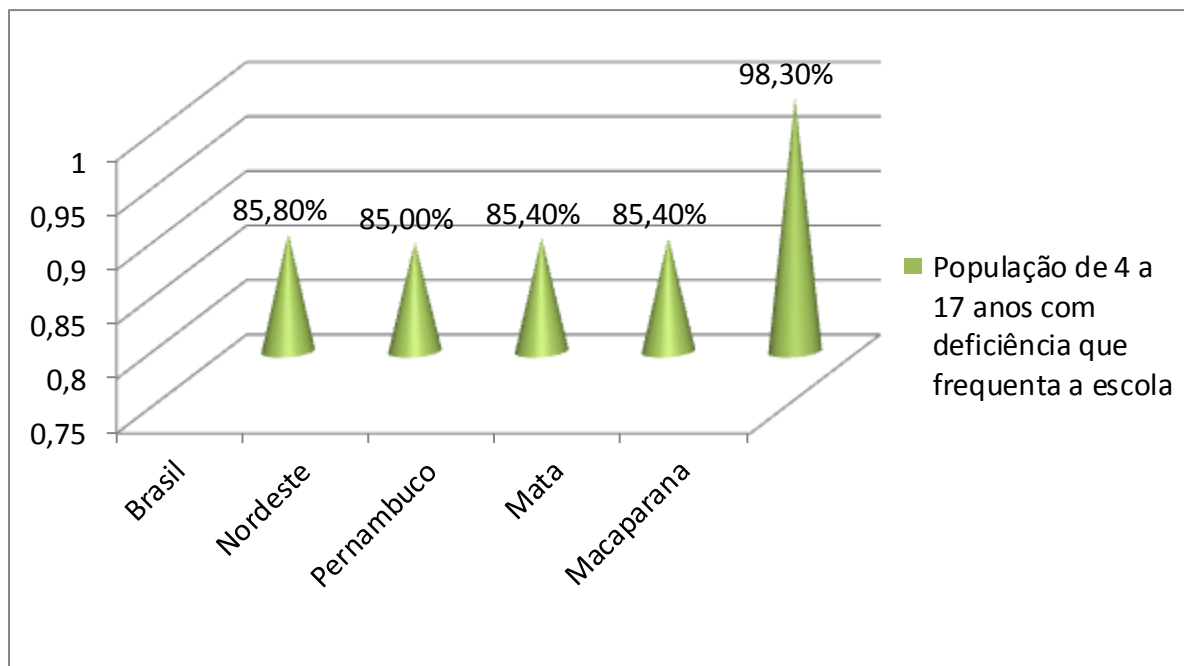
Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.

b) Diagnóstico do atendimento à demanda de Educação Inclusiva no Município de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 25 - Atendimento à demanda de 4 a 17 anos – Educação Inclusiva - no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Tabela 15 - Situação da População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (IBGE 2010)

População de Macaparana de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação.	Quantidade
População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (IBGE 2010)	56
População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede pública municipal de ensino	44
População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede pública estadual de ensino	9
População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede pública federal de ensino	0
População do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede privada de ensino	2

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 16 - Atendimento da população do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014.

Unidade Escolar	Rede de Ensino (Pública Municipal, Pública Estadual, Pública Federal ou Privada)	A Escola Possui Sala de Atendimento o Multi-Funcional	Área de Localização (Urbana ou Rural)	Nº Total de Alunos Atendidos no Ensino Médio	Nº de Alunos Atendidos com 4 a 17 Anos de Idade com Necessidades Especiais
Escola Municipal Antonio de Morais Andrade	Municipal	Não	Urbana		01
Escola Mínima Mizael Pereira de Lira	Municipal	Não	Rural		02
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Municipal	Não	Urbana		02
Escola Mínima Antonio Vicente de Andrade	Municipal	Não	Rural		02
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Municipal	Não	Urbana		05
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Municipal	Não	Urbana		32
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	Estadual	Não	Urbana	01	-
Instituto Carlos Alberto	Privada	Não	Urbana		02
TOTAL	-----	-----	-----	01	46

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da Meta de Educação Inclusiva no Município de Macaparana

Na perspectiva de alcançar as metas estabelecidas para a Educação Inclusiva, o município de Macaparana se propõe a adotar estratégias, visando ações de iniciativa própria e outras em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e a União e em parceria com a iniciativa privada. Compõe o conjunto de estratégias:

- I. Elevar em 1,7 pontos percentuais, em 2016, a taxa de inclusão a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- atendimento educacional especializado, implicando em mais 1 (uma) matrícula efetivada;
- II. Garantir o atendimento acerca de 56 matrículas para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com atendimento educacional especializado,
 - III. Instalar salas com recursos multifuncionais nas escolas em que esteja matriculada a demanda da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
 - IV. Elaborar um mapa da localidade onde residem as pessoas com deficiência, por tipo e grau de deficiência, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência;
 - V. Garantir serviço de transporte escolar público gratuito e adequado;
 - VI. Firmar parcerias e convênios com as Instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de qualificação para os docentes da Educação Inclusiva, inclusive Especialização Latos Sensu;
 - VII. Contratar profissionais de apoio especializado para atuar nas Unidades de Ensino com atendimento à demanda da Educação Inclusiva;
 - VIII. Qualificar os profissionais docentes quanto à utilização dos recursos das salas multifuncionais;
 - IX. Emitir, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, laudo médico para os alunos com necessidades especiais;
 - X. Encaminhar os alunos com deficiência à Secretaria Municipal de Assistência Social para efetivação de Cadastro no Benefício de Prestação Continuada – BPC;
 - XI. Promover acompanhamento e monitoramento mensal, nas salas de aula, com os alunos do 1º, 2º e 3º anos iniciais;
 - XII. Assegurar a implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
 - XIII. Promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Meta 5 – Alfabetizar, a partir de 2015, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Macaparana

a) Diretrizes para a Alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental no Município de Macaparana.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi à encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no início II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

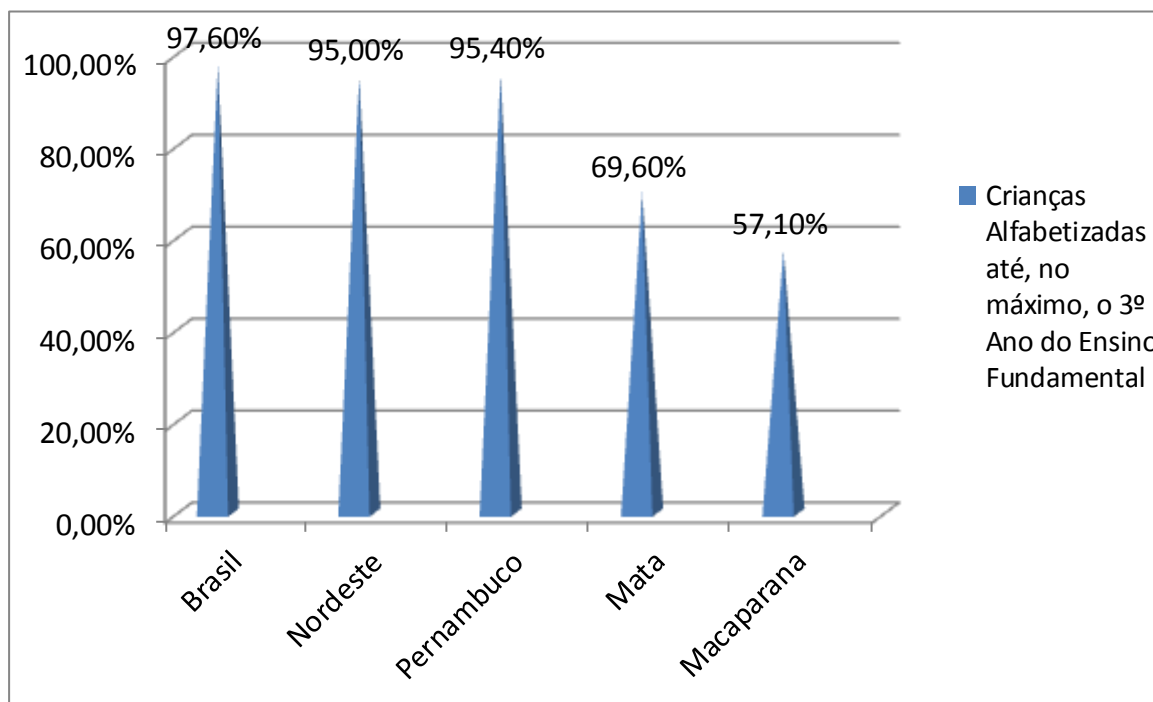
Em consonância com essas deliberações, essa meta do PME determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

b) Diagnóstico da Alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental no Município de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 26 - Alfabetização das crianças, até no máximo o 3º ano do Ensino Fundamental, no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, na rede pública municipal de ensino (ano 2014): **509**.
- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, na rede privada de ensino (ano 2014): **47**.
- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, em área urbana (ano 2014): **426**.
- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas no município, em área rural (ano 2014): **83**.
- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas e alfabetizadas no município, em área urbana (ano 2014): **301**.
- ✓ Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental atendidas e alfabetizadas no município, em área rural (ano 2014): **56**.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 17 - Quadro diagnóstico da alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental no município de Macaparana.

Unidade Escolar	Área urbana ou rural	Rede de Ensino (pública municipal, estadual ou privada)	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, alfabetizadas	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, não - alfabetizadas
Escola Municipal Antonio de Morais Andrade	Urbana	Municipal	18	06
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Urbana	Municipal	77	36
Escola Municipal Severino Francisco da Silva	Urbana	Municipal	66	33
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Urbana	Municipal	46	35
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Urbana	Municipal	22	16
Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo	Urbana	Municipal	--	---
Escola Mínima Vicente Gomes de Andrade	Urbana	Municipal	10	01
Instituto Carlos Alberto	Urbana	Privada	15	-
Educandário Arcelina Barreto	Urbana	Privada	32	-
Escola Municipal Benedito Gomes da Silva	Rural	Municipal	16	04
Escola Mínima Coronel Antonio Francisco	Rural	Municipal	05	03
Escola Municipal Antonio Vicente de Andrade	Rural	Municipal	05	01
Escola Municipal Antonia de Morais Andrade	Rural	Municipal	05	03
Escola Mínima Paulo Fernando Cavalcanti de Morais Sobrinho	Rural	Municipal	06	04
Escola Mínima Dom Carlos Coelho	Rural	Municipal	01	03
Escola Mínima Major Belarmino Luis Pessoa de Melo	Rural	Municipal	05	03
Escola Mínima Uruçu	Rural	Municipal	04	02
Escola Mínima Manoel Gomes de Andrade	Rural	Municipal	02	01



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Escola Mínima Mizael Pereira de Lira	Rural	Municipal	03	05
Escola Mínima Tereza de Jesus	Rural	Municipal	02	02
Escola Municipal Professora Severina Maria da Silva	Rural	Municipal	02	01
Total	---	----	342	159

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da Meta de Alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental no Município de Macaparana.

Na perspectiva de alcançar a meta de alfabetização até, no máximo, o terceiro ano do Ensino Fundamental, o município de Macaparana se propõe a adotar estratégias, visando ações de iniciativa própria e outras em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e a União e em parceria com a iniciativa privada. Compõe o conjunto de estratégias:

- I. Alfabetizar todas as crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2015;
- II. Alfabetizar todas as crianças, até no máximo o 3º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2015;
- III. Alfabetizar, em 2015, no mínimo 30% das crianças no 1º Ano do Ensino Fundamental;
- IV. Alfabetizar, em 2015, no mínimo 70% das crianças no 2º Ano do Ensino Fundamental;
- V. Promover formação continuada para os docentes alfabetizadores em parceria com programas federal e estadual de alfabetização;
- VI. Investir na qualificação de Professores Alfabetizadores;
- VII. Elaborar um prognóstico contendo as taxas de alfabetização para os 3 primeiros anos do Ensino Fundamental: 1º Ano – 30% de alunos alfabetizados, 2º Ano – 70% de alunos alfabetizados, 3º Ano – 100% de alunos alfabetizados (para a Secretaria de Educação);
- VIII. Elaborar um prognóstico contendo as taxas de alfabetização para os 3 primeiros anos do Ensino Fundamental, para cada Unidade Escolar, por meio de um Plano de Gestão por resultado;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- IX. Promover o reconhecimento, por meio de bonificação ou outra forma, dos professores alfabetizadores em excelência;
- X. Monitorar sistematicamente o processo de alfabetização das crianças do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, com Diagnóstico inicial, prognóstico e monitoramento mensal.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Desdobrando-se a meta para a demanda de 15 a 17 anos, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 6A - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.

Meta 6B - Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A meta para o atendimento em Educação Integral, matriculada no Ensino Médio, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Fundamental no município de Macaparana, a partir das partes A e B, apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. Meta Brasil: 50%. Meta para o município de Macaparana: 50%

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. Meta Brasil: 25%. Meta Macaparana: 25%.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

a) Diretrizes para a Educação Integral no Município de Macaparana

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta, podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O decreto define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do:

desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades”. (art. 1º, § 2º)

Podendo ser:

desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais”. (art. 1º, § 3º)

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente à ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Conforme dados do Censo Escolar de 2013, o Brasil possuía 4.904.901 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental eram responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.484.614 e



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

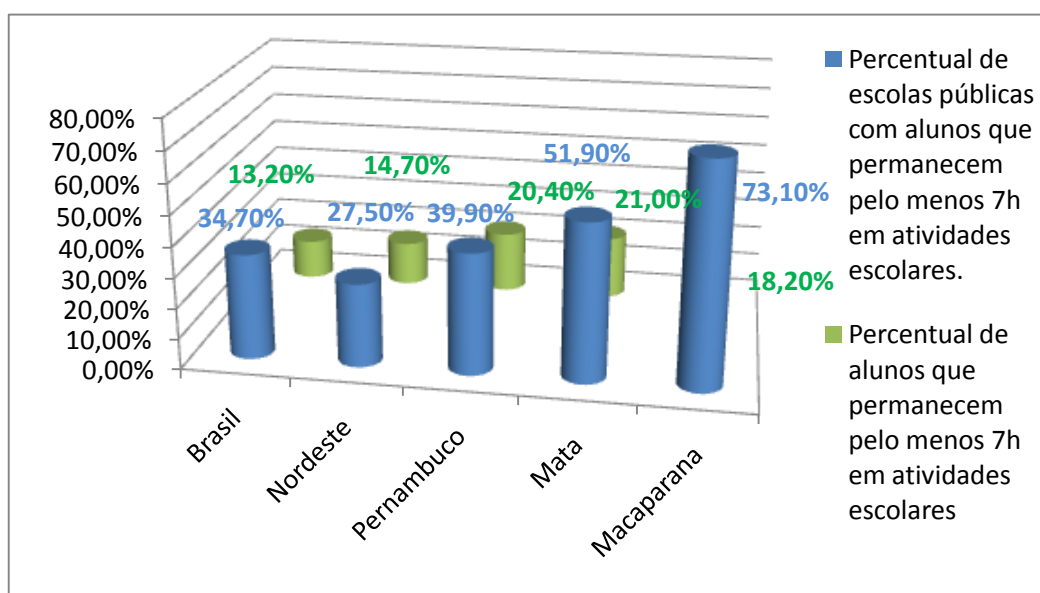
3.007.871, respectivamente. Apenas 303.670 alunos do ensino médio tinham acesso à educação de tempo integral e 31.169 alunos à educação de jovens e adultos.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

Para atender ao que prevê a Meta 6, algumas estratégias serão necessárias, visto que atualmente cerca de 64 mil escolas distribuídas em 4.999 municípios oferecem educação integral para quase 5,8 milhões de alunos (todas as redes), o que representa em torno de 11,6% dos alunos matriculados em toda a educação básica.

b) Diagnóstico da Educação Integral no Município de Macaparana.

Gráfico 27 – Situação da oferta da educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 18 - Quadro Diagnóstico referente ao quantitativo de escolas com oferta de educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, no município de Macaparana.

ESCOLAS NO MUNICÍPIO COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	QUANTIDADE
Educação Infantil – Rede Pública Municipal (ano 2014)	2
Educação Infantil – Rede Privada (ano 2014)	0
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Pública Municipal (ano 2014)	6
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Pública Estadual (ano 2014)	0
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Privada (ano 2014)	0
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Municipal (ano 2014)	5
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Estadual (ano 2014)	3
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Federal (ano 2014)	0
Anos finais do ensino fundamental – Rede Privada (ano 2014)	0
Ensino médio – Rede Pública Municipal (ano 2014)	0
Ensino médio – Rede Pública Estadual (ano 2014)	1
Ensino médio – Rede Pública Federal (ano 2014)	0
Ensino médio – Rede Privada (ano 2014)	0
Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral em área urbana (ano 2014)	10
Quantidade de escolas no município com oferta de educação em tempo integral em área urbana (ano 2014)	5

Fonte: Informativo Gerencial da Secretaria Municipal de Educação. Informações levantadas pela equipe técnica de elaboração do PME.

Tabela 19 - Quadro Diagnóstico referente ao quantitativo de alunos contemplados com a oferta de educação integral em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, no município de Macaparana.

Atendimento no Município com oferta de Educação em Tempo Integral – Ano 2014	Quantidade
Educação Infantil – Rede Pública Municipal	139
Educação Infantil – Rede Privada	0
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Pública Municipal	568
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Pública Estadual	0
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Privada	0
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Municipal	254
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Estadual	460
Anos finais do ensino fundamental – Rede Pública Federal	0
Anos finais do ensino fundamental – Rede Privada	0
Ensino médio – Rede Pública Municipal	0
Ensino médio – Rede Pública Estadual	324



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Ensino médio – Rede Pública Federal	0
Ensino médio – Rede Privada	0
Área urbana	1.307
Área rural	299

Fonte: Informativo Gerencial da Secretaria Municipal de Educação. Informações levantadas pela equipe técnica de elaboração do PME.

Tabela 20 - Quadro de matrícula global na Educação Integral do município de Macaparana (ano 2014)

Nível / Modalidade	Rede Pública Municipal	Rede Pública Estadual	Rede Pública Federal	Rede Privada
Educação Infantil Creche	139	-	-	-
Educação Infantil Pré-Escola	26	-	-	-
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	568	-	-	-
Ensino Fundamental – Anos Finais	254	460	-	-
Ensino Médio	-	324	-	-
Total	987	784	-	-

Fonte: Informativo Gerencial da Secretaria Municipal de Educação. Informações levantadas pela equipe técnica de elaboração do PME.

c) Estratégias para alcance da Meta da Educação Integral no Município de Macaparana.

- I. Elevar de 73,1% em 2013, para 90%, até 2025 o percentual de escolas com oferta de educação em jornada igual ou superior a 7 horas, com a ampliação da adesão de mais 5 unidades escolares da educação básica, no Programa Mais Educação;
- II. Elevar de 20 escolas em 2013, para 25 escolas, até 2025, o número de escolas com oferta de educação em jornada igual ou superior a 7 horas; com a permanência do Programa Mais Educação;
- III. Elevar de 14,2% em 2015, para 50%, até 2025, o percentual das escolas com oferta de educação em jornada igual ou superior a 7 horas, sem a permanência do Programa Mais Educação;
- IV. Elevar de 4 escolas em 2015, para 14 escolas, até 2025, o número das escolas com oferta de educação em jornada igual ou superior a 7 horas, sem a permanência do Programa Mais Educação, implicando em mais 1 (uma) escola ampliada por ano;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- V. Elevar de 18,2% para, no mínimo, 25%, em 2025, o percentual de alunos da educação básica ofertada nas escolas públicas, com educação integral ofertada em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, com a presença do Programa Mais Educação, implicando na geração de aproximadamente 682 vagas ofertadas no decênio, com a permanência do Programa Mais Educação.
- VI. Elevar de 5% para, no mínimo, 25%, em 2025, o percentual de alunos da educação básica ofertada nas escolas públicas, com educação integral ofertada em jornada igual ou superior a 7 horas diárias, com a presença do Programa Mais Educação, implicando na geração de aproximadamente 1.943 vagas ofertadas no decênio, sem a permanência do Programa Mais Educação;
- VII. Cadastrar todas as Escolas com Unidade Executora no Programa Mais Educação do Governo Federal;
- VIII. Constituir Unidade Executora para as escolas com matrícula a partir de 50 alunos no Ensino Fundamental;
- IX. Capacitar docentes para atuação em escola de Ensino Integral, com jornada diária igual ou superior a 7 horas;
- X. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- XI. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- XII. Estabelecer parcerias, em regime de colaboração, com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- XIII. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais, para o Ideb: 4,8 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,5 nos anos finais do ensino fundamental; e 4,5 no ensino médio (rede estadual de ensino).

a) Diretrizes para a Qualidade da Educação Básica – IDEB no Município de Macaparana.

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação, que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito.

A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar individualmente o comportamento de seus componentes (fluxo e desempenho), especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados. Além disso, ainda há um esforço de articulação das avaliações nacionais com as iniciativas subnacionais, isto é, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do IDEB em cada escola, município, Distrito Federal, estado e União, tendo em vista o alcance das médias projetadas bienalmente para o País, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, procurando implementar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que deve ser examinada, tendo em vista a superação articulada de possíveis fragilidades encontradas.

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no País e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica também melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

Com essa meta, espera-se que os entes federativos se articulem, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o IDEB.

b) Diagnóstico da Qualidade da Educação Básica – IDEB no Município de Macaparana.

IDEB 2013 ANOS INICIAIS E.F. (3,9) = 4,47 (Aprendizado) x 0,87 (Fluxo) – Rede Pública.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

IDEB 2013 ANOS INICIAIS E.F. (3,9) = 4,47 (Aprendizado) x 0,87 (Fluxo) – Rede Pública Municipal.

IDEB 2013 ANOS INICIAIS E.F. () = (Aprendizado) x (Fluxo) – Rede Pública Estadual

IDEB 2013 ANOS FINAIS E.F. (3,2) = 3,89 (Aprendizado) x 0,82 (Fluxo) - Rede Pública.

IDEB 2013 ANOS FINAIS E.F. (2,7) = 3,73 (Aprendizado) x 0,72 (Fluxo) - Rede Pública Municipal.

IDEB 2013 ANOS FINAIS E.F. (3,5) = 3,95 (Aprendizado) x 0,90 (Fluxo) – Rede Pública Estadual.

Tabela 21 - IDEB - Resultados e Metas da Rede Municipal de Ensino do Município de Macaparana nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESC. MIN. PAULO FERNANDO C DE M. SOBRINHO			3.2		3.6			3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
ESCOLA JOAQUIM TAVARES VIEIRA DE MELO	2.9	3.1			***	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
ESCOLA MIN. ANTONIO DE MORAIS ANDRADE		2.0			3.6		2.2	2.5	2.8	3.0	3.3	3.6	3.9
ESCOLA MIN. EDSON MOURY FERNANDES		2.7			***		2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
ESCOLA MIN. REVERENDO ANTONIO CARVALHO		3.9			4.1		4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8
ESCOLA MIN. VICENTE GOMES DE ANDRADE		2.2			***		2.4	2.7	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO GOMES DA SILVA					3.0					3.3	3.5	3.8	4.1
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOURA CAVALCANTI	3.0	3.3	2.9	2.9	4.1	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	3.3	3.7	3.2	3.7	3.7	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CAVALCANTI DE MELO					3.9					4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: Inep / Saeb e Censo Escolar 2013.

Tabela 22 - IDEB - Resultados e Metas das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Macaparana nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESCOLA JOAQUIM TAVARES VIEIRA DE MELO	2.3	3.0	2.6	2.7	2.9	2.4	2.5	2.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.4
ESCOLA MIN. ANTONIO DE MORAIS ANDRADE				2.8	***				3.1	3.3	3.6	3.9	4.1
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO GOMES DA SILVA			2.7	3.2	***			2.9	3.1	3.5	3.7	4.0	4.3
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOURA CAVALCANTI	2.5	2.6	2.6	2.6	2.4	2.5	2.7	2.9	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5
ESCOLA ANTONIO COUTINHO	3.3	2.8		3.6	3.5	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3
ESCOLA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	2.7	2.7	3.3	2.8	3.1	2.7	2.9	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.7
ESCOLA CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	2.8	3.3	3.8	3.9	3.8	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.3	4.5	4.8

Fonte: Inep / Saeb e Censo Escolar 2013.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 23 - IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o BRASIL – Anos Finais do Ensino Fundamental.

Anos Finais do Ensino Fundamental	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total (Brasil)	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Pública (Brasil)	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2
Estadual (Brasil)	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal (Brasil)	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada (Brasil)	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Rede Pública Estadual em Pernambuco	2.4	2.5	3.0	3.3	3.6	2.4	2.6	2.8	3.3	4.5
Rede Pública de Ensino em Pernambuco	2.4	2.6	3.0	3.2	3.4	2.4	2.6	2.8	3.2	4.4
Rede Privada de Ensino em Pernambuco	5.4	5.4	5.8	5.4	5.7	5.5	5.6	5.8	6.2	7.0
Rede Pública Municipal em Macaparana	2.6	2.8	2.7	2.7	2.7	2.6	2.8	3.0	3.4	4.6

Fonte: Inep / Saeb e Censo Escolar 2013.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 24 - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	5,2				6,0
Rede Pública Estadual de Pernambuco	4,3	4,5	4,8	5,1	5,4
Rede Pública Municipal de Pernambuco	3,9	4,4	4,7	5,0	5,3
Rede Privada de Pernambuco	6,2	6,6	6,8	7,0	7,2
Rede Pública Estadual no Município	-	4,8	5,1	5,4	5,7
Rede Pública Municipal no Município	3,9	4,4	4,7	5,0	5,3
Rede Privada no Município	-	-	-	-	-

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos.

Tabela 25 - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por escola.

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo	Municipal	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
Escola Mínima Paulo Fernando Cavalcanti de Morais Sobrinho	Municipal	3,6	4,1	4,4	4,7	5,0
Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo	Municipal	-	4,3	4,6	4,9	5,2
Escola Mínima Antonio de Morais Andrade	Municipal	3,6	3,0	3,3	3,6	3,9
Escola Mínima Edson Moury Fernandes	Municipal	-	3,8	4,1	4,4	4,7
Escola Mínima Reverendo Antonio Carvalho	Municipal	4,1	5,0	5,3	5,5	5,8
Escola Mínima Vicente Gomes de Andrade	Municipal	-	3,2	3,5	3,8	4,1
Escola Municipal Benedito Gomes da Silva	Municipal	3,0	3,3	3,5	3,8	4,1
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Municipal	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
Escola Municipal Severino Francisco da Silva	Municipal	3,7	4,7	5,0	5,3	5,6
Escola Professora Maria Emília Cavalcanti de Melo	Estadual	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0
Escola Professor José Gonçalves	Estadual	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 26 - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	4,2				5,5
Rede Pública Estadual de Pernambuco	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
Rede Pública Municipal de Pernambuco	3,4	3,6	3,8	4,1	4,4
Rede Privada de Pernambuco	5,7	6,5	6,7	6,9	7,0
Rede Pública Estadual no Município	3,5	4,1	4,4	4,6	4,9
Rede Pública Municipal no Município	2,7	3,8	4,1	4,3	4,6
Rede Privada no Município	-	-	-	-	-

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos.

Tabela 27 - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental, por escola.

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo	Municipal	2,9	3,6	3,9	4,2	4,4
Escola Mínima Antonio de Moraes Andrade	Municipal	-	3,3	3,6	3,9	4,1
Escola Municipal Benedito Gomes da Silva	Municipal	-	3,5	3,7	4,0	4,3
Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti	Municipal	2,4	3,7	4,0	4,2	4,5
Escola Antonio Coutinho	Estadual	3,5	4,5	4,8	5,1	5,3
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	Estadual	3,1	3,9	4,2	4,5	4,7
Escola Creusa de Freitas Cavalcanti	Estadual	3,8	4,0	4,3	4,5	4,8

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 28 - IDEB – Ensino Médio, por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	3,7				5,2
Rede Pública Estadual de Pernambuco	3,6	3,6	4,0	4,3	4,5
Rede Pública Municipal de Pernambuco	-	-	-	-	-
Rede Privada de Pernambuco	5,2	6,1	6,5	6,6	6,8
Rede Pública Estadual no Município	-	-	-	-	-
Rede Pública Municipal no Município	-	-	-	-	-
Rede Privada no Município	-	-	-	-	-

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos.

Tabela 29 - IDEB – Ensino Médio, por escola.

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Escola Antonio Coutinho	Estadual	3,2	3,6	4,0	4,3	4,5
Escola Creusa de Freitas Cavalcanti	Estadual	3,6	4,0	4,3	4,5	4,8
Escola de Referência em Ensino Médio Benedita de Moraes Guerra	Estadual	-	-	-	-	-
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes	Estadual	3,1	3,6	4,0	4,3	4,5

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos.

c) Estratégias para alcance da Meta da qualidade da Educação Básica – IDEB no Município da Macaparana.

- I. Elevar o percentual de fluxo para 95% (noventa e cinco por cento), a partir de 2015, tolerando um percentual máximo de 5% para o somatório das taxas de evasão e reprovação escolar;
- II. Instituir sistema de monitoramento e apoio pedagógico e administrativo para combater a reprovação e a evasão escolar;
- III. Promover aulas de reforço para os alunos com dificuldade de aprendizagem;
- IV. Monitorar, bimestralmente, o desempenho dos alunos em todas as disciplinas da matriz curricular;
- V. Monitorar semanalmente a frequência dos alunos;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- VI. Convidar para reuniões específicas na escola os pais ou responsáveis por alunos faltosos;
- VII. Realizar visitas domiciliares aos pais ou responsáveis por alunos faltosos;
- VIII. Comunicar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público a relação de nomes, endereços e responsáveis por alunos com baixo desempenho e número elevado de faltas;
- IX. Adotar o sistema de boletim escolar com notas e taxas de frequência;
- X. Promover eventos de reconhecimento para os alunos com desempenho exemplar de excelência;
- XI. Implantar Plano de Gestão Educacional por resultados nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação;
- XII. Promover a qualificação e formação continuada dos Professores de todas as séries/anos;
- XIII. Selecionar os professores das disciplinas e séries/anos avaliados pela Prova Brasil;
- XIV. Trabalhar com os Docentes os indicadores e Conteúdos avaliados na Prova Brasil, com orientações de vivência pedagógica em sala de aula;
- XV. Aplicar avaliações simuladas da Prova Brasil nas séries/anos das escolas avaliadas pela Prova Brasil.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Desdobrando-se a meta para a demanda de 18 a 29 anos, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 8A - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 8B - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo;

Meta 8C - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres da população;

Meta 8D - Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A meta para o atendimento à população dos 18 aos 29 anos, no município de Macaparana, a partir das partes A, B, C e D apresenta quatro indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Macaparana: 12 anos.

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Macaparana: 12 anos.

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Macaparana: 12 anos.

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Macaparana: 100%.

a) Diretrizes para a escolaridade da população de 18 a 29 anos no Município de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Os diferentes programas, políticas e ações implementados, pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o percentual de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo entre 18 e 24 anos de idade é de 29,4% e das pessoas com 25 ou mais anos de idade é de apenas 4,1%.

Em 2012, foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2011. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo manteve-se em 9,1 entre 2011 e 2012, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 9,7 para 9,9 anos, respectivamente.

Um grande esforço, ainda, precisa ser empreendido para o atendimento dessa meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do País. Segundo apurado pelo Censo Demográfico de 2010, 15,65% da população brasileira encontra-se no campo, e a região Nordeste concentra 26,87% desse total, seguida da região Norte, com 26,49%. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos, na população urbana a média é de 9,8 anos de estudo, e na população do campo a média é de 7,7 anos, uma diferença de 2,1 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do Brasil, com destaque para a região Norte, em que a diferença de tempo de escolaridade chega à 2,4 anos entre a população urbana e a do campo.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), na população negra entre 18 e 24 anos, 1,1%, não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo. Na população não negra, essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

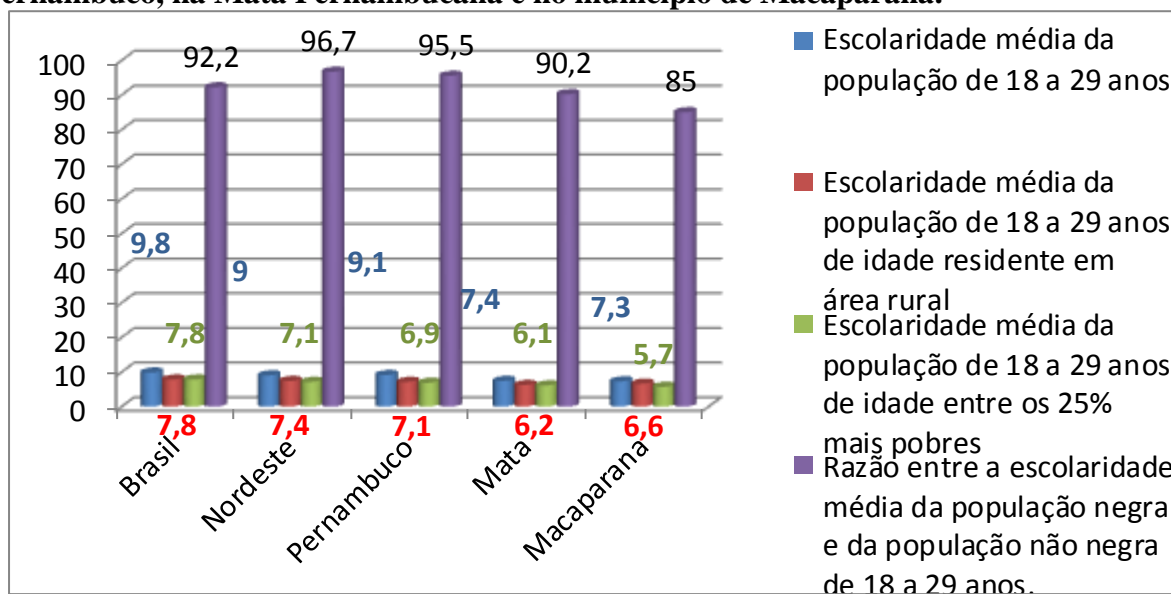
nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade de gênero, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

b) Diagnóstico da escolaridade da população de 18 a 29 anos no Município de Macaparana.

Gráfico 28 - Escolaridade da população de 18 a 29 anos no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- c) Estratégias para alcance da Meta da escolaridade da população de 18 a 29 anos no Município de Macaparana.**
- I. Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a faixa etária dos 8 aos 19 anos, que terão após uma década, 18 a 29 anos, no período de 2015 a 2025;
 - II. Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a população do campo, do extrato social dos 25% mais pobres e da população afro-descendente;
 - III. Promover, por meio de parcerias e convênios com as Instituições de Ensino Superior, a qualificação dos Docentes que atuam na Educação do Campo – Especialização em Educação do Campo;
 - IV. Instituir sistema educacional articulado com o sistema de produção e valorização da população do campo;
 - V. Elevar a taxa de aprovação para 95% e reduzir as taxas de reprovação e evasão nas escolas do campo, para um percentual somatório de, no máximo, 5%;
 - VI. Garantir a presença de profissionais de supervisão e coordenação nas escolas do campo;
 - VII. Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos com o mínimo de 800 horas (4 horas diárias) em todas as escolas, e com atenção especial para as escolas do campo;
 - VIII. Garantir a oferta de serviço de transporte escolar público gratuito (campo-cidade e intracampo) para a demanda estudantil residente no campo;
 - IX. Aderir à institucionalização de programas nacionais e estaduais e às tecnologias desenvolvidas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial;
 - X. Aderir às políticas nacionais e estaduais de expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica;
 - XI. Promover a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Desdobrando-se a meta para a alfabetização da população com 15 anos ou mais, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 9A - Erradicar o analfabetismo absoluto até o final da vigência deste PME (2025);

Meta 9B - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até 2025.

A meta para a alfabetização, em atendimento à população de 15 anos ou mais, no município de Macaparana, a partir das partes A e B apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Brasil: 93,5% até 2015 e 100% até 2024. Meta para o município de Macaparana: 100% até 2025

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Brasil: 15,30%. Meta para o município de Macaparana: 22,7%.

a) Diretrizes para a Alfabetização de Jovens e Adultos no Município de Macaparana.

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

forma diferenciada, a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Convém ressaltar, por oportuno, que os entes federativos precisam também considerar a adoção de estratégias, inclusive intersetoriais, voltadas ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade. As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

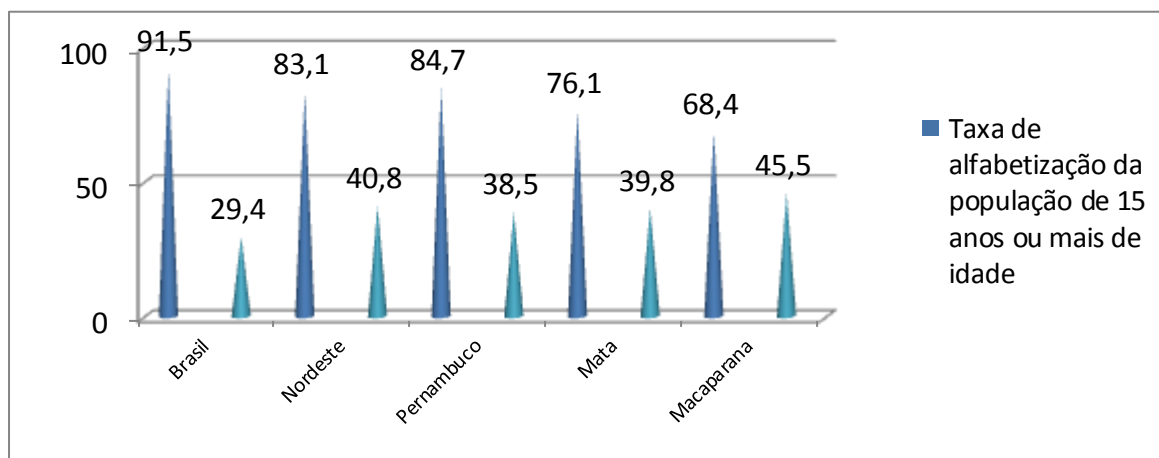
Especial atenção deve ser dada a políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

b) Diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos no Município de Macaparana.

Gráfico 29 - Alfabetização da população de 15 anos acima no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010.

c) Estratégias para alcance da Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos no Município de Macaparana.

- I. Elevar de 68,4% para 100% em 10 anos, ou seja, 3,16 pontos percentuais, ao ano, aproximadamente, a taxa de alfabetização de jovens e adultos de 15 anos a cima, no período de 2015 a 2025;
- II. Promover a alfabetização de 5.533 habitantes com 15 anos acima, na década de vigência deste PME, implicando na alfabetização de 553 pessoas dessa demanda, conforme sejam localizadas;
- III. Reduzir de 45,5% para 22,7% a taxa de analfabetismo funcional, ou seja, 2,27% ao ano, de 2015 a 2025, das pessoas de 15 anos acima;
- IV. Reduzir, em termos quantitativos, de 7.966 para 3.983 o número de analfabetos funcionais, na faixa etária da população com 15 anos ou mais de idade, implicando numa redução anual de 398 analfabetos funcionais, no período de 2015 a 2025;
- V. Ampliar a oferta de vagas nos 1º e 2º Segmentos da EJAI na Rede Pública Municipal de Ensino, articulando com um sistema de incentivo a demanda considerada;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- VI. Fortalecer a educação de jovens, adultos e idosos, por meio de políticas próprias do município sem que tenha a ajuda dos programas temporários;
- VII. Garantir sistema de transporte para os alunos da EJAI;
- VIII. Realizar seleção de professores para os Programas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;
- IX. Buscar parceria para a oferta de Formação e Qualificação dos Docentes em Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- X. Realizar Chamada Pública para detectar interesse da demanda pela matrícula na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- XI. Instituir Coordenação própria na Secretaria Municipal de Educação para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- XII. Criar um sistema de monitoramento para atender os alunos do 6º ao 9º ano e EJAI, visando a redução do analfabetismo funcional.

Meta 10 – Colaborar com o Estado e a União na oferta, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Brasil: 25%. Meta para o município de Macaparana: 25%.

a) Diretrizes para a EJA integrada no Município de Macaparana

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio.

O Censo Escolar da Educação Básica daquele ano mostra ainda que os alunos que freqüentavam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA tinham idade muito superior aos que freqüentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA, além de ser uma forte evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais jovens, provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nessa modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

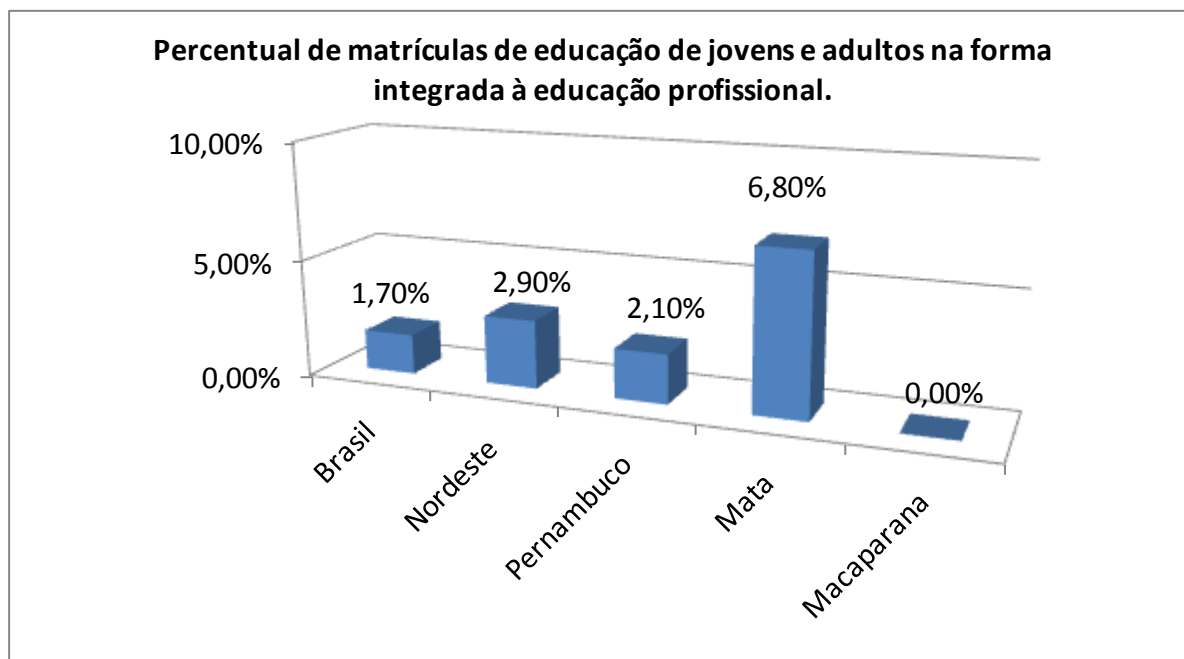
A integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional pode ser realizada nos ensinos fundamental e médio e organizada da seguinte forma: a) educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade EJA; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA; d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade EJA; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade EJA.

b) Diagnóstico da EJA integrada no Município de Macaparana



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Gráfico 30 - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Tabela 30 – EJA integrada à Educação Profissional em Macaparana – Ano 2014

Atendimento à EJA em Macaparana	Quantidade
Rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental	283
Rede estadual de ensino, no Ensino Fundamental	160
Rede municipal de ensino, no Ensino Médio	0
Rede estadual de ensino, no Ensino Médio	172
Rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental integrada à educação profissional	0
Rede estadual de ensino, no Ensino Fundamental integrada à educação profissional	0
Rede municipal de ensino, no Ensino Médio integrada à educação profissional	0
Rede estadual de ensino, no Ensino Médio integrada à educação profissional	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

c) Estratégias para alcance da Meta da EJA integrada no Município de Macaparana

- I. Elevar de 0,0% para 25% em 10 anos, ou seja, 2,5% ao ano a matrícula de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir de 2016;
- II. Aderir às políticas de Educação Profissional do Governo Estadual, do Governo Federal e do Sistema S, voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, integradas à Educação Profissional;

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- III. Garantir o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- IV. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- V. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- VI. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- VII. Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- VIII. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- IX. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- X. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- XI. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- XII. Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- XIII. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Desdobrando-se a meta para a educação profissional em nível médio, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 11A - Colaborar com a União e o Estado no processo de triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta;

Meta 11B - Assegurar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão das matrículas da educação profissional técnica em nível médio no segmento público.

A meta para a educação profissional técnica de nível médio, no município de Macaparana, a partir das partes A e B apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio. Meta Brasil: 4.808.838 novas vagas. Meta Pernambuco: 217.350 novas vagas.

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública. Meta Brasil: 2.503.465. Meta Pernambuco: 1.001.386

a) Diretrizes para a educação profissional técnica de nível médio no Município de Macaparana.

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Assim, ao se pensar no objetivo da Meta 11 do PNE, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

De acordo com dados do Censo da Educação Básica, a educação profissional concomitante e a subsequente ao ensino médio cresceram 7,4% nos últimos cinco anos, atingindo mais de um milhão de matrículas em 2013 (1.102.661 matrículas). Com o ensino médio integrado, os números da educação profissional indicam um contingente de 1,4 milhão de alunos atendidos.

Essa modalidade de educação está sendo ofertados em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas.

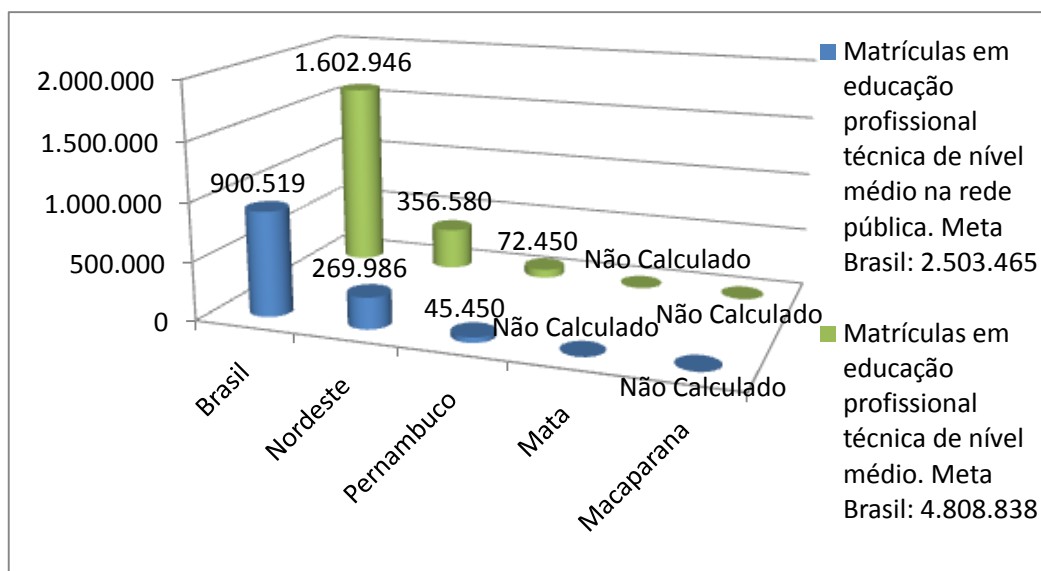
Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta triplicada e de qualidade.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

b) Diagnóstico da educação profissional técnica de nível médio no Município de Macaparana.

Gráfico 31 - Oferta da educação profissional técnica em nível médio no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Tabela 31 - Educação profissional técnica em nível médio no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Matrícula 2014
Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio (ano 2014)	0
Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual (ano 2014)	0
Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede pública federal (ano 2014)	0
Matrícula no município, em educação profissional técnica de nível médio na rede privada (ano 2014)	0
Total	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

c) Estratégias para alcance da meta para a educação profissional técnica de nível médio no Município de Macaparana.

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- II. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- III. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- IV. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- V. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- VI. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- VII. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- VIII. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- IX. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- X. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- XI. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- XII. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- XIII. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- XIV. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12 - Colaborar com o processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Desdobrando-se a meta para a educação superior, no Município de Macaparana, tem-se:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 12A - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento);

Meta 12B - Elevar a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A meta para a educação superior, no município de Macaparana, a partir das partes A e B apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos. Meta Brasil: 50%.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos. Meta Brasil: 33%.

a) Diretrizes para a educação superior no Município de Macaparana

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.



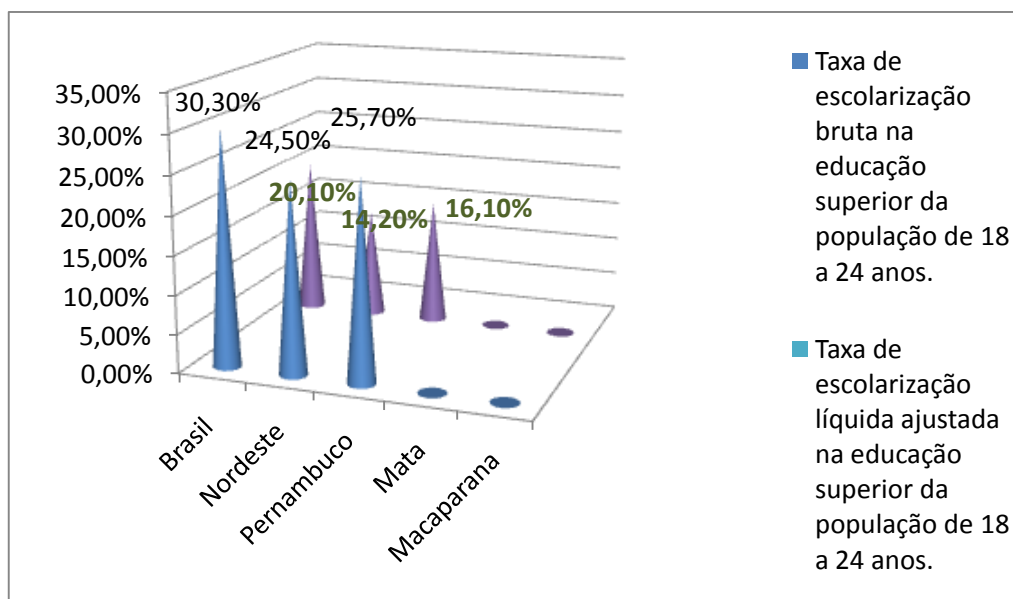
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições.

Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil, conforme previsto na Meta 12, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público. Atualmente, as matrículas públicas totalizam apenas 27%, enquanto as privadas perfazem 73%, conforme o Censo da Educação Superior de 2012.

b) Diagnóstico para a educação superior no Município de Macaparana

Gráfico 32 - Atendimento à Educação Superior no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- ✓ População do município com idade de 18 a 24 anos matriculada no ensino superior (ano 2014): **227 matrículas**
- ✓ População do município com idade acima de 24 anos matriculada no ensino superior (ano 2014): **110 matrículas**
- ✓ População do município com idade acima de 24 anos com o ensino superior concluído (ano 2014): **337 matrículas estimadas**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da meta para a educação superior no Município de Macaparana.

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- II. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;
- III. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- IV. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao *déficit* de profissionais em áreas específicas;
- V. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- VI. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;
- VII. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- VIII. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- IX. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- X. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- XI. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- XII. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- XIII. Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- XIV. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- XV. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- XVI. Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
- XVII. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- XVIII. Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;
- XIX. Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;
- XX. Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

- XXI. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação da qualidade da educação superior e da ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Desdobrando-se a meta para a qualidade da educação superior, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 13A - ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento);

Meta 13B - ampliar a proporção de doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, no mínimo para 35% (trinta e cinco por cento).

A meta para a qualidade da educação superior, a partir da formação de mestres e doutores no município de Macaparana, a partir das partes A e B apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. Meta Brasil: 75%.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado. Meta Brasil: 35%

a) Diretrizes para a qualidade da educação superior no Município de Macaparana

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado. Por essa razão, a Meta 13 do PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Censo da Educação Superior (CenSup) registrou, em 2012, um total de 362.732 funções docentes em exercício, sendo 212.394 na rede privada, 90.416 na rede federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal. Mais de 80% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 41% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 91% tinham tempo integral, enquanto na rede privada o percentual era de 24%.

Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para 2012. O maior aumento ocorreu em relação ao título de doutorado (157,2%), seguido de crescimento na titulação de mestrado (102,6%). Especificamente em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado passam de 33,9%, em 2001, para 50%, em 2010; para o mestrado, observa-se uma participação relativamente estável, passando de 30,2%, em 2001, para 30,4%, em 2012. Sobre a categoria privada, importa observar a participação majoritária do mestrado, que passa de 35,3% das funções docentes, em 2001, para 45,4%, em 2012. O doutorado passa de 11,8%, em 2001, para 17,6%, em 2012. Apesar da elevação das funções docentes com doutorado nas IES privadas, esse percentual ainda se mostra bastante reduzido se comparado ao verificado nas IES públicas e ao que prevê a Meta 13 do PNE. De modo geral, todavia, considerando os docentes das IES públicas e privadas, temos a seguinte situação: 70,3% com mestrado e doutorado e 31,3% com doutorado.

Se somarmos o percentual de mestres e doutores nas IES públicas, observamos que já atingem 75%, enquanto as IES privadas têm aproximadamente 63% de mestres e doutores. As IES públicas têm cerca de 50% de doutores, enquanto as IES privadas têm aproximadamente 18%. Ou seja, as IES públicas, em seu conjunto, já atendem ao que estabelece a Meta 13,

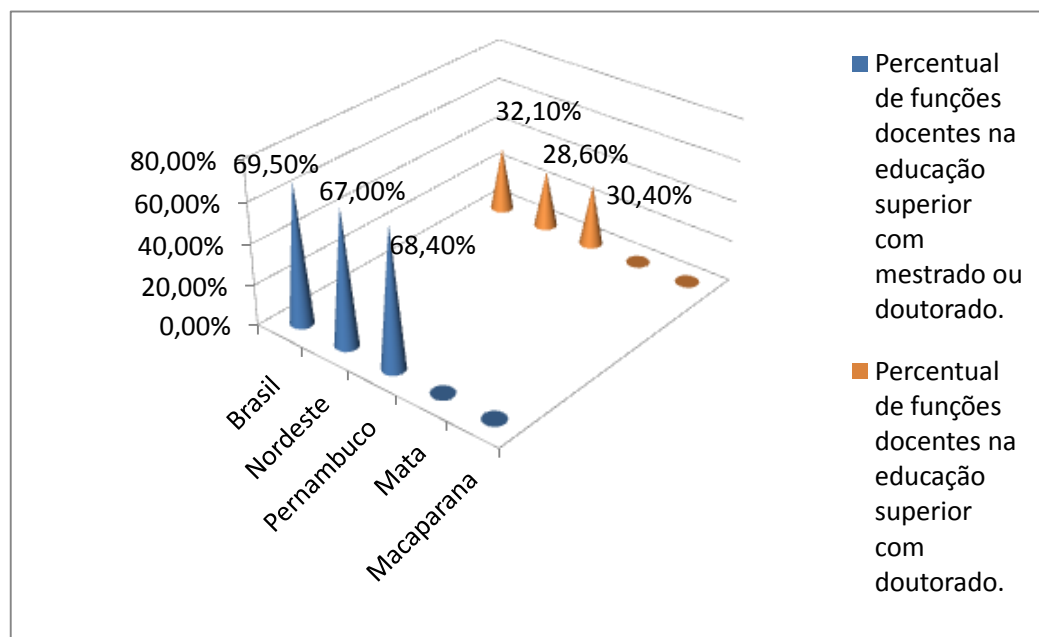


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

enquanto as IES privadas, em seu conjunto, não atendem a essa meta, sobretudo em termos de percentual de doutores. As IES privadas sem fins lucrativos apresentam percentuais mais elevados de titulação do seu corpo docente do que aquelas com fins lucrativos. Portanto, para atingir essa meta, as IES, sobretudo privadas, terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino. Complementarmente, será preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente e necessária, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

b) Diagnóstico para a qualidade da educação superior no Município de Macaparana

Gráfico 33 - Percentual de Mestres e Doutores na Educação Superior no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 32 – Atuação de Mestres e Doutores no Município de Macaparana.

Docentes que atuam no Município de Macaparana	Mestres e Doutores
Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município (ano 2014) – Inexiste no Município	0
Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município com formação em Mestrado (ano 2014) – Inexiste no Município	0
Ensino Superior nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Município com formação em Doutorado (ano 2014) - Inexiste no Município	0
Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município (ano 2014)	2
Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município com formação em Mestrado (ano 2014) - Inexiste no Município	0
Ensino Superior nas Instituições Privadas de Ensino Superior no Município com formação em Doutorado (ano 2014) - Inexiste no Município	0
Educação Básica na rede municipal de ensino com formação em Mestrado (ano 2014)	1
Educação Básica na rede municipal de ensino com formação em Doutorado (ano 2014)	0
Educação Básica na rede estadual de ensino com formação em Mestrado (ano 2014)	0
Educação Básica na rede estadual de ensino com formação em Doutorado (ano 2014)	0
Educação Básica na rede federal de ensino (ano 2014) - Inexiste no Município	0
Educação Básica na rede federal de ensino com formação em Mestrado (ano 2014) - Inexiste no Município	0
Total	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias de alcance da meta para a qualidade da educação superior no Município de Macaparana

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;
- II. Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- III. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- IV. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- V. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- VI. Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
- VII. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

- IX. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Desdobrando-se a meta para o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, no Município de Macaparana, tem-se:

Meta 14A - atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres;

Meta 14B - atingir a titulação anual de 25.000 (sessenta mil) doutores.

A meta para o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, a partir da formação de mestres e doutores no município de Macaparana, a partir das partes A e B apresenta dois indicadores a serem observados no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano. Meta Brasil: 60.000

Indicador 14B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Meta Brasil: 25.000

- a) Diretrizes para as novas vagas de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, no Município de Macaparana.**

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação *stricto sensu*, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 12 de dezembro de 2013, havia 3.337 programas recomendados pela CAPES, com 5.082 cursos de pós-graduação. Em 2012, o Brasil tituló 47.138 mestres e 13.912 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia.

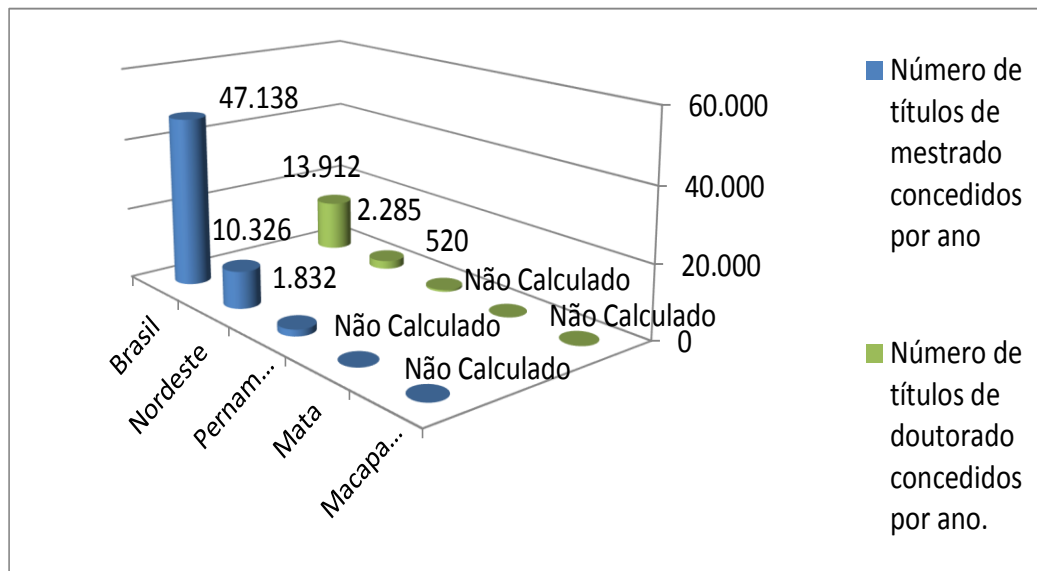
Dados do GEOCAPES de 2012 registraram um total de 203.717 matrículas em cursos de doutorado e mestrado (acadêmico e profissional), sendo 172.206 na rede pública e 31.691 na rede privada. Do total de matrículas da rede pública, 115.001 são de cursos/programas federais, 56.094 estaduais e 931 municipais. Além disso, temos um contingente expressivo de estudantes no exterior, sobretudo com bolsas da CAPES, do CNPq e de outras agências de fomento. Mas a meta de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, constitui-se em um desafio, uma vez que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

b) Diagnóstico das matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, no Município de Macaparana.

Gráfico 34 – Conferência anual de títulos de Mestre e Doutor no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

- ✓ Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede municipal de ensino, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **1 Docente**
- ✓ Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica na rede estadual de ensino, que conseguiram título de Mestrado (ano 2014): **1 Docente**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana

c) Estratégias para alcance da meta das matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, no Município de Macaparana.

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- II. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- III. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;
- IV. Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- V. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- VI. Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- VII. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- VIII. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- IX. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- X. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- XII. Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- XIII. Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- XIV. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- XV. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito território do município da Macaparana, no processo de garantia a partir de junho de 2015, conforme prevê o PNE, com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A meta para a política nacional de formação de docentes no município de Macaparana, por iniciativa e incumbência da União, não apresenta indicador (es) a ser(em) observado(s) no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME, senão a própria política implantada e regulamentada pelo Ministério de Educação. No entanto, torna-se possível visualizar, ao menos, dois indicadores para esta meta, a serem observados no município de Macaparana.

Indicador 15A – Política nacional de formação de docentes implantada no município de Macaparana. Meta Brasil: Política Nacional de formação de docentes implantada em todos os municípios. Meta para o município de Macaparana:

Indicador 15B – Percentual de professores e professoras da educação básica com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Macaparana: 100%.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

a) Diretrizes para a Política nacional de formação de docentes da educação básica, no Município de Macaparana.

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, apesar desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.

Estudo do INEP mostra que a proporção de professores com formação de nível superior concluída ou em andamento atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2013, era de 77,2%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 88,7%. Não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado entre os anos de 2007 a 2009, que não mostra mudança significativa nessa formação. Nesse sentido, o PNE propõe que, no prazo de um ano de sua vigência, seja instituída a política nacional de formação dos profissionais da educação.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior. Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federativos implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

O PNE aponta também para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. Prevê ainda a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública. O governo deverá induzir, por meio das funções de avaliação, supervisão e regulação da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

b) Estratégias para alcance da meta da Política nacional de formação de docentes da educação básica, no Município de Macaparana.

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- I. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- II. Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- III. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- IV. Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- V. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- VI. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;
- VII. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
- VIII. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- IX. Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- X. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- XI. Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- XII. Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- XIII. Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16 - Colaborar com a União e o Estado no processo de formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A meta para a política nacional de formação de docentes em Pós-Graduação no município de Macaparana apresenta apenas um indicador a ser observado no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação, *latos sensu* ou *stricto sensu*. Meta Brasil: 50%. Meta para o Município de Macaparana: 50%



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

a) Diretrizes para a formação de docentes da educação básica, em nível de Pós-Graduação, no Município de Macaparana.

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada” (p. 93).

Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. No tocante à formação de nível superior, 69,8% do total de dois milhões de professores a possuem. Esse número é bem inferior, apenas 30,2%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

Para alterar esse panorama, os entes federativos (União, estados, municípios e Distrito Federal) têm desenvolvido várias ações no âmbito da Educação. Contudo, a constatação da necessidade de concentrar esforços nessa direção levou a um intenso debate na CONAE 2010, o que concorreu para o estabelecimento da presente meta no PNE e a definição de várias estratégias para alcançá-la. A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federativos para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim um planejamento estratégico, em regime de colaboração.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Impõe-se, dessa forma, a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica, com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Para o cumprimento dessa meta, os estados e municípios deverão estar atentos aos indicadores de cada novo Censo Escolar do INEP, que mostram a porcentagem dos professores da educação básica que cursaram algum tipo de pós-graduação nos últimos anos.

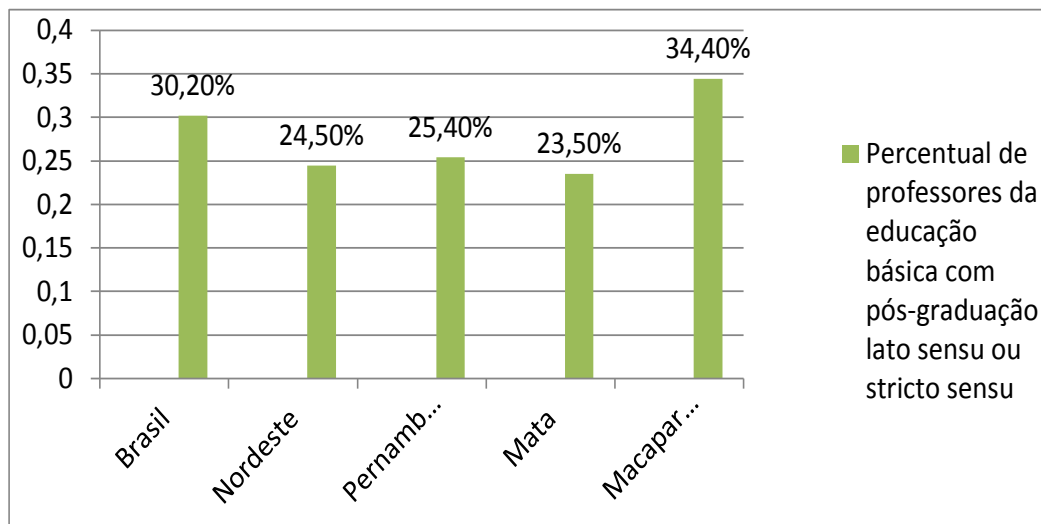
É fundamental, para atingir essa meta, implementar ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e remuneração para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado. Além disso, a CAPES, o CNPq e as agências de fomento poderão fomentar tal formação pós-graduada.

b) Diagnóstico da formação de docentes da educação básica, em nível de Pós-Graduação, no Município de Macaparana.

Gráfico 35 – Professores da Educação Básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 33 - Formação dos Docentes que atuam na Educação Básica no município de Macaparana – Ano 2014.

Formação dos Docentes e Atuação	Quantidade
Rede Pública Municipal de Ensino – Total de Professores	207
Rede Pública Estadual de Ensino - Total de Professores	116
Rede Pública Federal de Ensino - Total de Professores	0
Rede Privada de Ensino - Total de Professores	27
Rede Pública Municipal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu	62
Rede Pública Estadual de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu	95
Rede Pública Federal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu	0
Rede Privada de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu	9
Rede Pública Municipal de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu	1
Rede Pública Estadual de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu	2
Rede Pública Federal de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu	0
Rede Privada de Ensino com Pós-Graduação Stricto Sensu	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Macaparana.

- c) Estratégias para o alcance da meta da formação de docentes da educação básica, em nível de Pós-Graduação, no Município de Macaparana.**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II. Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- III. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- IV. Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- V. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
- VI. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17 - Colaborar com a União no processo de valorização, em território municipal, dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

A meta para a política nacional de valorização dos profissionais do Magistério no município de Macaparana apresenta apenas um indicador a ser observado no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores e não professores da educação básica, na rede pública (não federal), com escolaridade equivalente. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Macaparana: 100%.

a) Diretrizes para a valorização dos profissionais do Magistério, no Município de Macaparana.

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira.

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

do rendimento médio, até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

A defasagem na remuneração dos profissionais da educação tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais, além de ser apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores. A queda do número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contrária às necessidades de educação da população brasileira.

Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar, pelo menos, 60% dos recursos do fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

A Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional. Além de determinar que União, estados, Distrito Federal e municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do PSPN, a lei também determinou, no Art. 2º, § 4º, que, na composição da jornada de trabalho, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desse modo, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse.

Essa norma também estabeleceu mecanismo para a correção salarial, atrelando-a à variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB, elevando anualmente o valor da remuneração mínima do professor de nível médio em jornada de 40 horas semanais. Cabe lembrar que os questionamentos sobre o PSPN estão pacificados após julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin nº 4.167), pelo Supremo Tribunal Federal (STF).



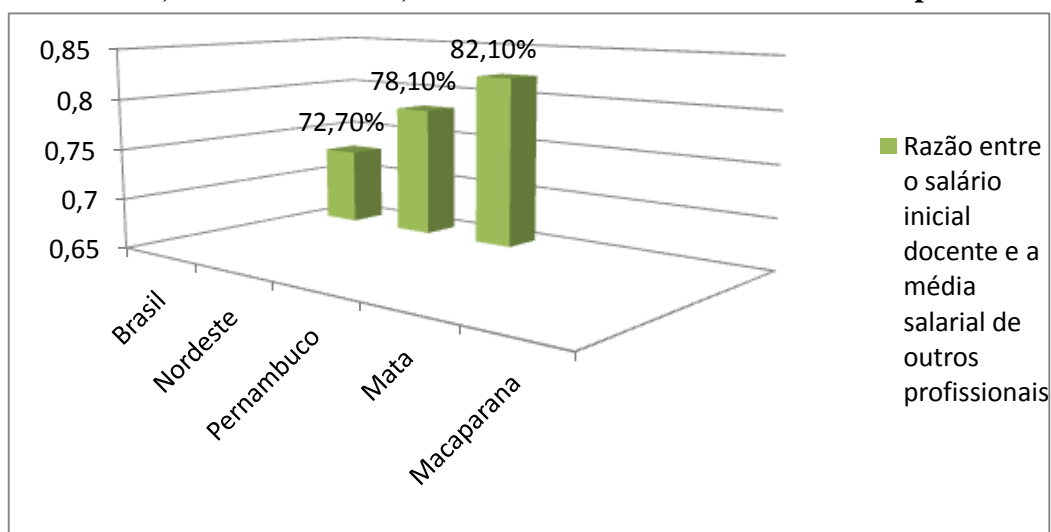
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Apesar de não resolver por si as décadas de problemas relacionados à valorização dos profissionais do magistério, a implantação dessa lei concorre no sentido de tornar a carreira do magistério mais atraente do ponto de vista salarial e, de certo modo, mais atraente pelas condições de trabalho e de realização profissional. Também o estabelecimento de um piso salarial passou a estabelecer um mínimo a ser implantado pelos entes federativos no sentido da valorização profissional, bem como na melhoria da qualidade de educação.

b) Diagnóstico para a valorização dos profissionais do Magistério, no Município de Macaparana.

Não foi calculado pelo IBGE o quadro comparativo, em termos de razão percentual, entre a média salarial dos docentes e a dos demais profissionais no município de Macaparana. Logo, aplica-se o percentual calculado para o Estado de Pernambuco, na ordem de 82,1%, implicando em tempo atual que para o alcance da equiparação, estaria faltando aproximados R\$ 500,00 acrescidos no Piso Salarial Nacional de Professores.

Gráfico 36 – Razão da média do salário dos docentes com outros profissionais no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco, na Mata Pernambucana e no município de Macaparana.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

c) Estratégias para alcance da meta de valorização dos profissionais do Magistério, no Município de Macaparana.

- I. Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação dos segmentos educacionais e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do território do município de Macaparana;

Colaborar com a União no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- II. Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência do Plano Nacional de Educação, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- III. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV. Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- V. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Meta 18 - Contribuir, no âmbito do município de Macaparana, para assegurar, até junho de 2016, a existência de planos de carreira para os (as) todos os profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A meta para assegurar, até 2016, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública no município de Macaparana, por iniciativa e incumbência da União, não apresenta indicador (es) a ser (em) observado (s) no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME, senão a própria política implantada e regulamentada pelo Ministério de Educação. No entanto, torna-se possível estabelecer, ao menos, dois indicadores para esta meta, a serem observados no município de Macaparana.

Indicador 18A – Assegurar, até 2016, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública no sistema municipal de ensino no município de Macaparana, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18B – Assegurar, até 2016, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública no sistema estadual de ensino no município de Macaparana, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

a) Diretrizes para a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, no Município de Macaparana.

Faz-se necessário tornar a carreira do magistério, atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada. Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e na posterior revisão do texto da Constituição Federal de 1988, ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (EC nº 53/2006).

Posteriormente, instituiu-se o FUNDEF, o FUNDEB, o PDE, o PSPN (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, as



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para o Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº 3/2011). Contudo, isso não foi suficiente para a consolidação, nos termos das normatizações em vigor, dos planos de carreira, especialmente quanto à elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração (PCCR), até 31 de dezembro de 2009 (Resolução CNE/CEB nº 2/2009, art. 2º; e Lei nº 11.738/2008).

Conforme dados de 2012, do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 68,26% declararam possuir plano de carreira para os profissionais do magistério implementado, que estabelece regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional, por meio de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula atividade” (inciso V do art. 67 da LDB). Apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 31,74% dos municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou em tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988, prever a garantia de planos de carreira (inciso V do art. 206).

Apesar da temática “plano de carreira” não ser novidade no campo educacional e de que há no País algumas experiências de planos de carreira bem elaborados, os dados obtidos no PAR revelam como ainda é preciso avançar no sentido de assegurar até 2016, a implantação dos referidos planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação.

- b) Diagnóstico sobre a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, no Município de Macaparana.**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 34 – Situação de cargos e plano de carreira na rede pública de ensino em Macaparana.

Rede Pública de Ensino da Educação Básica	Cargos Existentes	Cargos com Plano de Carreira
Rede Municipal de Ensino de Macaparana	Agente Administrativo, Motorista Auxiliar de Serviços Gerais, Professor, Supervisor, Pedagogo, Orientador Educacional e Inspetor de Ensino.	Professor, Supervisor, Pedagogo, Orientador Educacional e Inspetor de Ensino.
Rede Estadual de Ensino de Pernambuco	Professor, Educador de Apoio, Técnico Educacional, Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar Administrativo Educacional.	Professor, Educador de Apoio, Técnico Educacional, Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar Administrativo Educacional.

Fonte: Secretaria de Educação do Município de Macaparana / Plano de Cargos e Carreira do Município

c) Estratégias a implantação de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, no Município de Macaparana.

Instituir, até 2016, no âmbito do território municipal de Macaparana, comissão permanente de avaliação e revisão do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino, na perspectiva de contemplar todos os profissionais efetivos, a partir de receita disponível e estudo de impacto financeiro, colaborando com a União no processo de implementação, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- II. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- III. Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
 - IV. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
 - V. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
 - VI. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
 - VII. Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
 - VIII. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19 - Assegurar até 2016, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, conforme recursos e apoio técnico previstos pela União e disponibilizados para tanto.

A meta para assegurar, até 2016, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas no



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

município de Macaparana, não apresenta indicador (es) a ser (em) observado(s) no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME, senão a própria política implantada e regulamentada pelo Ministério de Educação. No entanto, torna-se possível estabelecer, ao menos, dois indicadores para esta meta, a serem observados no município de Macaparana.

Indicador 19A – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede municipal de ensino de Macaparana até 2016, a partir de recursos e apoio técnico da União e do Estado de Pernambuco.

Indicador 19B – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede estadual de ensino de Macaparana até 2016, a partir de recursos e apoio técnico da União e do Estado de Pernambuco.

a) Diretrizes para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, no Município de Macaparana.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas, pelos entes federativos (o que é reforçado pelo PNE), e a efetivação de mecanismos concretos que



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

b) Diagnóstico sobre a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, no Município de Macaparana.

- ✓ Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Macaparana são utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho? **Não**
- ✓ Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Macaparana são utilizados critérios de consulta pública à comunidade escolar? **Não**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- ✓ Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino são utilizados critérios técnicos de mérito e desempenho? **Sim**
- ✓ Para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino são utilizados critérios de consulta pública à comunidade escolar? **Sim**

c) Estratégias para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, no Município de Macaparana.

- I. Elaborar documento normatizador contemplando os critérios técnicos de mérito e desempenho, processo de escolha e nomeação dos gestores escolares (Formação, Tempo de Serviço, Assiduidade, Desempenho, Prova de Conhecimento sobre Gestão para Diretor e Diretor Adjunto, Prova de Títulos, Termo de Compromisso com Metas).
- II. Aguardar o apoio técnico e financeiro da União para efetivação da escolha dos gestores escolares a partir dos critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de implementação, no âmbito do território municipal de Macaparana, das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- III. Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- IV. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- V. Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;
- VI. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- VII. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- VIII. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- IX. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- X. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20 - Aplicar adequadamente, em cumprimento à legislação vigente, os recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

A meta para ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração com a União, no município de Macaparana, não apresenta indicador (es) a ser(em) observado(s) no processo de ampliação do atendimento, com registro no acompanhamento, monitoramento e avaliação no período de vigência do PME, senão a própria política implantada e regulamentada pelo Ministério de Educação. No entanto, torna-se possível estabelecer, ao menos, dois indicadores para esta meta, a serem observados em âmbito nacional, com reflexos no município de Macaparana.

Indicador 20A – Investimento público em educação pública no patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2019.

Indicador 20B – Investimento público em educação pública no patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no final da vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2024.

a) Diretrizes para a ampliação do investimento público em educação pública, em âmbito nacional, com reflexos no Município de Macaparana.

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

Desse modo, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no fim do decênio do PNE. Trata-se, assim, de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que, em 2012, o investimento público em educação alcançou 6,4% do PIB, conforme dados do INEP. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

b) Diagnóstico sobre a ampliação do investimento público em educação pública, em âmbito nacional, com reflexos no Município de Macaparana.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Tabela 35 – Repasses de Recursos do FUNDEB nos anos 2012, 2013 e 2014 – Município de Macaparana.

MÊS	ANO 2012 (R\$)	ANO 2013 (R\$)	ANO 2014 (R\$)
Janeiro	835.279,05	715.821,26	905.944,95
Fevereiro	595.372,54	877.338,96	981.584,95
Março	639.177,96	672.197,47	805.309,71
Abril	624.438,09	864.676,89	848.951,93
Mai	798.089,65	740.775,00	1.476.000,81
Junho	562.705,99	698.306,72	725.174,95
Julho	588.524,29	643.665,10	838.028,99
Agosto	550.478,21	667.540,29	773.866,22
Setembro	575.468,83	577.895,52	806.340,24
Outubro	622.409,49	709.146,35	745.379,10
Novembro	647.854,93	741.975,34	861.129,82
Dezembro	799.342,88	825.174,10	943.728,40
Total	7.839.141,91	8.734.513,00	10.711.440,07

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Analisando-se a projeção do Fundeb, conforme repasse ao município de Macaparana pela Secretaria do Tesouro Nacional, no período de 2012 a 2014, percebe-se que de 2012 para 2013 houve um reajuste de 11,4%. De 2013 para 2014 o reajuste foi na ordem de 22,6%.

A partir dessa perspectiva, apesar do reajuste de 2013 para 2014, não se pode garantir que a ampliação dos recursos será de forma substancial e suficiente, haja visto que o Piso Salarial Nacional de Docentes e o Salário Mínimo sofrem reajustes, às vezes em razão aproximada ou superior. Pois, o Piso Salarial para Docentes, em 2009, era de R\$ 950,00, passando a R\$ 1.917,78 em 2015, o que denota um reajuste de 101,87% em apenas 7 anos. Por sua vez, o salário mínimo foi reajustado, no mesmo período, de R\$ 465,00 para R\$ 788,00, representando um reajuste de 69,46%. Inobstante, o valor per capita aluno ano foi, no período, elevado de R\$ 1.350,09 para R\$ 2.576,36, ou seja, reajuste de 90,82%. Nesse cenário, a ampliação dos recursos transferidos foi inferior às obrigações com piso salarial dos docentes e do salário mínimo, no conjunto.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

c) Estratégias para a ampliação do investimento público em educação pública, em âmbito nacional, com reflexos no Município de Macaparana.

Colaborar com a União no processo de aplicação correta e efetiva dos recursos advindos da ampliação do financiamento público da educação pública, no âmbito do território municipal de Macaparana, conforme as estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

- I. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- II. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- III. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- IV. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- V. Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- VI. Implementar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
 - VII. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
 - VIII. Definir o CAQ no prazo de 3 (três) anos, ou seja, até 2017, e ajustá-lo continuamente, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
 - IX. Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, até 2016, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;
 - X. Complementar os recursos financeiros de todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, o que caberá à União o fazê-lo;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

- XI. Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, a partir da aprovação da Lei nº 13.005/2014, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- XII. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014.

11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Após a aprovação e sanção da Lei que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 - 2025, segue-se paralelo ao desafio de alcançar as metas estabelecidas, o de estabelecer o corpo de diretrizes voltadas para o acompanhamento sistemático da implementação das estratégias, do monitoramento dos resultados a partir dos indicadores de metas e da avaliação do conjunto de metas e estratégias. Nesse sentido, impescinde que o acompanhamento das estratégias se dê a todo tempo de vigência deste PME, que o monitoramento dos resultados ocorra bimestralmente e com balanço anual, e que a avaliação ocorra a cada dois anos, por meio de Conferência Municipal de Educação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que as forças e esforços ganhem a convergência necessária à execução das estratégias estabelecidas tecnicamente e legitimadas pela sociedade, bem como, a adesão do conjunto constituído pelas lideranças políticas, profissionais da educação e sociedade civil organizada, na perspectiva de que este Plano Municipal de Educação represente uma alavanca propulsora da melhoria dos serviços e dos resultados educacionais e, sobretudo, funcione como a principal peça de planejamento e fomentação das políticas públicas educacionais do município de Macaparana. Não obstante, este PME deverá contribuir para a universalização do ingresso, a garantia da permanência e êxito das demandas estudantis, da valorização dos profissionais da educação, da melhoria da infraestrutura e dos equipamentos públicos



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

educacionais instalados, da oferta de oportunidades com equidade e, principalmente do combate às desigualdades sociais.

REFERÊNCIAS

AMARAL, N. C.(2011). **O Brasil e o novo PNE: Expansão-Qualidade-Financiamento.** Universidade Federal de Goiás – UFG.

ANPED. (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011 – 2020) como Política de Estado.** Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.anped.org.br/app/webroot/files/PLANO%20NACIONAL%20Portalpdf>. Recuperado em: 12 ago. 2013.

ARROYO, M. G.(2009). **A educação básica e o movimento social no campo.** Por uma Educação do Campo. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.

AZEVEDO, F.(1998). Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932. In: Bello, José Luiz de Paiva (Org.). **História da Educação no Brasil.** Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb01.htm>. Recuperado em: 22 abr. 2013.

BRASIL.(1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.**

BRASIL.(1988). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.**

BRASIL.(2014). **Ministério da Educação.** Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Caderno de Orientação para Elaboração e Adequação dos Planos Municipais de Educação.

BRASIL.(2005). **Ministério de Minas e Energia.** Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea - Pernambuco

BRASIL.(2014). **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Boletim – Subsídios para elaboração do PPA municipal

BUARQUE, C.(2013). **Educação Integral de Qualidade para todos os Brasileiros. Federalizar?** Senado da República. Brasília – DF.

CALDART, R. S.(2009). **A Escola do Campo em Movimento.** Por uma Educação do Campo. Organizadores: Miguel Gonzalez Arroyo, Roseli Salete Caldart e Mônica Castagna Molina. Editora Vozes, 4ª Edição, Petrópolis – RJ.

CALDART, R. S.(2009). **Por uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção.** Por uma Educação do Campo. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.

CARA, D. ARAÚJO, L.(2011). **O Financiamento da Educação no PNE II.** Quanto custa universalizar o Direito à Educação? Org. Cleomar Manhas. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Brasília – DF.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

CARVALHO, S. P.(2011). **Os primeiros anos são para sempre**. Educação Infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos e conceituais. Ministério da Educação do Brasil. São Paulo: UFSCar/CEERT.

Centro de Educação Infantil Kindergarten (CEI Kindergarten). (2014) Joinville - Santa Catarina. Disponível em: www.ceikindergarten.com.br/sobre-o-kindergarten/. Recuperado em: 09 jan. 2014.

COMITÊ DIRETIVO DO MIEIB. (2011). **Creche: do direito das crianças de 0 a 3 anos de idade aos desafios atuais**. Quanto custa universalizar o Direito à Educação? Org. Cleomar Manhas. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC): Brasília – DF.

DEMO, P.(1981). **Subeducação**. Educação Rural no Terceiro Mundo: Experiências e Novas Alternativas. Organizadores: Jorge Werthein e Juan Díaz Bordenave. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra Educação.

DIAS, L. R.(2011). **Formação de professores, educação infantil e diversidade étnico-racial: saberes e fazeres**. Educação Infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos e conceituais. Organizadora Maria Aparecida Silva Bento. Ministério da Educação do Brasil. UFSCar/CEERT. São Paulo – SP.

ESTADOS UNIDOS. (2005). **Lifetime Effects: The HighScope Perry Preschool Study Through Age 40**. HighScope Perry Preschool Study. Disponível em: <http://www.highscope.org/content.asp?contentid=219>. Recuperado em: 25 fev. 2014.

ESTÊVÃO, C. V. (2004). **Educação, Justiça e Democracia**: Um estudo sobre as geografias da justiça em educação. São Paulo: Cortez.

FERREIRA, M. V.(2011). **Educação Infantil: a falsa dicotomia quantidade vs. Qualidade**. Quanto custa universalizar o Direito à Educação? Org. Cleomar Manhas. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC): Brasília – DF.

GOUVEIA, A. et al.(2006, junho e dezembro). **Condições de trabalho docente, ensino de qualidade e custo-aluno-ano**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. Ministério da Educação / FNDE. Associação Nacional de Política e Administração da Educação. Brasília – DF.

KUHLMANN JR, M.(2005). **A Educação Infantil no Século XIX**. Histórias e memórias da educação no Brasil, Vol. II – Século XIX. Petrópolis - RJ: Editora Vozes.

LEAL, F. L. A. RAMOS, F.(2012). **Educação Infantil do Campo em foco: infraestrutura e proposta pedagógica em escolas do Nordeste**. Ministério da Educação. UFRGS. Porto Alegre, RS: Evangraf.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN. (1996, dezembro 20). Lei nº. 9.394/96.

Lei nº 10.179, (2001, janeiro 9).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Lei nº 11.738, (2008, junho 16).

Lei nº 12.796, (2013, abril 4).

MANGLANO, J. (2008, janeiro e fevereiro). **Educação Infantil: vantagens até para a economia mundial.** Revista Ser Família, Ano II, nº 8. Disponível em: <http://www.escolaaed.com.br/sistema-aed/artigos/educacao-infantil-vantagens-ate-para-a-economia-mundial>. Recuperado em: 26 fev. 2014.

NÓVOA, A. (1991). **Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente. Teoria e Educação.** In: VILLELA, H. O. S.(2005). **Do artesanato à profissão – Representações sobre a institucionalização da formação docente no século XIX: História e memórias da educação no Brasil, Vol. II – século XIX.** Rio de Janeiro – RJ: Editora Vozes.

PASUCH, J. SANTOS, T. M. D. (2012). **A importância da Educação Infantil na constituição da identidade das crianças como sujeitos do campo.** Oferta e Demanda de Educação Infantil no Campo. Ministério da Educação. UFRGS. Porto Alegre, RS: Evangraf.

Projeto de Lei nº 8.035.(2010). **Plano Nacional de Educação 2011 – 2020.**

ROSEMBERG, F. AMÉLIA, A.(2012). **O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos.** Oferta e Demanda de Educação Infantil no Campo. Ministério da Educação. UFRGS. Porto Alegre - RS: Evangraf.

SCHWEINHART, L. J. et AL (2005). **The High/Scope Perry Preschool Study Through Age 40: Summary, Conclusions, and Frequently Asked Questions.** Ipsilanti, MI. Disponível em: http://www.highscope.org/file/Research/PerryProject/specialsummary_rev2011_02_2.pdf. Capturado em: 25 mar. 2014.

SILVA, A. P. S. et al.(2012). **Produção acadêmica sobre a Educação Infantil das crianças residentes em área rural (1996 – 2011).** Ministério da Educação. UFRGS. Porto Alegre, RS: Evangraf.

SILVA, I. C.(2010). **Um professor, sua formação e subjetividade refletidas nas práticas pedagógicas.** Escola de Direito – Reinventando a escola multisseriada. Org. Maria Isabel Antunes Rocha e Salomão Mafarrej Hage. São Paulo – SP: Autêntica Editora Ltda.

TARDIF, M.(2002). **Os professores enquanto sujeitos do conhecimento: subjetividade prática e saberes no magistério.** In: SILVA, I. C.(2010). **Um professor, sua formação e subjetividade refletidas nas práticas pedagógicas.** Escola de Direito – Reinventando a escola multisseriada. Org. Maria Isabel Antunes Rocha e Salomão Mafarrej Hage. São Paulo – SP: Autêntica Editora Ltda.

TARDIF, M.(2010). **Saberes Docentes e Formação Profissional.** Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 11ª Edição.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

TOBIN, J. J. et al.(2008). Educação **Infantil em Três Culturas: Japão, China e Estados Unidos**. São Paulo – SP: Phorte Editora.

VILLELA, H. O. S.(2005). **Do artesanato à profissão – Representações sobre a institucionalização da formação docente no século XIX: História e memórias da educação no Brasil**, Vol. II – século XIX. Rio de Janeiro – RJ: Editora Vozes.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

Anexo



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 2015/2024

Município	Nº da Lei do PME	Responsáveis pela avaliação	Ciclo para avaliação	Ano da 1ª avaliação
MACAPARANA	Nº 1.049/2015 Sancionada em 19/06/2015	- Fórum Municipal de Educação instituído em: 15/04/2014 - Equipe técnica: Antonio Claudio da Silva, Geresa Maria de A. Silva, Irene Rodrigues de Moura Nascimento, Maria Celene Muniz Andrade Beringuel, Adeilza Mendes da Silva, Rosangela Maria dos Santos Maciel, Severino Flávio Pereira da Silva. - Conselho Municipal de Educação	Ocorrerá a cada ano durante o Mês de Junho	Junho de 2016



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

LEI Nº 1.049/2015 DE 19/06/2015

Que submete à aprovação o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA no uso de suas atribuições legais e

Considerando o cumprimento da Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação em consonância com o Art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de adequar o PME visando o desenvolvimento e a garantia da qualidade da educação, consoante às leis supracitadas, estabelece:

Art. 1º O Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, uma Comissão Avaliativa instituída pelo Poder Executivo aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa conforme trata o Art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O município de Macaparana promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município de Macaparana atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Macaparana e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Macaparana e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município de Macaparana submete à elaboração do seu PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Município de Macaparana estabelece no seu PME, estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado no sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município de Macaparana se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei do PME.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Macaparana serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O município de Macaparana se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema nacional de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º No município de Macaparana, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep à elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O município de Macaparana deverá instituir em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação da Lei do PME, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 27 de maio de 2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA – PE